

Pós-Graduação em Segurança e Higiene do Trabalho

Análise de um Sistema de Gestão de Segurança e Higiene do Trabalho Conforme as OHSAS 18001:2007

Relatório Final de Estágio em Contexto Real de Trabalho

Discente:

Gustavo Marco dos Reis Matias

Pós Graduação:

Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho

Título:

Análise de um Sistema de Gestão de Segurança e Higiene do Trabalho Conforme as
OHSAS 18001:2007

Coordenador:

Prof. Dr. Paulo Lima

Orientadora:

Eng. Márcia Carvalho

Empresa:

Lauak Portuguesa, Lda.

04 de Outubro de 2013

Gustavo Marco dos Reis Matias

Resumo

O autor, pretende aplicar a norma OHSAS 18001:2007 à organização laboral LAUAK Portuguesa Lda., empresa da industria aeronáutica, de modo a efectuar uma avaliação do Sistema de Gestão da Segurança e Higiene no Trabalho (SGSHT), no tempo disponibilizado, e com o intuito de evidenciar aspectos importantes para a obtenção da conformidade com a norma.

A elaboração do seguinte trabalho, foi o resultado da observação dos processos da empresa e da recolha de variada informação, de Segurança e Higiene no Trabalho (SHT), em normas e leis, extrapoladas de requisitos internacionais como a União Europeia (UE) e Organização Internacional do Trabalho (OIT) e documentos técnicos de Segurança e Higiene no Trabalho (SHT), como livros e manuais.

Agradecimentos

Este trabalho não ficaria completo, sem antes agradecer a quem muito contribuiu, ao longo de um ano lectivo, para que pudesse concluir esta Pós-Graduação.

Em primeiro lugar, um agradecimento aos meus pais, avó, irmã e cunhado pela ajuda moral e disponibilidade que sempre me dispensaram.

Em seguida, quero agradecer a valiosa disponibilidade prestada pela Lauak Portuguesa, Lda., na pessoa dos seus diretos, Engenheiro Armando Gomes e da Engenheira Márcia Carvalho e demais funcionários, que me acolheram com a maior amabilidade.

Finalmente agradeço ao meu coordenador do trabalho final, o Prof. Dr. Paulo Lima, a dedicação e o contributo profissional prestado para a realização deste trabalho.

Declaração do Autor

Declaro que o trabalho realizado neste relatório é original, exceto o referido nas fontes evidenciadas e foi efectuado segundo os requisitos da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal e da Escola Superior de Ciências Empresariais de Setúbal.

Declaro a total responsabilidade pela realização do trabalho, não tendo sofrido qualquer influência nos resultados obtidos, por parte de pessoas ou de organizações.

Assinatura:

Data:

Gustavo Marco dos Reis Matias

**ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO
TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007**

Pós-Graduação em Segurança e Higiene no Trabalho

Relatório Final de Estágio em Contexto Real de Trabalho

**Análise de um Sistema de Gestão de
Segurança e Higiene no Trabalho Conforme
as OHSAS 18001:2007**



Índice

Introdução.....	18
Capítulo 1 - Descrição do Trabalho.....	19
1.1 - Objectivos do Trabalho.....	19
1.2 - Definição do Trabalho.....	19
1.3 - Metodologia de Trabalho.....	20
1.4 - Recolha de Dados.....	20
Capítulo 2 - Descrição dos Processos Relevantes da Empresa.....	22
2.1 - Descrição da Industria aeronáutica.....	22
2.2 - Descrição da Empresa.....	22
2.2.1 - Descrição da Empresa.....	22
2.2.2 - Localização da Empresa.....	23
2.2.3 - Descrição dos Processos de Trabalho.....	23
2.2.4 - Organograma Funcional da Empresa.....	24
2.2.5 - Responsabilidades na Empresa.....	25
2.2.6 Equipamentos de Trabalho por Processo.....	26
Capítulo 3 - Introdução às OHSAS 18001:2007.....	27
3.1 – Importância da Gestão Integrada da Segurança e Higiene no Trabalho.....	27
3.2 - Análise às OHSAS 18001:2007.....	28
3.3 - Metodologia das OHSAS 18001:2007.....	29
3.4 – Etapas para a implementação de um Sistema de Gestão.....	30

ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007

3.5 – Benefícios na Implantação de um Sistema de Gestão em Segurança e Higiene no Trabalho, segundo a norma OHSAS 18001:2007.....	31
3.6 - Problemas na Implementação da OHSAS 18001:2007.....	32
3.7 – Investimentos Previstos na implementação do Sistema de Gestão Integrado da SHT.....	32
3.8 – A certificação como resultado final de um Sistema de Gestão.....	33
3.9 - A documentação como requisito da OHSAS 18001:2007.....	33

Capítulo 4 - Implementação do Sistema de Gestão em Segurança e Higiene no

Trabalho Segundo a Norma OHSAS 18001:2007.....	34
4.1 – Definições relativas às OHSAS 18001:2007.....	35
4.2 – Análise do sistema e implementação da norma OHSAS 18001:2007.....	40
4.2.1 – Requisitos gerais (Requisito 4.1).....	40
4.2.1.1- Análise da Norma: Requisitos gerais	40
4.2.1.2- Avaliação do sistema implementado e implementação das OHSAS 18001:2007: Requisitos gerais.....	41
4.2.2 - Política de SHT (Requisito 4.2).....	42
4.2.2.1- Análise da Norma: Política.....	42
4.2.2.2- Avaliação do sistema implementado e implementação das OHSAS 18001:2007: Política.....	44
4.2.3 – Planeamento (Requisito 4.3).....	45
4.2.3.2 Identificação de perigos, avaliação de riscos e determinação de medidas de controlo (Requisito 4.3.1).....	45
4.2.3.2.1- Análise da Norma: Identificação de perigos, avaliação de riscos e determinação de medidas de controlo.....	45

**ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO
TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007**

4.2.3.2.2- Avaliação do sistema implementado e implementação das OHSAS 18001:2007: Identificação de perigos, avaliação de riscos e determinação de medidas de controlo.....	48
4.2.3.2.3 - Checklist´s para a Identificação dos Perigos.....	51
4.2.3.2.4- Metodologia WT Fine para a Avaliação do Risco.....	51
4.2.3.2.5 - Possíveis Riscos detectados no sistema.....	54
4.2.3.3 - Requisitos legais e outros requisitos (Requisito 4.3.2).....	57
4.2.3.3.1- Análise da Norma: Requisitos Legais e Outros Requisitos.....	57
4.2.3.3.2- Avaliação do sistema implementado e implementação das OHSAS 18001:2007: Planeamento.....	57
4.2.3.4 - Objectivos e programa(s) (4.3.3).....	60
4.2.3.4.1- Análise da Norma: Objectivos e programa(s).....	60
4.2.3.3.2- Avaliação do sistema implementado e implementação das OHSAS 18001:2007: Objectivos e programa(s).....	61
4.2.4 - Implementação e operação (Requisito 4.4).....	63
4.2.4.1 - Recursos, atribuições, responsabilidade, obrigações e autoridade (Requisito 4.4.1).....	63
4.2.4.1.1 – Análise da Norma: Recursos, atribuições, responsabilidade, obrigações e autoridade.....	63
4.2.4.1.2 - Avaliação do sistema implementado e implementação das OHSAS 18001:2007: Recursos, atribuições, responsabilidade, obrigações e autoridade.....	65
4.2.4.1.3 – Responsabilidades da Comissão de Segurança e Higiene no Trabalho.....	67
4.2.4.1.4- Direitos do Técnico de SHT.....	67
4.2.4.1.5 - Numero de Técnicos Competentes na Empresa.....	67
4.2.4.1.6- Actividades dos Responsáveis pela SHT.....	68

**ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO
TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007**

4.2.4.1.7- Responsabilidades do Empregador para as questões da SHT.....	69
4.2.4.1.8 - Responsabilidades do Trabalhador para as questões da SHT.....	70
4.2.4.1.9 - Organização dos Recursos de SHT.....	71
4.2.4.1.10- Encargos Financeiros.....	71
4.2.4.2 - Competência, formação e sensibilização (Requisito 4.4.2).....	72
4.2.4.2.1 – Análise da Norma: Competência, formação e sensibilização.....	72
4.2.4.2.2 - Avaliação do sistema implementado e implementação das OHSAS 18001:2007: Competência, formação e sensibilização.....	73
4.2.4.2.3 - Competência, Formação e Sensibilização.....	76
4.2.4.3 - Comunicação, participação e consulta (Requisito 4.4.3).....	77
4.2.4.3.1 –Comunicação (requisito 4.4.3.1).....	77
4.2.4.3.1.1 – Análise da Norma: Comunicação.....	77
4.2.4.3.1.2 - Avaliação do sistema implementado e implementação das OHSAS 18001:2007: Comunicação.....	78
4.2.4.3.1.3 - Controlo do Conflito.....	80
4.2.4.3.1.4 – Liderança.....	80
4.2.4.3.1.5 - Estratégias de Liderança.....	81
4.2.4.3.1.6 - Comunicação Externa às Entidades Reguladoras e Partes Interessadas..	81
4.2.4.3.2 - Participação e consulta (Requisito 4.4.3.2).....	82
4.2.4.3.2.1 – Análise da Norma: Participação e consulta.....	82
4.2.4.3.2.2 - Avaliação do sistema implementado e implementação das OHSAS 18001:2007:Participação e consulta.....	83
4.2.4.3.2.3 - Representante dos Trabalhadores para as questões relacionadas com a SHT.....	85
4.2.4.3.2.4 - Processo de Eleição do Representante dos Trabalhadores.....	85

**ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO
TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007**

4.2.4.3.2.5 - Direitos e Deveres do Representante dos Trabalhadores para as questões da SHT.....	86
4.2.4.3.2.6 - Formação do Representante dos Trabalhadores.....	86
4.2.4.3.2.7 - Reunião entre o Representante dos Trabalhadores e os órgãos de gestão da empresa.....	86
4.2.4.3.2.8 –Processo de Consulta dos Representantes dos Trabalhadores.....	87
4.2.4.4 - Documentação (Requisito 4.4.4).....	88
4.2.4.4.1 – Análise da Norma: Documentação.....	88
4.2.4.4.2 - Avaliação do sistema implementado e implementação das OHSAS 18001:2007: Documentação.....	89
4.2.4.5 - Controlo dos documentos (Requisito 4.4.5).....	90
4.2.4.5.1 - Análise da Norma: Controlo dos documentos.....	90
4.2.4.5.2- Avaliação do sistema implementado e implementação das OHSAS 18001:2007: Documentação.....	91
4.2.4.6 - Controlo operacional (Requisito 4.4.6).....	93
4.2.4.6.1 - Análise da Norma: Controlo operacional.....	93
4.2.4.6.2- Avaliação do sistema implementado e implementação das OHSAS 18001:2007:Controlo operacional.....	94
4.2.4.6.3 - Acções Preventivas.....	97
4.2.4.7 - Preparação e Resposta a Emergências (Requisito 4.4.7).....	101
4.2.4.7.1 - Análise da Norma: Preparação e Resposta a Emergências.....	101
4.2.4.7.2- Avaliação do sistema implementado e implementação das OHSAS 18001:2007: Preparação e Resposta a Emergências.....	104
4.2.5 - Verificação (Requisito 4.5).....	107
4.2.5.1 - Medição e monitorização do desempenho (Requisito 4.5.1).....	107

**ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO
TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007**

4.2.5.1.1 - Análise da Norma- Medição e monitorização do desempenho.....	107
4.2.5.1.2 - Avaliação do sistema implementado e implementação das OHSAS 18001:2007 -Medição e monitorização do desempenho.....	109
4.2.5.1.3 - Vigilância/Monitorização da Saúde.....	110
4.2.5.1.4 - Prevenção de Doenças Profissionais.....	111
4.2.5.1.5 - Reparações por Doença Profissional.....	111
4.2.5.1.6 - Determinação de Incapacidade Temporária e Permanente para o Trabalho.....	111
4.2.5.1.7 - Transferência de responsabilidades.....	112
4.2.5.2 - Avaliação da conformidade (Requisito 4.5.2).....	114
4.2.5.2.1 - Análise da Norma - Avaliação da conformidade.....	114
4.2.5.2.2 - Avaliação do sistema implementado e implementação das OHSAS 18001:2007 -Medição e monitorização do desempenho.....	115
4.2.5.3 - Investigação de incidentes, não conformidades, acções correctivas e acções preventivas (Requisito 4.5.3).....	116
4.2.5.3.1 - Investigação de incidentes (Requisito 4.5.3.1).....	116
4.2.5.3.1.1 - Análise da Norma - Investigação de incidentes.....	116
4.2.5.3.1.2 - Avaliação do sistema implementado e implementação das OHSAS 18001:2007 -Investigação de incidentes.....	119
4.2.5.3.1.3 - A Árvore dos Porquês para determinação das Causas Raiz.....	120
4.2.5.3.1.4 - Actuação em Caso de Acidente com Sinistrado.....	121
4.2.5.3.2 Não conformidades, acções correctivas e acções preventivas (Requisito 4.5.3.2).....	122
4.2.5.3.2.1 - Análise da Norma - Não conformidades, acções correctivas e acções preventivas.....	122

**ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO
TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007**

4.2.5.3.2.2 - Avaliação do sistema implementado e implementação das OHSAS	
18001:2007 - Não conformidades, acções correctivas e acções preventivas.....	123
4.2.5.4 - Controlo dos registos (Requisito 4.5.4).....	126
4.2.5.4.1 - Análise da Norma - Controlo dos registos.....	126
4.2.5.4.2 - Avaliação do sistema implementado e implementação das OHSAS	
18001:2007 - Não conformidades, acções correctivas e acções preventivas.....	127
4.2.5.4.3 - Registos dos Dados Médicos Pessoais	129
4.2.5.4.4 - Registos da identificação de Perigos e Avaliações de Riscos	
Profissionais.....	129
4.2.5.5 - Auditoria interna (Requisito 4.5.5).....	130
4.2.5.5.1 - Análise da Norma - Auditoria interna.....	130
4.2.5.5.2 - Avaliação do sistema implementado e implementação das OHSAS	
18001:2007 - Auditoria interna.....	132
4.2.5.5.3 - Processo de Inspeção pelos Organismos Competentes dos Ministérios	
Responsáveis.....	134
4.2.6 - Revisão pela Gestão de Topo (Requisito 4.6).....	135
4.2.6.1 - Análise da Norma - Revisão pela Gestão de Topo.....	135
4.2.6.2 - Avaliação do sistema implementado e implementação das OHSAS	
18001:2007 - Auditoria interna.....	136
4.3- Recomendações Finais no Âmbito da SHT	138
Conclusão	141
Anexos	142
Área da Empresa.....	142
Bibliografia	143

Índice de Figuras

Figura nº 1 - Esquema do Organograma Funcional da empresa.....	24
Figura nº 2 - Metodologia de um Sistema de Gestão segundo as OHSAS 18001:2007 - Ciclo de Deming.....	30
Figura nº 3 - Processo para Identificação de perigos e Avaliação de Riscos segundo as OHSAS 18002:2008.....	46
Figura nº 4 - Fluxograma do Processo: Identificação de Perigos, Avaliação de Riscos e determinação das Medidas de Controlo da SHT.....	50
Figura nº 5 - Fluxograma do processo de Controlo de Requisitos Legais e Outros Requisitos da SHT.....	59
Figura nº 6 - Quadro das Responsabilidade no âmbito do SGSHT.....	66
Figura nº 7 - Fluxograma do processo de Formação e Sensibilização no âmbito da SHT.....	75
Figura nº 8 - Fluxograma do processo de Comunicação, Participação e Consulta, no âmbito da SHT.....	84
Figura nº 9 - Fluxograma para o processo de controlo de documentos.....	92
Figura nº 10 - Fluxograma do processo de Preparação e Resposta a Emergências da SHT.....	106
Figura nº 11 - Fluxograma do processo de Investigação de Incidentes, Não conformidade, Acções correctivas e Acções preventivas para a SHT.....	125
Figura nº 12: Fluxograma do Processo de Auditoria Interna para a SHT	133

Índice de Tabelas

Tabela nº 1 - Análise à empresa e Implementação da OHSAS: Requisitos Gerais..	41
Tabela nº 2 - Análise à empresa e Implementação da OHSAS: Política da Segurança e Higiene no Trabalho.....	44
Tabela nº 3 - Análise à empresa e Implementação da OHSAS: Identificação de Perigos, Avaliação dos Riscos e Determinação das Medidas de Controlo.....	49
Tabela nº 4 - Referência para as Consequências Esperadas (C).....	51
Tabela nº 5 - Referência para a Exposição ao Risco (E).....	52
Tabela nº 6 - Referência para a Probabilidade de Ocorrência (P).....	52
Tabela nº 7 - Referência para o Grau de Perigosidade de um Risco (GP).....	52
Tabela nº 8 - Referência para a Factor de Custo (FC).....	53
Tabela nº 9 - Referência para a Grau de Correção(GC).....	53
Tabela nº 10 - Referência para o Índice de Justificação (IJ).....	53
Tabela nº 11 - Análise à empresa e Implementação da OHSAS: Requisitos Legais e Outros Requisitos	58
Tabela nº 12- Análise à empresa e Implementação da OHSAS: Objectivos e Programas.....	62
Tabela nº 13 - Análise à empresa e Implementação da OHSAS: Recursos, Atribuições, Responsabilidade, Obrigações e Autoridade para a SHT.....	65
Tabela nº 14 - Análise à empresa e Implementação da OHSAS: Competência, Formação e Sensibilização.....	74
Tabela nº 15 - Análise à empresa e Implementação da OHSAS: Comunicação....	79
Tabela nº 16 - Análise à empresa e Implementação da OHSAS: Participação e Consulta.....	83

**ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO
TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007**

Tabela nº 17 – Análise à empresa e Implementação da OHSAS: Documentação..	89
Tabela nº 18 - Análise à empresa e Implementação da OHSAS: Controlo dos Documentos.....	91
Tabela nº 19 - Análise à empresa e Implementação da OHSAS: Controlo Operacional.....	96
Tabela nº 20 - Análise à empresa e Implementação da OHSAS: Preparação e Resposta aEmergências.....	105
Tabela nº 21 - Análise à empresa e Implementação da OHSAS: Medição e Monitorização do desempenho.....	109
Tabela nº 22 - Análise à empresa e Implementação da OHSAS: Avaliação da conformidade.....	115
Tabela nº 23 - Análise à empresa e Implementação da OHSAS: Investigação de incidentes.....	120
Tabela nº 24 - Análise à empresa e Implementação da OHSAS: Não conformidades, acções correctivas e acções preventivas.....	124
Tabela nº 25 - Análise à empresa e Implementação da OHSAS: Controlo de Registos.....	128
Tabela nº 26 -Análise à empresa Implementação da OHSAS:Auditoria interna..	132
Tabela nº 27 - Análise à empresa e Implementação da OHSAS: Revisão pela Gestão de Topo.....	137
Tabela nº 28 - Recomendações Finais.....	138

Abreviaturas

CAD - Computer Aided Design

CEE – Comunidade Económica Europeia

CSHT – Comissão de Segurança e Higiene no Trabalho

DL – Decreto- Lei

ESCE – Escola Superior de Ciências Empresariais

EST – Escola Superior de Tecnologias

EPC – Equipamento de Protecção Colectivo

EPI – Equipamento de Protecção Individual

GHS – Global Harmonization System

ISO - International Organization for Standardization

NP – Norma Portuguesa

OHSAS – Occupational Health and Safety Assessement Series

PGSHT – Pós-Graduação em Segurança e Higiene no Trabalho

REACH - Registration, Evaluation, Authorisation and Restriction of Chemicals

SGSHT – Sistema de Gestão de Segurança e Higiene no Trabalho

SHT- Segurança e Higiene no Trabalho

SST – Segurança e Saúde no Trabalho

UE – União Europeia

Introdução

A prevenção, define-se como o conjunto de políticas e programas públicos, bem como disposições ou medidas tomadas ou previstas no licenciamento e em todas as fases de actividade da empresa, do estabelecimento ou do serviço, que visem eliminar ou diminuir os riscos profissionais, a que estão potencialmente expostos os trabalhadores (Lei 102-2009). A prevenção no trabalho, deve ser efectuada pelos serviços de SHT das empresas e é relevante a gestão das tarefas no âmbito da SHT, para uma empresa, pelas vantagens a curto/médio prazo e por sustentar objectivos de política económica e social a longo prazo a nível nacional, sectorial e da empresa, promovendo a capacidade de trabalho, a produtividade, a qualidade, a motivação dos trabalhadores e a segurança do emprego.

Neste contexto, o autor do trabalho, decidiu avaliar o Sistema de Gestão da Segurança e Higiene no Trabalho (SGSHT), da empresa LAUAK Portuguesa, destinada à produção de equipamentos e estruturas no ramo da aeronáutica, através da norma OHSAS 18001:2007, de forma a evidenciar os aspectos importantes para a implementação de um SGSHT, segundo a norma.

Esta norma, OHSAS 18001:2007, surge na necessidade dos interessados poderem avaliar e certificar o seu SGSHT, conforme os requisitos da presente norma. O cumprimento de todos os aspectos da norma e a sua devida documentação e manutenção, podem conferir a possibilidade de avaliação certificação do seu SGSHT, por parte de uma entidade competente.

Pretende-se, assim, evidenciar os requisitos da norma já cumpridos pela empresa e enumerar os requisitos que poderão ser implementados.

O autor, na elaboração do trabalho, recorreu a uma recolha de informação diversificada no âmbito da SHT, como leis e normas e livros, visitou as instalações da empresa, analisou os processos e condições de trabalho, analisou a documentação no âmbito da SHT da empresa, principalmente o relatório da identificação de perigos e avaliação dos riscos e efectuou um inquérito ao responsável pela SHT da empresa.

O seguinte trabalho está estruturado em quatro capítulos, sendo o primeiro capítulo a descrição do trabalho, o segundo capítulo a descrição da empresa, o terceiro capítulo a introdução às OHSAS 18001 e o quarto capítulo a implementação do Sistema de Gestão em Segurança e Higiene no Trabalho Segundo a Norma OHSAS 18001:2007.

Capítulo 1 - Descrição do Trabalho

1.1 - Objectivos do Trabalho

Este trabalho está inserido no programa de Pós-Graduação em Segurança e Higiene do Trabalho (PGSHT), da Escola Superior de Tecnologia (EST) e da Escola Superior de Ciências Empresariais (ESCE) do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS) e tem como principal objectivo, a análise do SGSHT implementado, pela empresa LAUAK Portuguesa – Industria Aeronáutica, Lda., pretendendo-se evidenciar os requisitos em falta, da norma OHSAS-18001:2007.

O Sistema de Gestão em SHT, segundo as OHSAS 18001, terá como principais finalidades a definição, a implementação, a manutenção, a verificação e o melhoramento contínuo, dos requisitos de Segurança e Higiene no Trabalho, assegurar a conformidade com a política adoptada em SHT e o cumprimento da legislação em vigor, ou de outra norma interna aplicada.

1.2 - Definição do Trabalho

O trabalho será aplicado na empresa LAUAK Portuguesa – Industria Aeronáutica Lda., e terá como finalidades, a análise de um sistema de gestão em segurança do trabalho, segundo a norma OHSAS 18001:2007.

O trabalho será efectuado consoante a seguinte ordem:

- Recolha de informação;
- Visita às instalações e análise dos processos de trabalho;
- Análise de informação pertencente à empresa;
- Análise do sistema de prevenção implantado na empresa;
- Inquérito ao responsável pela SHT da empresa;

1.3 - Metodologia de Trabalho

O trabalho,abrangeu visitas às instalações da empresa, acompanhadas pelo responsável pela SHT. As visitas tiveram como objectivo, a análise do local de trabalho, das condições de trabalho e dos processos de trabalho. Nestas visitas, foi realizado um inquérito ao responsável pela SHT da empresa e conversas casuais com os trabalhadores.

Foi efectuada uma recolha de informação, através da análise de leis, normas e livros, de relatórios da empresa, no âmbito da Segurança e Higiene do Trabalho e de informação de organismos internacionais, responsáveis pela promoção da prevenção no trabalho.

Foi analisada a metodologia no âmbito da Segurança e Higiene no Trabalho, definida pela empresa, através da consulta dos registos de SHT da empresa, pela análise dos processos de trabalho e pela análise dos recursos associados à prevenção.

Por fim, o trabalhador analisou, o que a empresa implementou no âmbito da SHT e o que lhe faltará implementar, de modo a obter a conformidade com a norma OHSAS 18001:2007.

1.4 - Recolha de Dados

A investigação, terá como base, a consulta de leis, normas e livros e de registos diversos efectuados pela empresa, no âmbito da SHT.

Será analisada a documentação relativa à:

- Legislação aplicável;
- Relatórios de Organismos Internacionais de promoção da SHT;
- Política de SHT adoptada pela empresa;
- Objectivos e metas de SHT pretendidos;
- Relatório da identificação de perigos e análise dos riscos;
- Relatórios dos programas de formação em SHT previstos e efectuados;
- Planos de segurança implantados;
- Relatórios das auditorias e vistorias efectuadas;
- Relatórios da investigação de não conformidades, incidentes ou acidentes e doenças profissionais ocorridas;
- Registos de saúde ocupacional

**ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO
TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007**

- Rotulagens, fichas de segurança e listas de resíduos

Serão também analisados por observação directa:

- Local de trabalho;
- Condições de trabalho;
- Processos de trabalho;
- Comportamentos dos trabalhadores

Foi efectuada uma entrevista ao responsável pela SHT e foram efectuadas conversas casuais com os trabalhadores.

Capítulo 2 – Descrição dos Processos Relevantes da Empresa

2.1 - Descrição da Indústria aeronáutica

A indústria aeronáutica é uma indústria complexa e o trabalho efectuado é minucioso. Um avião pode demorar muitos anos a ser construído, desde a fase de projecto, até à fase de conclusão. Cada avião é composto por inúmeras peças de vários tamanhos, que têm de prescrever vários requisitos de qualidade.

As peças de um avião têm de suportar as pressões efectuadas pela atmosfera e têm de suportar as variações de temperatura na estrutura do avião.

Na indústria aeronáutica é utilizado o aço e o alumínio. É utilizado o alumínio por ser um composto leve e maneável, ideal para combinar com o aço. Esta mistura, permite às estruturas resistir a uma gama mais alargada de temperaturas e em diminuir o seu peso final.

Na concepção dos modelos e das suas estruturas, é utilizado a tecnologia CAD (desenho assistido por computador), de forma a acelerar o processo e a reduzir os custos de produção.

2.2 - Descrição da Empresa

2.2.1 - Descrição da Empresa

A Lauak Portuguesa, é uma empresa do ramo da indústria aeronáutica, que tem como finalidade a fabricação de aeronaves, de veículos espaciais e equipamentos relacionados com a aeronáutica.

A empresa, pertence ao Groupe LAUAK, Aeronautique-Industrie e interage com as consorciais da Lauak, pelo resto do mundo, recebendo destas matéria-prima, equipamentos de trabalho e apoio logístico. Tem um capital social de 150.000,00€

ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007

sendo considerada uma sociedade anónima. Alguns dos parceiros da Lauak, encontram-se a Brasileira Embraer, a Dassault Industrie e a AirBus.

A empresa emprega 202 trabalhadores, divididos por vários departamentos, tais como a direcção geral, a direcção de logística, a direcção de produção, a direcção de engenharia e orçamentação, a direcção administrativa e financeira e a direcção da gestão de qualidade.

O trabalho é efectuado num edifício, com uma área de escritórios, onde é efectuado o trabalho administrativo, um ateliê, onde é efectuado o trabalho relacionado com a produção dos equipamentos e peças e um armazém, onde são armazenadas as matérias primas.

2.2.2 - Localização da Empresa

A Lauak, situa-se em Setúbal, no Bluebizz Global Parques, na estrada Vale da Rosa, englobado uma área de 16.500 m²

2.2.3 - Descrição dos Processos de Trabalho

O trabalho, na produção de peças e equipamentos relacionados com a indústria aeronáutica, está relacionado com uma sequência, complexa e que envolve vários equipamentos e métodos de trabalho.

A sequência de trabalho é definida da seguinte forma:

- Armazenagem da matéria-prima;
- Recolha dos Desenhos e Projectos em tecnologia CATIA - Dassault;
- Recorte ou Maquinação da matéria-prima;
- Preparação e Rebarbação das peças;
- Tratamento térmico das peças e matéria-prima;
- Moldagem das peças
- Chaparia

ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007

- Acabamento e Controlo da Qualidade
- Tratamento das superfícies das peças e equipamentos
- Pintura das peças e equipamentos
- Marcação e Etiquetagem
- Armazenagem e Controlo do Stock
- Expedição do produto acabado

O trabalho é caracterizado por ser especificado e os processos repetitivos, havendo, no local de trabalho, liberdade para um relacionamento interpessoal entre os trabalhadores.

2.2.4 - Organigrama Funcional da Empresa

A estrutura organizativa da Lauak, está definida no seguinte organigrama funcional:

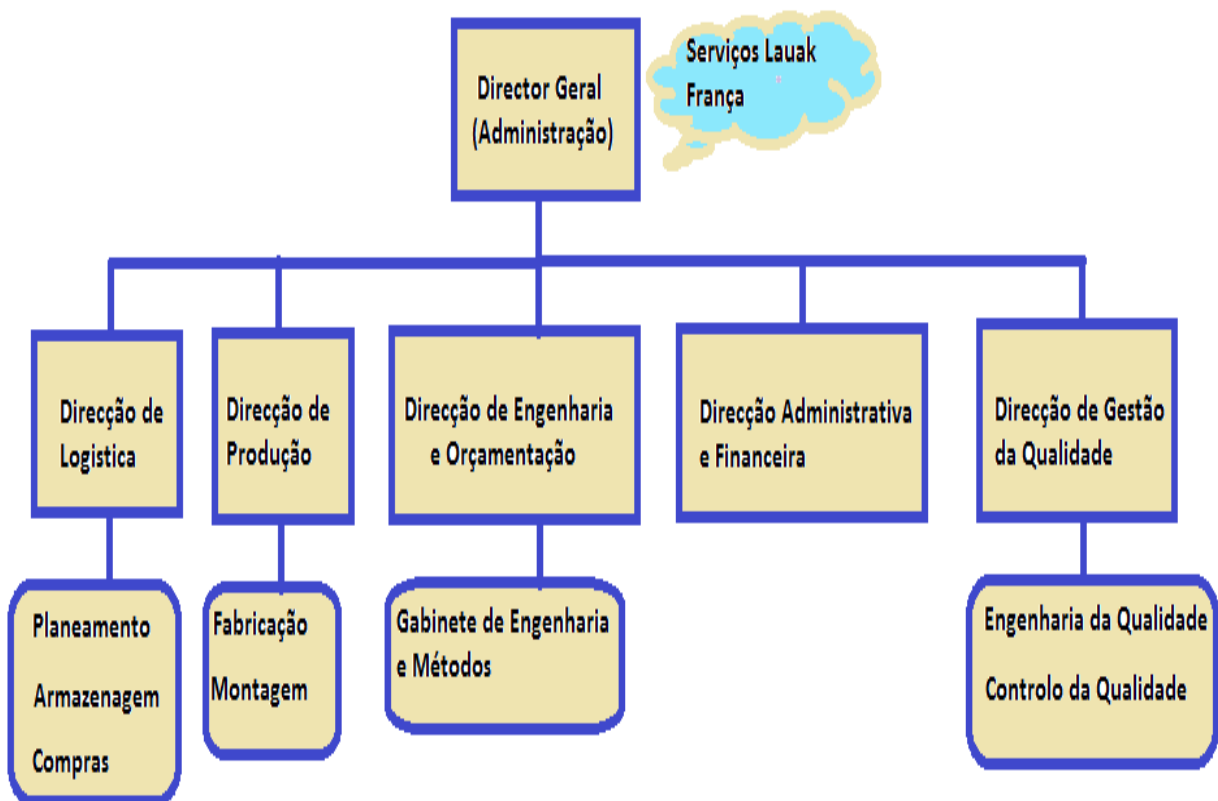


Figura nº 1 – Esquema do Organigrama Funcional da empresa.

ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007

Estas direcções englobam os seguintes postos de trabalho:

- Sector Administrativo
- Chaparia
- Montagem
- Retoques de pintura e preparação;
- Tratamentos da superfície
- Maquinação
- Gabinete da direcção
- Serralharia e preparação de soldadura
- Qualidade
- Gabinete de Compras e Logística
- Recepção
- Soldadura
- Pintura
- Gabinete de apoio à produção
- Preparação e maquinação
- Gabinete direcção da qualidade
- Armazém e stock
- Gabinete direcção financeira
- Tratamentos térmicos
- Manutenção

A empresa não possui uma área específica para a SHT, estando englobada na área da qualidade.

2.2.5 - Responsabilidades na Empresa

As responsabilidades no trabalho da empresa são variadas e englobam o agente de métodos, o bate-chapas, o chefe de secção, o decapador por processos metálicos, o director de produção industrial, o director geral, o director financeiro, o empregado de aprovisionamento e armazém, escriturária, o mecânico da estruturas de avião, o montador de peças e órgãos mecânicos em série, o motorista, o operador de máquinas e ferramentas de comando numérico, o operador de máquinas e ferramentas em geral e

trabalho em série dos metais, o pintor de superfícies metálicas, o preparador de pintura de estruturas metálicas, o programador CNC, o rectofocador mecânico, o serralheiro, o soldador a arco eléctrico, o técnico de controlo da qualidade, o técnico de manutenção, o técnico de produção e o torneiro mecânico.

2.2.6 Equipamentos de Trabalho por Processo:

Os equipamentos de trabalho estão definidos, para cada processo, sendo:

- Recorte: centros de corte, guilhotina e puncenadora;
- Maquinação: centros de maquinação, máquina de rebarbar, torno convencional e tornos CNC;
- Tratamento Térmico: Fornos, planadora, câmara congeladora;
- Moldagem: Prensa Hidrofórmica;
- Chaparia: martelos, maços, lixadeiras, máquinas de encolher (eléctrica, pneumática e manuais), engenho de furar, serra de fita;
- Montagem: berbequim, martelos, pistolas fixadoras, pistolas de cravos;
- Soldadura: máquinas de soldadura, lixadeiras orbitais e de fita, martelos e limas;

São utilizados também empilhadores motorizados e transporte em guas.

Capítulo 3 – Introdução às OHSAS 18001:2007

3.1 – Importância da Gestão Integrada da Segurança e Higiene no Trabalho

Segundo L. Freitas (2006), a **prevenção** deve ser abordada como um requisito para que os trabalhadores obtenham uma vida digna em sociedade e para que as empresas alcancem sucesso entre os seus competidores e deve abranger todas as valências que permitam eliminar ou reduzir os **riscos com incidência técnica, social, médica, psicológica e económica**.

Assim, a gestão da SHT deve ser encarada um **conjunto de acções** adoptadas ou a executar, em todas as fases e actividades da empresa, de forma a prevenir os riscos laborais e as suas consequências.

A gestão da segurança deve ser iniciada na **fase de projecto** de uma organização, ou seja, de um modo **activo** e não apenas **reactivo** e o seu **processo** deve ser **contínuo**. Deve, acima de tudo, **antecipar e controlar os riscos no trabalho**, aplicando e mantendo actualizadas **medidas de controlo**, de modo a **evitar acidentes e incidentes de trabalho e de doenças profissionais**, contribuindo assim para um trabalho digno e em segurança (Lei 102:2009).

Segundo a Lei 102:2009, a gestão da prevenção numa organização, tem como **requisitos legais**:

- O planeamento da prevenção
- A organização formal da prevenção,
- A identificação de perigos e a avaliação de riscos
- A formação em prevenção
- A informação/comunicação em prevenção
- O controlo da documentação
- A vigilância médica preventiva.

Segundo A. Pinto (2009), estas actividades, para serem eficazes, deverão estar articuladas e integradas nos processos produtivos, no conjunto de actividades da empresa e a todos os níveis hierárquicos.

3.2 - Análise às OHSAS 18001:2007

A OHSAS 18001:2007, **especifica os requisitos** relativos a um **Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho**, para permitir a uma organização o **controlo dos riscos para a SHT** e o melhoramento do seu desempenho em SHT, segundo a definição de uma **política e objectivos** para a SHT e tendo em consideração os **requisitos legais**. Esta norma, não especifica os critérios de desempenho específicos da SHT, nem fornece especificações detalhadas para a concepção de um sistema de gestão, sendo estruturada para ser compatível com a ISO 9001 e ISO 14001 (Qualidade e Ambiente).

A norma contém seis secções principais: os **requisitos gerais** e essenciais da norma, a definição da **política em SHT**, o **planeamento da SHT**, a **implementação e a operação da SHT**, a **verificação do sistema** e a **revisão pela gestão de topo**. Dentro destas secções encontram-se os requisitos da norma, que se definem como:

- Requisitos Gerais (Requisito 4.1);
- Política de SHT (Requisito 4.2);
- Planeamento (Requisito 4.3)
- Identificação de perigos, avaliação de riscos e determinação das medidas de controlo (Requisito 4.3.1) ;
- Requisitos legais e outros requisitos (Requisito 4.3.2);
- Objectivos e programas (Requisito 4.3.3);
- Implementação e Operação (Requisito 4.4);
- Recursos, atribuições, responsabilidade, obrigações e autoridade (Requisito 4.4.1);
- Competência, formação e sensibilização (Requisito 4.4.2);
- Comunicação, participação e consulta (Requisito 4.4.3)
- Comunicação (Requisito 4.4.3.1);
- Participação e consulta (Requisito 4.4.3.2);
- Documentação (Requisito 4.4.4);
- Controlo de Documentos (Requisito 4.4.5);
- Controlo operacional (Requisito 4.4.6);
- Preparação e resposta a emergências (Requisito 4.4.7);
- Verificação (Requisito 4.5);
- Medição e monitorização do desempenho (Requisito 4.5.1);
- Avaliação da conformidade (Requisito 4.5.2);

ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007

- Investigação de incidentes, não conformidades, acções correctivas e acções preventivas (Requisito 4.5.3);
- Investigação de incidentes (Requisito 4.5.3.1);
- Não conformidades, acções correctivas e acções preventivas (Requisito 4.5.3.2);
- Controlo dos registos (Requisito 4.5.4);
- Auditoria interna (Requisito 4.5.5);
- Revisão pela gestão (Requisito 4.6);

3.3 - Metodologia das OHSAS 18001:2007

O **Sistema de Gestão da SHT**, é entendido como um subsistema do sistema geral de gestão da empresa, devendo interagir com os demais subsistemas existentes, em uma **gestão integrada**. Este sistema, é caracterizado pelas directrizes, utilizadas pelos gestores das empresas.

A empresa, na implementação de um sistema de gestão integrado, deve adoptar o **Ciclo de Deming (ou de Shewhart)**, denominado de **Ciclo da Melhoria Contínua**, que consiste em **Planear, Implementar, Avaliar e Actuar** a SHT.

A norma OHSAS, é assim, baseada na metodologia **Planear-Executar-Verificar-Actuar** (Metodologia PDCA), para Sistemas de Gestão Integrados (SIG). Esta metodologia deve ser efectuada de uma forma contínua pela gestão de topo, tendo em vista uma **melhoria contínua** do Sistema de Gestão da Segurança e Higiene no Trabalho.

- **Planear**: A empresa deve estabelecer os objectivos e os processos necessários para atingir resultados, de acordo com a política de SHT da organização;
- **Executar**: A empresa deve implementar os processos da SHT definidos no planeamento;
- **Verificar**: A empresa deve monitorizar e medir os processos implementados, face à política de SHT, objectivos, requisitos legais e outros requisitos e relatar os seus resultados e a sua conformidade;
- **Actuar**: A empresa deve empreender acções para melhorar e corrigir, continuamente, o desempenho do SGSHT, planeado e implementado.

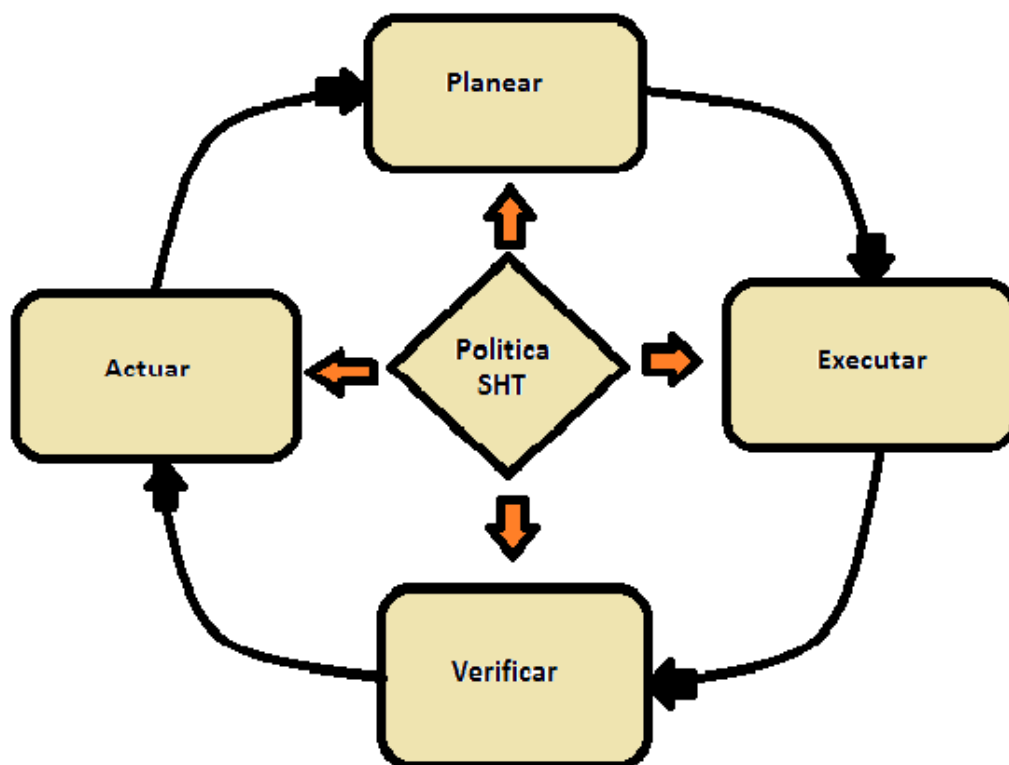


Figura 2 – Metodologia de um Sistema de Gestão segundo as OHSAS 18001:2007 -
Ciclo de Deming (OHSAS 18001:2007)

Este ciclo deve ser aplicado, para que a organização, possa obter resultados melhores, em relação aos seus resultados e indicadores anteriores da SHT.

3.4 – Etapas para a implementação de um Sistema de Gestão

Segundo A. Pinto (2009), a implementação de um sistema de gestão em SHT, deve seguir uma ordem de etapas, sendo estas:

- O levantamento da situação actual;
- A sensibilização da Gestão de Topo;
- A definição da política de SHT;
- A definição da equipa de projecto;
- A formação da equipa de projecto em SGSHT;
- A definição do projecto de implementação;
- O planeamento do sistema;
- A implementação e funcionamento;

ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007

- A verificação do sistema e as acções correctivas;
- Certificação

3.5 – Benefícios na Implantação de um Sistema de Gestão em Segurança e Higiene do Trabalho, segundo a norma OHSAS 18001:2007

Um sistema de gestão, conforme as OHSAS, pode ser aplicado a qualquer empresa, independentemente da sua dimensão, complexidade e recursos disponíveis.

A implementação de um Sistema de Gestão de Segurança e Higiene no Trabalho (SGSHT), segundo a OHSAS 18001:2007, traz variados **benefícios** para a empresa e para os trabalhadores, entre eles:

- Redução dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais;
- Melhoria da imagem da organização;
- Compromisso para o cumprimento da legislação aplicável;
- Redução dos custos (indenizações, acidentes, absentismo);
- Satisfação dos trabalhadores pela promoção e garantia, de um ambiente de trabalho seguro;
- Abrangência das actividades de prevenção a toda a organização;
- Redução das taxas de absentismo;
- Assegura o cumprimento da política de Segurança e Higiene do Trabalho;
- Demonstra a conformidade a terceiros, para com os requisitos legais;
- Eliminar ou minimizar os riscos associados à actividade da empresa;
- Implantar, mantém e melhora continuamente, o sistema de gestão de segurança e higiene no trabalho;
- Permite a certificação por organismos credenciados.

Segundo A. Pinto (2009), para maximizar os benefícios, deve ser essencial o **envolvimento de todos os colaboradores** na implementação do SGSHT, independentemente das suas funções, de uma forma a que todos os trabalhadores sintam o sistema, como uma obra sua.

3.6 - Problemas na Implementação da OHSAS 18001:2007

Os problemas na implementação de um sistema de gestão, poderão ser os seguintes:

- A legislação nacional, não impõe a obrigatoriedade de uma implementação de um Sistema de Gestão da SHT, no entanto, os acidentes de trabalho e a pressão da sociedade, impulsionam algumas empresas a abordar a SHT de uma forma integrada;
- A maioria das empresas, implementa um sistema de gestão em SHT, por uma questão de competitividade e de imagem, tentando-se antecipar aos seus parceiros de actividade.
- A implementação de um sistema de gestão segundo as OHSAS 18001, relaciona-se com o objectivo de receber a certificação, ignorando todos os restantes benefícios do sistema;
- A falta de interesse por parte dos trabalhadores em cumprir os procedimentos de SHT;
- A implementação do SGSHT, desconhecendo as mudanças necessárias na organização e na mentalidade dos trabalhadores;
- Estabelecimento de prazos curtos para implementação de um sistema e meios escassos que atribuídos à equipa do projecto;

3.7 – Investimento na implementação do Sistema de Gestão Integrada da SHT

Normalmente, associado à implementação de um Sistema de Gestão em SHT, estão associados benefícios, mas também estão associados custos. Estes custos, devem ser analisados pela empresa, entrando assim na análise custo/benefício de uma medida.

Segundo A.Pinto(2009), o investimento, associado à implementação de um Sistema de Gestão da SHT, deve-se principalmente:

- Afectação dos responsáveis pela implementação do Sistema;
- Afectação dos meios e materiais para a implementação;
- Tempo despendido pelo envolvimento da administração;
- Tempo despendido pelos colaboradores da equipa de projecto e de documentação.
- Investimento na formação dos recursos humanos.

3.8 – A certificação como resultado final de um Sistema de Gestão

A **certificação**, constitui a etapa final de um Sistema de Gestão, em que uma entidade certificadora, assegura o **cumprimento dos requisitos** de uma determinada norma.

A vantagem da certificação, é o **reconhecimento dos esforços desenvolvidos** pela organização, em matéria de SHT.

A organização só deve obter a certificação em SHT, após a rotação de um ciclo de Deming (12 meses).

3.9 - A documentação como requisito da OHSAS 18001:2007

Um **documento**, é um conjunto de dados, mantidos em suporte adequado (papel, electrónico, magnético, óptico, fotografia, entre outros).

Um Sistema de Gestão em SHT, de forma não ser excessivamente burocrático, deve conter a documentação, **estritamente necessária**, à realização dos procedimentos e devem ser geridos, de uma forma prática.

A documentação, segundo A. Pinto (2006), tem como **funções**:

- Estabelecer o conjunto de requisitos;
- Facilitar a consistência das actividades do sistema;
- Permitir o controlo das alterações;
- Permitir o modo de proceder, independentemente da rotatividade de pessoal;
- Permitir a medição e monitorização das actividades de prevenção;

Os **procedimentos de SHT**, são um tipo de documentos, necessários à realização das actividades do Sistema de Gestão da SHT e deve ser assegurado, pela empresa, que os trabalhadores recebem a sua informação relevante. Estes procedimentos devem especificar, pormenorizadamente, o modo de proceder de uma determinada actividade no âmbito da SHT e estão intimamente ligados, à verificação e auditoria, dos **requisitos gerais** da OHSAS 18001:2007. Estes procedimentos devem ser **definidos, implementados, mantidos e revistos**, procurando uma **melhoria continua** do sistema.

Capítulo 4 – Implementação do Sistema de Gestão em Segurança e Higiene no Trabalho Segundo a Norma OHSAS 18001:2007

O trabalho na indústria aeronáutica, implica um trabalho lado a lado com factores de risco elevados, sendo necessário uma **correcta e eficaz prevenção** dos riscos, que possam causar **incidentes de trabalho** ou **doenças profissionais**. Neste contexto, torna-se necessário a implementação de um Sistema de Gestão da SHT, que possa **prevenir ao máximo e nas capacidades da empresa**, acidentes e doenças profissionais. Assim, na implementação do Sistema de Gestão em Segurança e Higiene no trabalho, conforme a Norma OHSAS 18001:2007, torna-se necessário a definição dos **requisitos gerais** de segurança, **a política de segurança**, o **planeamento da prevenção**, **a implementação e a operação** da SHT, a **verificação do sistema** e a **revisão pela gestão** em SHT.

A promoção de uma **cultura de segurança**, gere-se através de uma **correcta e eficaz prevenção e monitorização dos riscos profissionais**, devendo esta prevenção, segundo a Lei 102-2009, está relacionada com:

- Uma **correcta e permanente avaliação de riscos**;
- Uma **estruturada organizada segundo princípios, políticas, normas e programas** que visem a **concepção e a implementação de estratégia nacional para a SHT**;
- A **definição das condições técnicas do trabalho** assim como as **obrigações das pessoas** por tal responsáveis;
- A **determinação das substâncias ou processos** que devam ser **proibidos, limitados ou sujeitos a autorização ou controlo da autoridade competente**;
- A **promoção e a vigilância da saúde do trabalhador**;
- O **desenvolvimento da investigação técnica e científica aplicada no domínio da SHT** principalmente no referente à **definição de novos riscos**;
- A **educação, formação, e informação para promoção da melhoria da SHT**;
- A **sensibilização da sociedade de forma a criar uma verdadeira cultura de segurança**;
- A **eficiência do sistema público de inspecção para o cumprimento da legislação aplicada em SHT**.

4.1 – Definições relativas às OHSAS 18001:2007

- Local de trabalho

Define-se como local de trabalho, todo o local que o trabalhador encontra, ou deva dirigir em virtude do seu trabalho e em que esteja, directamente ou indirectamente, sujeito ao controlo do empregador (Lei 98:2009).

- Tempo de Trabalho

Define-se como tempo de trabalho além do período normal de trabalho, aquele que precede o seu início, em actos de preparação ou com ele relacionados, e o que se lhe segue, em actos também com ele relacionados, e ainda as interrupções normais ou forçadas do trabalho (Lei 98:2009).

- Incidente de Trabalho

Um incidente é definido como um acontecimento relacionado com o trabalho, que não obstante a severidade, origina ou poderia originar danos para a saúde. É considerado incidente, um acidente e um quase acidente, sendo a diferença entre estas duas classes, a origem de lesões ou danos, na sua ocorrência (OHSAS 18001:2007).

- Acidentes de Trabalho

Um acidente de trabalho é aquele que se verifique no local de trabalho e no tempo de trabalho e que produza directamente ou indirectamente a lesão corporal, perturbação funcional ou doença, de que resulte redução na capacidade de trabalho ou de morte (Lei 98:2009).

Considera-se acidente de trabalho, o ocorrido no trajecto ida-regresso normal do trabalho, na execução de serviços prestados espontaneamente em que resulte ganhos para o empregador, dentro ou fora do trabalho no exercício do direito de reunião ou de actividade de representante dos trabalhadores, nos termos do código do Trabalho, no local de trabalho em acções de formação, no local de pagamento da retribuição, dentro ou fora do local de trabalho quando em prestação de serviços ao empregador (Lei 98:2009).

- Quase acidente

Um incidente em que não ocorram lesões, ferimentos, danos para a saúde ou fatalidade (morte).(OHSAS 18001:2007).

- Investigação de Incidentes

A investigação é definida como sendo o processo de reunir informação acerca dos acontecimentos, de forma a possibilitar ou facilitar a reconstituição e ao apuramento dos factos, que levaram à ocorrência de um incidente, ou de uma não conformidade detectada (BS 8800:2004).

- Perigo

O perigo é definido como sendo a propriedade intrínseca de uma instalação, actividade, equipamento, um agente ou outro componente material do trabalho, com potencial para provocar dano (Lei 102:2009).

- Risco

O risco é definido como a probabilidade de concretização do dano em função das condições de utilização, exposição ou interacção do componente material do trabalho que apresente perigo. Um sistema é definido como seguro, se estiver ausente de factores de risco, ou pelo menos os mais evidentes (Lei 102:2009).

- Comunicação

A comunicação, pode-se definir como sendo um acto de transmissão, de informação, de participação, de aviso ou de passagem (Dicionário de Língua Portuguesa). No âmbito de Segurança e Higiene no Trabalho (SHT), a comunicação pode ser definida como todos estes processos. Juan Nebro, define comunicação, como “a transferência de informação de um emissor a um receptor, de tal forma que este o entenda” (José Nebro, 2005).

- Risco aceitável

Risco que foi reduzido a um nível que possa ser tolerado pela organização, tomando em atenção as suas obrigações legais e a sua própria política de SHT(OHSAS 18001:2007).

- Auditoria

ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007

Processo sistemático, independente e documentado para obter “evidências de auditoria” e respectiva avaliação objectiva, com vista a determinar em que medida os “critérios da auditoria” são satisfeitos (ISO 9000:2005).

- Melhoria contínua

Processo recorrente de aperfeiçoamento do sistema de gestão da SST, de forma a atingir melhorias no desempenho global da SST, de acordo com a política de SST da organização. Não é necessário que este processo se aplique simultaneamente em todas as áreas de actividade (ISO 14001:2004).

- Acção correctiva

Acção para eliminar a causa de uma não-conformidade detectada ou de outra situação indesejável. Pode existir mais do que uma causa para a não-conformidade (OHSAS 18001:2007).

- Acção preventiva

Acção para eliminar a causa de uma potencial não-conformidade ou de outra potencial situação indesejável.

As acções correctivas têm lugar para evitar recorrências enquanto que as acções preventivas têm como objectivo prevenir ocorrências (OHSAS 18001:2007).

- Documento

Informação e respectivo meio de suporte. O meio de suporte pode ser papel, magnético, electrónico ou disco óptico de computador, fotografia ou amostra de referência, ou uma das suas combinações (ISO 14001:2004).

- Identificação do perigo

Processo de reconhecer a existência de um perigo e de definir as suas características (OHSAS 18001:2007).

- Dano para a saúde

Condição física ou mental identificável e adversa resultante de ou consequência da realização do trabalho e/ou situação relacionada com o trabalho (OHSAS 18001:2007).

- Parte interessada

ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007

Indivíduo ou grupo, dentro ou fora do local de trabalho, interessado ou afectado pelo desempenho da SST de uma organização (OHSAS 18001:2007).

- Não conformidade

Não satisfação de um requisito (ISO 9000:2005)

Uma não conformidade pode ser um desvio de procedimentos de trabalho relevantes, práticas, procedimentos, requisitos legais, entre outros, ou de requisitos do sistema de gestão da SHT.

- Saúde e segurança do trabalho (SST)

Condições e factores que afectam, ou podem afectar, a segurança e saúde dos empregados e de outros trabalhadores (incluindo os trabalhadores temporários e pessoal subcontratado), dos visitantes e de qualquer outra pessoa que se encontre no local de trabalho (OHSAS 18001:2007).

- Sistema de gestão da SST

Parte do sistema de gestão de uma organização utilizada para desenvolver e implementar a política de SHT e gerir os seus riscos para a SHT. Um sistema de gestão é um conjunto de requisitos inter-relacionados, utilizados para estabelecer uma política e objectivos e para atingir tais objectivos. Um sistema de gestão inclui a estrutura organizacional, as actividades de planeamento (incluindo, por exemplo, avaliação dos riscos e o estabelecimento de objectivos), as responsabilidades, as práticas, os procedimentos (3.19), os processos e os recursos (Adaptado da ISO 14001:2004).

- Objectivo de SST

Finalidade de SHT geral em termos de desempenho da SHT que uma organização se propõe atingir. Os objectivos devem ser quantificados sempre que praticável. Os objectivos de SHT devem ser consistentes com a política de SHT (OHSAS 18001:2007).

- Desempenho da SST

Resultados mensuráveis da gestão dos riscos para a SHT de uma organização. A medição do desempenho da SST inclui a medição da eficácia das medidas de controlo da organização. No contexto do sistema de gestão da SHT, os resultados podem também ser

ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007

medidos relativamente à política de SHT da organização, objectivos de SHT e outros requisitos de desempenho da SHT (OHSAS 18001:2007).

- Política de SST

Conjunto de intenções e de orientações gerais de uma organização relacionadas com o seu desempenho da SHT, como formalmente expressa pela gestão de topo. A política de SHT fornece um enquadramento para actuação e para o estabelecimento de objectivos de SST (OHSAS 18001:2007).

- Organização

Companhia, sociedade, firma, empresa, autoridade ou instituição, ou parte ou combinação destas, de responsabilidade limitada ou com outro estatuto, pública ou privada, que tenha a sua própria estrutura funcional e administrativa (ISO 14001:2004).

- Procedimento

Modo especificado de realizar uma actividade ou um processo. Os procedimentos podem ou não estar documentados (ISO 9000:2005).

- Registo

Documento que expressa resultados obtidos ou fornece evidência das actividades realizadas (ISO 14001:2004).

- Avaliação do risco

Processo de avaliação dos riscos, resultantes de um perigo, tendo em consideração a adequação de quaisquer controlos já existentes e de decisão sobre se o risco será ou não aceitável (OHSAS 18001:2007).

4.2 – Análise do sistema e implementação da norma OHSAS 18001:2007

O objectivo principal do trabalho, está definido, como a **avaliação do Sistema de Gestão da SHT**, adoptado pela empresa Lauak Portuguesa e a evidencia dos requisitos em falta, para obter a conformidade, com a norma OHSAS 18001:2007. Assim, neste capítulo, pretende-se realçar os requisitos de SHT, adoptados pela empresa e evidenciar os requisitos em falta, dando referencias e indicações para a obtenção da conformidade pela norma.

4.2.1 – Requisitos gerais (Requisito 4.1)

4.2.1.1-Análise da Norma: Requisitos gerais

- Aplicações

Os sistemas de gestão de segurança e higiene, têm como objectivo a **prevenção de acidentes de trabalho e de doenças profissionais**. Este sistema deve ser definido, de forma a tentar evitar e minimizar os danos humanos, os danos materiais na empresa e a cumprir os requisitos legais de SHT, segundo a OHSAS 18001:2007. Assim, a empresa deve definir e documentar toda a informação relevante no âmbito do sistema de gestão. Este sistema de gestão deve estar integrado com o sistema de gestão de qualidade e com o sistema de gestão de ambiente.

Além dos benefícios e vantagens, a gestão de topo deve estar consciente para as dificuldades da implantação e para o investimento necessário.

- Processos

A direcção da Lauak, deve ter como compromisso, **definir, implementar, manter, documentar e melhorar continuamente**, o Sistema de Gestão da Segurança e Higiene no Trabalho, implementando os seus **requisitos gerais**, consoante a metodologia PDCA (**Planear, Implementar, Verificar e Actuar**), da OHSAS 18001:2007:

- Planear a prevenção;
- Implementar os planos de prevenção;
- Verificar todo o sistema de gestão em SHT periodicamente;
- Actuar quando detectadas não conformidades ou melhorias no sistema;

ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007

- Responsabilidades

A responsabilidade pela implementação dos requisitos gerais da OHSAS, deve ser da gestão de topo.

4.2.1.2- Avaliação do sistema implementado e implementação das OHSAS 18001:2007: Requisitos gerais

- Análise do sistema de gestão implementado pela empresa

A direcção da LAUAK Portuguesa, comprometeu-se a cumprir os requisitos legais, aplicados a nível nacional, para as questões de Segurança e Higiene no Trabalho e comprometeu-se a prevenir os acidentes de trabalho e as doenças profissionais.

- Propostas de Melhoria para o Sistema de Gestão Adoptado de forma a obter Conformidade coma Norma OHSAS 18001:2007

A Empresa deve cumprir com os **requisitos gerais** da OHSAS 18001:2007, e deve definir, implementar, manter, melhorar e documentar, continuamente o sistema de gestão da SHT, segundo o Ciclo da Melhoria Continua.

- Tabela nº1 – Análise à empresa e Implementação da OHSAS: Requisitos Gerais

Requisito da Norma	Análise à empresa	A implementar pela empresa
Requisitos Gerais da OHSAS 18001:2007	A empresa não cumpre com todos os requisitos gerais da Norma OHSAS 18001:2007.	A Empresa deve definir, implementar, manter, melhorar e documentar, continuamente o sistema de gestão da SHT, segundo os requisitos da OHSAS 18001. A empresa deve definir procedimentos, para a implementação do SGSHT.

4.2.2 - Política de SHT (Requisito 4.2)

4.2.2.1-Análise da Norma:Política e programas

-Aplicações

O desenvolvimento de **políticas**, define o Sistema de Gestão, aplicado na SHT de uma organização.

A direcção da Lauak deve comprometer-se em **definir e em manter**, um sistema de gestão de segurança e higiene no trabalho, de acordo com a norma OHSAS 18001:2007, introduzida a nível nacional pela NP 4379:2008 e assegurar que a **política** de segurança é **adequada à natureza e á escala dos riscos** da empresa, incluindo um compromisso para a **prevenção de acidentes e doenças profissionais**, para um **continuo melhoramento do sistema** e para o compromisso do **cumprimento dos requisitos legais** em SHT.

A **política** determina os **objectivos** da prevenção, quantifica as **metas a atingir**, arrola as **prioridades** e os **programas** para o cumprimento dos objectivos e desenvolve as actividades de **avaliação e revisão** da **eficácia** do sistema.

A definição da política, deve servir para **orientar os esforços** da empresa e de todos os seus trabalhadores em geral, para os aspectos relacionados com a Segurança e Higiene no Trabalho.

-Processos

Na implementação de uma **política de SHT**, segunda as OHSAS 18002:2008, a empresa, deve ter em conta:

- A sua missão, visão, valores e crenças;
- A coordenação com outras políticas;
- As necessidades das pessoas a trabalharem sob o controlo da organização;
- Os riscos para a SHT da organização;
- Documentação legal e outros requerimentos adoptados pela organização;
- Historia e performance actual da SHT;
- Oportunidades de melhoria do SGSHT;
- As opiniões das partes interessadas
- Os recursos necessários para estabelecer objectivos realistas e alcançáveis.

ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007

Segundo A. Pinto (2009), a politica de SHT, deve-se fazer referencia ao:

- Compromisso de melhoria continua;
- Compromisso para o cumprimento dos requisitos legais;
- Compromisso para a prevenção de incidentes e doenças profissionais;

E deve:

- Ser apropriada á natureza e escala dos riscos;
- Proporcionar o enquadramento para estabelecer e rever os objectivos;

A politica deve ser **publicada anualmente** e deve ser devidamente **divulgada**, devendo estar **disponível** para as partes interessadas:

- A Politica da empresa para a SHT;
- A avaliação dos resultados da Politica de SHT;

Na definição de politicas de Segurança e Higiene por parte da empresa, devem estar definidos a **visão** da empresa, ou seja, o conjunto de **intenções e aspirações** para o futuro, sem especificar como serão atingidas, a **missão**, ou seja, uma **declaração escrita** que traduz os ideais e orientações globais, que visa difundir o espírito da empresa em todos os seus membros e congregar esforços para se atingir os objectivos gerais, e também, os valores relativos aos seus trabalhadores, ambiente e clientes (Ribeiro, 2013).

A politica deve ser **definida, documentada e comunicada** a todos os trabalhadores da empresa e **revista** sempre que necessário.

- Responsabilidades:

A responsabilidade por definir a politica de Segurança e Higiene no Trabalho de uma empresa, recai sobre a gestão de topo.

4.2.2.2- Avaliação do sistema implementado e implementação das OHSAS 18001:2007: Política

- Análise do sistema de gestão implementado pela empresa

A política da LAUAK Portuguesa no âmbito da segurança e higiene no trabalho, está definida, implantada e mantida no âmbito da política do sistema de gestão da qualidade, não havendo uma política específica de Segurança e Higiene no Trabalho.

- Propostas de Melhoria para o Sistema de Gestão Adoptado de forma a obter Conformidade coma Norma OHSAS 18001:2007

A Empresa deve definir e documentar uma politica adequada aos riscos para a SHT e deve comunicá-la a todos os seus trabalhadores. Os trabalhadores, devem ter a plena consciência, da política de SHT adoptada pela empresa. Esta politica, deve ser alvo de registo por parte da empresa e mantida legível e em local acessível.

- Tabela nº2 – Análise à empresa e Implementação da OHSAS: Politica da Segurança e Higiene no Trabalho

Requisito da Norma	Análise à empresa	A implementar pela empresa
Política da Segurança e Higiene no Trabalho	A empresa não definiu uma política adequada no âmbito da SHT.	A Empresa deve definir, documentar e comunicar a todos os seus trabalhadores, uma politica adequada para os aspectos da SHT e deve analisar os seus resultados anualmente.

4.2.3 – Planeamento (Requisito 4.3)

O planeamento constitui uma actividade fundamental da SHT. O empregador deve planear a SHT da empresa, tendo em conta a componente técnica, a organização do trabalho, as relações sociais e os factores materiais inerentes ao trabalho (Freitas, 2006). O correcto planeamento da SHT, deve ser efectuado através da identificação de perigos, avaliação de riscos e determinação das medidas de controlo (Requisito 4.3.1) da conformidade com os requisitos legais e outros requisitos (Requisito 4.3.2) e pela definição de objectivos e programas de SHT (Requisito 4.3.3);

O planeamento da prevenção, deve ter como objectivo, **definir e implementar medidas que visem controlar os riscos**. O Planeamento envolve a gestão continua dos:

- Meios humanos necessários;
- Meios materiais necessários;
- Recursos financeiros disponíveis e necessários;
- Prazos para a execução das medidas.

4.2.3.2 Identificação de perigos, avaliação de riscos e determinação de medidas de controlo (Requisito 4.3.1)

4.2.3.2.1- Análise da Norma: Identificação de perigos, avaliação de riscos e determinação de medidas de controlo

- Aplicações

A empresa, deve ter definidos procedimentos para a **continua identificação de perigos**, para a **análise de riscos** e para a definição de **medidas de controlo** e deve **documentar e manter** actualizados, os **resultados** da identificação de perigos, da avaliação de riscos e das medidas de controlo adoptadas.

Quando é efectuada uma abordagem dos aspectos relacionados com a Segurança e Higiene no Trabalho, é fulcral a análise do perigo e avaliação do risco, nomeadamente aquele que é consequência directa do desempenho de uma actividade laboral.

Só conhecendo realmente o risco, presente num ambiente de trabalho, será possível empreender as medidas de protecção necessárias e adequadas, para a sua eliminação ou controlo.

ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007

A **nível individual**, cada um protege-se de acordo com a forma ou método, como consegue avaliar, as **diferentes situações** em que se vê envolvido (Freitas, 2006).

A **metodologia** da organização para a identificação de perigos e avaliação de riscos deve ser definida, de modo a garantir que seja **proactiva** e não apenas **reactiva**.

- Processos

Todas as medidas de SHT adoptadas, devem corresponder ao resultado de uma avaliação de riscos, nas **várias fases** do processo. A gestão dos riscos na empresa, tem como principal função, a conservação da **capacidade de gerar benefícios**, mediante a **minimização das perdas** por acidente e deve ser efectuada através de **análise sistemática** de identificação e avaliação de fenómenos, que podem conduzir a um acidente (Lei 102-2009).

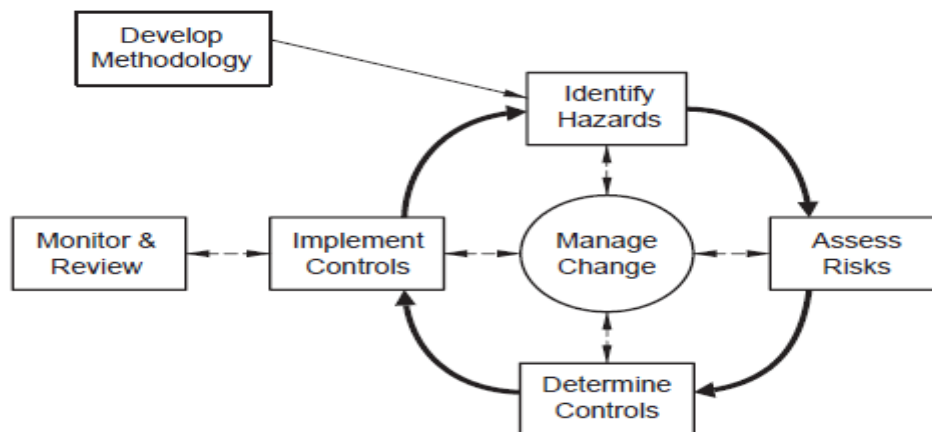


Figura 3–Processo para Identificação de perigos e Avaliação de Riscos segundo as OHSAS 18002:2008.

A **identificação de perigos** e a **avaliação dos riscos**, devem ser iniciados na **fase de projecto** e a organização deve ser projectada, de modo a criar o **mínimo risco** para os trabalhadores e outros, expostos aos riscos.

A **gestão dos riscos** na empresa deve ter a **seguinte sequência**:

- Aquisição de dados;
- **Identificação dos perigos**;
- **Avaliação dos riscos**;

ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007

- **Estimativa do risco**(aceitável ou não aceitável);
- Determinação das medidas de**controlo**;
- **Monitorização e revisão**do SGSHT.

Segundo as OHSAS 18002:2008, o procedimento para **a identificação de perigos** e para **a avaliação de riscos**, deve ter em consideração.

- As actividades de rotina e não rotina;
- As actividades de todas as pessoas que tenham acesso aos locais de trabalho
- Os perigos originados fora do local de trabalho
- O comportamento humano e outros factores humanos;
- As infra-estruturas,
- Os equipamentos e materiais no local de trabalho
- Os processos, os procedimentos e a organização do trabalho
- As possíveis alterações no sistema
- As obrigações legais aplicáveis à avaliação de riscos e à implementação das medidas de controlo
- O histórico das ocorrências

Na **identificação de perigos**, segundo L. Freitas (2006), a empresa deve:

- Compilar informação na fase de projecto, relativo a factores de risco associados ao trabalho;
- Recolher informação na fase de exploração, nomeadamente em visitas aos locais de trabalho, diálogo com trabalhadores e consulta de outras fontes de informação;
- Listar os factores de risco inerentes às condições normais de laboração;
- Listar os factores de risco inerentes aos acontecimentos não planeados mas previsíveis;
- Identificar os trabalhadores e terceiros potencialmente expostos a riscos resultantes dos factores de risco detectados;
- Recolher informação relativa à existência de grupos de risco específicos;
- Identificar os trabalhadores envolvidos em trabalhos proibidos, condicionados ou não recomendados
- Listar os procedimentos perigosos;
- Identificar situações de perigo grave e iminente.

A **identificação dos perigos** e a **avaliação dos riscos** deve ser efectuada segundo os processos identificados nos pontos **4.2.3.2.3** e **4.2.3.2.4**.

As **medidas de controlo** adoptadas, devido a riscos inaceitáveis devem se definidas segundo o **Índice de Justificação (IJ)** da metodologia proposta no ponto **4.2.3.2.4**, e devem considerar, a **redução dos riscos**, conforme a seguinte **ordem hierárquica**:

- A eliminação dos riscos;
- Os controlos de engenharia;
- A sinalização e controlos administrativos;
- Os equipamentos de protecção individual (EPI);

- Responsabilidades

A responsabilidade pela identificação de perigos, avaliação dos riscos e a determinação das medidas de controlo, são da responsabilidade do responsável pela Segurança e Higiene no Trabalho da empresa.

4.2.3.2.2- Avaliação do sistema implementado e implementação das OHSAS 18001:2007:Identificação de perigos, avaliação de riscos e determinação de medidas de controlo

- Análise do sistema de gestão implementado pela empresa

A identificação de perigos e avaliação de perigos, foi efectuada de uma forma adequada, por uma empresa certificada em Serviços Médicos e Segurança e Higiene. O método para a avaliação de riscos, era baseado na multiplicação dos factores de probabilidade e de gravidade, ou seja, $R = P \times G$. Os riscos importantes, foram considerados para valores acima de 6 e os riscos intoleráveis foram considerados acima do valor 9.

Alguns dos perigos identificados foram os biomecânicos, o ambiente físico e a concepção do local de trabalho, os perigos eléctricos, os incêndios e os perigos organizacionais.

A avaliação promovida pela empresa, abrangeu as prensas e quinadores, os empilhadores, o engenho de furar, os tornos e fresadores, o armazenamento de produtos químicos, o laboratório, as lesões músculo-esqueléticas, o manuseamento de produtos químicos, a movimentação manual de cargas, as pistolas de pintura o trabalho com

ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007

equipamentos dotados de visor, a soldadura por eléctrodo, as ferramentas manuais e o trabalho realizado em pé.

Com base numa devida identificação dos Perigos e Análise dos Riscos, foi efectuada um controlo dos riscos, relacionados com os processos de trabalho da empresa. Esse controlo, abrangeu medidas de controlo colectivas, organizativas e individuais.

- Propostas de Melhoria para o Sistema de Gestão Adoptado de forma a obter Conformidade coma Norma OHSAS 18001:2007

A empresa deve definir procedimentos que visem identificar perigos, analisar riscos e implementar medidas adequadas de controlo dos riscos. Estes procedimentos e os seus resultados, devem ser alvo de registo por parte da empresa e mantidos legíveis e em local acessível.

A empresa deve ser proactiva na identificação de novos perigos e na análise dos riscos associados, devendo planear acções ocasionais que tenham como objectivo a identificação de novos perigos.

- Tabela nº3 - Análise à empresa e Implementação da OHSAS: Identificação de Perigos, Avaliação dos Riscos e Determinação das Medidas de Controlo

Requisito da Norma	Análise à empresa	A implementar pela empresa
Identificação de Perigos, Avaliação dos Riscos e Determinação das Medidas de Controlo.	A empresa identificou os perigos, analisou os riscos e implementou controlos dos riscos.	A Empresa, deve definir procedimentos para a identificação ocasional de perigos, devendo ser proactiva e não apenas reactiva na identificação de novos perigos.

- Fluxograma do Processo: Identificação de Perigos, Avaliação de Riscos e
determinação das Medidas de Controlo

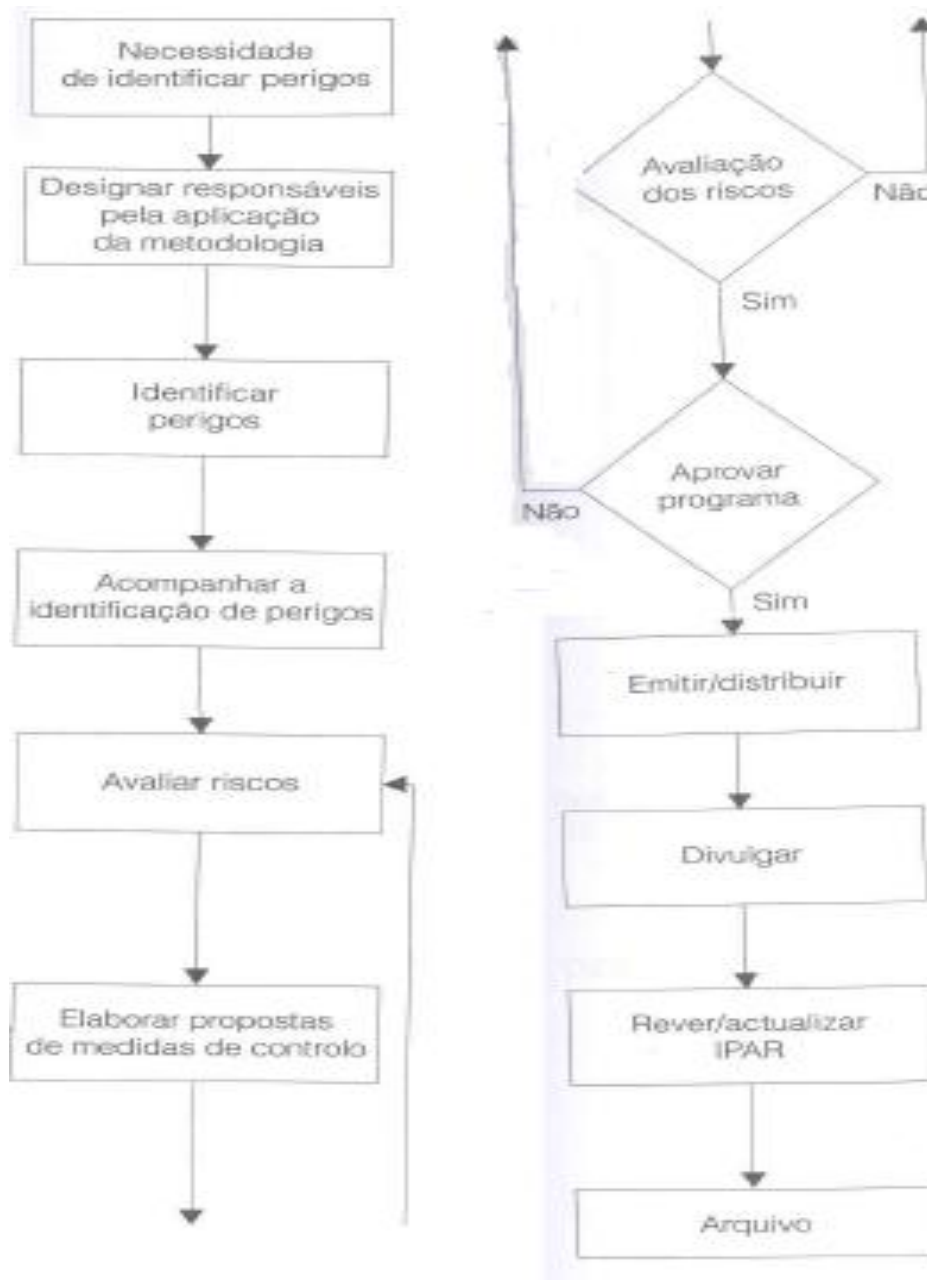


Figura nº4: Fluxograma do Processo: Identificação de Perigos, Avaliação de Riscos e determinação das Medidas de Controlo da SHT (Adaptado de Pinto, 2009)

4.2.3.2.3 - Checklist para a Identificação dos Perigos

Os métodos de **identificação de perigos** mais utilizados, estão associados a um **checklist**, ou seja, à verificação dos componentes e dos seus processos e a sua validação em suporte escrito e pré-definido. Esta checklist, deve ter em conta, os histórico das ocorrências do seu sistema e de sistemas de outras empresas e de informações de organizações no âmbito da SHT e da construção e avaliação de equipamentos.

4.2.3.2.4- Metodologia WT Fine para a Avaliação do Risco

Aconselha-se a metodologia empírica de **William-Fine** para a avaliação do grau de risco associados aos subsistemas da empresa.

A metodologia de William-Fine para a avaliação do grau de risco de um componente, é utilizado na indústria e sempre que o tempo de exposição dos trabalhadores a esse risco seja necessariamente uma característica possível e a probabilidade de risco seja um acontecimento real e possível.

Esta metodologia tem como finalidade a determinação do **Grau de Perigosidade (GP)** de um risco profissional, determinado por uma função da multiplicação do valor das **consequências esperadas (C)**, pelo valor do tempo de **exposição ao risco (E)** e pelo valor da **probabilidade de ocorrência (P)**, segundo a seguinte expressão:

$$GP = C \times E \times P$$

Como apoio, as tabelas regulam os valores associados ao grau de exposição, ao grau das consequências esperadas e ao grau da probabilidade de acontecimento de um risco. Os valores tabelados, pré-definidos, servem como referência aos graus do nível de risco, especialmente ao grau do nível de risco aceitável e sendo os seus valores, definidos conforme as seguintes tabelas:

Tabelanº 4 - Referência para as Consequências Esperadas(C)	
Classificação	Valor
Catastrófico	100
Severo	50
Grave	25
Moderado	15
Leve	5

**ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO
TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007**

Nenhum	1
--------	---

Tabelanº5 - Referência para a Exposição ao Risco(E)	
Classificação	Valor
Várias vezes ao dia	10
Uma vez ao Dia (frequentemente)	5
Uma vez por semana (ocasionalmente)	3
Uma vez ao mês (irregularmente)	2
Sabe-se que ocorre, mas não com que frequência (possível)	1
Não sabe se já Ocorreu (remotamente Possível)	0,5

Tabela nº6- Referência para a Probabilidade de Ocorrência(P)	
Classificação	Valor
Espera-se que aconteça.	10
Bastante Possível	6
Coincidência se acontecer	3
Coincidência remota	1
Extremamente remota	0,5
Praticamente impossível	0,1

Tabela nº7- Referência para o Grau de Perigosidade de um Risco (GP)	
Grau de Criticidade (GC)	Tratamento do Risco
GC maior e igual a 200	Correcção imediata
GC menor que 200 e maior que 85	Correcção urgente
GC menor que 85	Risco monitorizado

Esta metodologia envolve ainda, a análise dos custos das medidas propostas, sendo este definido como o cálculo do **Índice de Justificação (IJ)**, para uma determinada medida aplicada para o controlo de um determinado risco profissional. Este é definido como sendo a divisão, do **grau de perigosidade de um risco (GP)**, pelo produto do **custo da medida proposta (FC)** pelo **grau de diminuição de um risco (GC)**, segundo a seguinte expressão:

$$IJ = GP/(FC \times GC).$$

ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO
TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007

Os valores do **custo da medida proposta** e do **grau de diminuição de um risco**, estão **tabelados** e pré-definidos, conforme as seguintes tabelas.

Tabelanº8- Referência para a Factor de Custo (FC)	
Fator de Custo da Medida Proposta	Valor
Maior que \$ 50.000	10
Entre \$ 25.000 e \$ 50.000	6
Entre \$ 10.000 e \$ 25.000	4
Entre \$ 1.000 e \$ 10.000	3
Entre \$ 100 e \$ 1.000	2
Entre \$ 25 e \$ 100	1
Menos que \$ 25	0,5

Tabelanº9- Referência para a Grau de Correção(GC)	
Grau de Diminuição do Risco	Valor
Risco eliminado – 100%	1
Risco Reduzido – 75%	2
Risco Reduzido entre 50% e 75%	3
Risco Reduzido entre 25% e 50%	4
Risco Reduzido menor que 25%	6

Tabelanº10- Referência para o Índice de Justificação (IJ)	
IJ menor que 10	Investimento duvidoso
IJ entre 10 e 20	Investimento justificado
IJ maior que 20	Investimento plenamente justificado (ou excessivo)

De realçar, quanto maior for o **valor do índice de justificação (IJ)**, maior será a relevância da medida apresentada, sendo o valor **mínimo aceitável** para uma solução de, pelo menos, **dez valores (IJ_{mínimo}=10)**. De realçar ainda, que todas as **estimativas** são baseadas num **método empírico**, estando assim associado a factores de incerteza e de erro, podendo ser aceites ou refutadas/reestruturadas.

A prioridade de actuação aos riscos deve ser definido conforme a magnitude do risco, o grau de viabilidade, o custo das medidas necessárias e o número de trabalhadores expostos ao risco.

Poderá haver **factores de atenuação** dos riscos avaliados num local de trabalho, tais como a **formação e informação** dos trabalhadores em prevenção, a **protecção** e

controlo no local de trabalho, a **adoção de processos e comportamentos** no trabalho e o **equipamento de protecção** definidos para o trabalho.

4.2.3.2.5 - Possíveis Riscos detectados no sistema:

Cada perigo, originado pelos processos de trabalho, implica um risco no trabalho. Através da análise ao perigo, deve-se avaliar o grau de risco e determinar a necessidade de adoptar medidas de controlo do risco (**Lei 102/2009**).

Segundo L. Freitas (2006), as possíveis **consequências indesejadas**, imputadas a um risco, podem ser classificadas quanto ao tipo de impactos, diferenciados na sua magnitude, podendo estes ser:

- Impactos humanos (lesões, perdas de rendimento e efeitos psicológicos)
- Impactos ambientais (impactos negativos no ar, cursos de água, pedosfera e biosfera)
- Impactos económicos (danos materiais, perdas de produção, má qualidade do produto, diminuição das quotas do mercado, e imagem negativa)
- Impactos sociais (perturbações sociais, perda de postos de trabalho)

1- Riscos Físicos

Os riscos físicos, englobam os choques físicos, como os danos com equipamentos de trabalho, as quedas em altura e as agressões físicas (p.e. poeiras). Associados aos riscos físicos, estão factores de ordem energética tal como a temperatura, as radiações, o ruído, a luz, a vibração e os choques eléctricos.

- Controlo dos Riscos Físicos

Para o controlo destes riscos, deve-se optar pelo uso de barreiras de protecção, isolamentos, ou qualquer outro tipo de medida colectiva de controlo dos riscos e o uso de equipamentos de protecção individual (EPI).

2 - Riscos Químicos

Um agente químico, define-se como sendo um elemento ou composto químico, isolado ou em mistura, que se apresente no estado natural ou seja produzido, utilizado ou libertado em consequência de uma actividade laboral, incluindo sob a forma de resíduo, seja ou não intencionalmente produzido ou comercializado (DL 24/2012).

ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007

As classes de perigo, de um agente químico, classificam-se em inflamáveis, explosivos, oxidantes, gases sob pressão, pirofóbicos, substâncias reactivas com a água, peróxidos e corrosivos (Regulamento 1272/2008 (CLP))

Os riscos químicos, englobam os riscos através da reactividade de agentes químicos em contacto com a pele ou olhos, sistema digestivo, por inalação ou por transmissão pela placenta e podem ser solventes, ácidos, metais, poeiras, pesticidas ou poluentes. Estes riscos podem estar presentes na forma gasosa, sólidas, líquida, ou suspensa, em partículas ou vapores.

Os perigos para a saúde humana, dos agentes químicos, dividem-se em toxicidade aguda, corrosão/irritação cutânea, irritação das mucosas, sensibilização respiratória ou cutânea, mutagenicidade, carcinogénese, toxicidade reprodutiva, toxicidade para órgão alvo e perigo de aspiração (Regulamento 1272/2008 (CLP)).

O registo, a avaliação, a autorização e a restrição dos produtos químicos, é efectuado segundo o Regulamento CE 1907/2006 de 18/2012, denominado de **REACH**.

Os pictogramas associados a cada químico, incluídos na rotulagem do químico, são definidos, segundo o Sistema Global Harmonizado de Classificação e Manuseamento de Químicos (GHS).

- Controlo dos Riscos Químicos

No ar, as concentrações de compostos químicos, poderá ser efectuada através de dosímetros (badgers ou tubos de difusão) de forma a controlar a exposições acima das concentrações limite legais. Os valores limites de exposição para os compostos químicos, podem ser consultados no Decreto-Lei 24/2012.

3 - Riscos Biológicos

Os riscos biológicos, englobam os riscos através de agentes patogénicos, no corpo humano, podendo, em certos casos, provocar a morte ao trabalhador e o contágio a outros trabalhadores da empresa e o alastramento a outras áreas de trabalho.

Aos riscos biológicos, está associado o termo xenobiótico, ou seja, substância estranhas ao organismo, que agem como compostos tóxicos, e podem ser do tipo bactérias (Salmonelas), vírus (Hepatite), parasitas (Taenia), fungos, organismos geneticamente modificados, príões ou toxinas (Fernandes S, 2013).

Estes riscos podem estar associados, a zonas húmidas e a sistemas de ar condicionado.

- Controlo dos riscos

O controlo dos riscos biológicos deve ser efectuado através da elaboração de um plano de limpeza por parte da empresa, que previna o desenvolvimento de doenças relacionadas com agentes biológicos e um plano de manutenção adequado dos sistemas de ventilação e de ar condicionado.

A protecção da segurança e saúde dos trabalhadores, contra os riscos resultantes da exposição a agentes biológicos durante o trabalho, é efectuada através do Decreto-Lei 84/97 de 16 de Abril.

4 - Riscos Psicossociais

Aos riscos psicossociais, está associado o assédio no trabalho e a violência no trabalho. Estes riscos são uma preocupação actual dos serviços de Segurança e Higiene no Trabalho, devido à dificuldade em ser observado e em ser medido.

- Controlo dos riscos

De modo a controlar este tipo de riscos, a empresa deve adoptar medidas que visem diminuir os conflitos no trabalho. Deve-se incentivar para uma comunicação esclarecedora por parte dos trabalhadores e para uma rotatividade dos postos de trabalho.

5 - Riscos Mecânicos

Associados a estes riscos, estão factores de ordem ergonómica. Os riscos mecânicos englobam os movimentos repetitivos, o levantamento de pesos e o uso de equipamentos não ergonómicos, e estão na origem de doenças profissionais temporárias e permanentes.

- Controlo dos riscos

Para o controlo destes riscos, deve-se adaptar todos os equipamentos ao trabalhador e implantar uma política de rotatividade de postos.

4.2.3.3 - Requisitos legais e outros requisitos (Requisito 4.3.2)

4.2.3.3.1- Análise da Norma: Requisitos Legais e Outros Requisitos

- Aplicações

A empresa deve **definir, implementar e manter** um procedimento, para **identificação, acesso e consulta** e para, a **actualização ou eliminação** dos **requisitos legais** em SHT. Estes requisitos legais, servirão de base à implementação e manutenção do sistema de gestão de SHT adoptado.

- Processos

A empresa deve **comunicar a informação** relevante, sobre requisitos legais, aos seus trabalhadores e a terceiros, **conservar** esses requisitos em suporte escrito e **mantê-los em local seguro e acessível**.

Segundo a OHSAS 18001:2007, o **processo de actualização, acesso e consulta** dos requisitos legais, deve ser efectuado, segundo a seguinte sequência de **etapas**:

- Identificação da documentação relevante;
- Análise da informação relevante;
- Comunicação e informação aos trabalhadores;
- Conservação e manutenção dos requisitos legais em lugar seguro e acessível;
- Continua actualização e eliminação dos requisitos legais;

- Responsabilidades

A responsabilidade pela implantação e manutenção dos requisitos legais, deve ser do responsável pela SHT da empresa.

4.2.3.3.2- Avaliação do sistema implementado e implementação das OHSAS 18001:2007:Planeamento

**ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO
TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007**

- Análise do sistema de gestão implementado pela empresa

È efectuado o controlo dos documentos relacionados com os aspectos legais na área da SHT e é efectuada a documentação relacionada com as fichas de aptidão médicas.

Não está definida nem mantida em suporte escrito, a politica, os objectivos e o planeamento em SHT.

- Propostas de Melhoria para o Sistema de Gestão Adoptado de forma a obter Conformidade coma Norma OHSAS 18001:2007

A Empresa deve definir planos de identificação e manutenção da documentação legal no âmbito da SHT, associada aos seus processos de trabalho.

- Tabela nº11 – Análise à empresa e Implementação da OHSAS: Requisitos Legais e Outros Requisitos

Requisito da Norma	Análise à empresa	A implementar pela empresa
Requisitos Legais e Outros Requisitos	A empresa identificou emantém em suporte de papel, a documentação relevante para a SHT, como a Legislação, a identificação e avaliação dos riscos e a vigilância médica preventiva.	A Empresa deve definir planos de identificação e manutenção da documentação legal no âmbito da SHT, associada aos seus processos de trabalho.

- Fluxograma do Processo: Requisitos Legais e Outros Requisitos

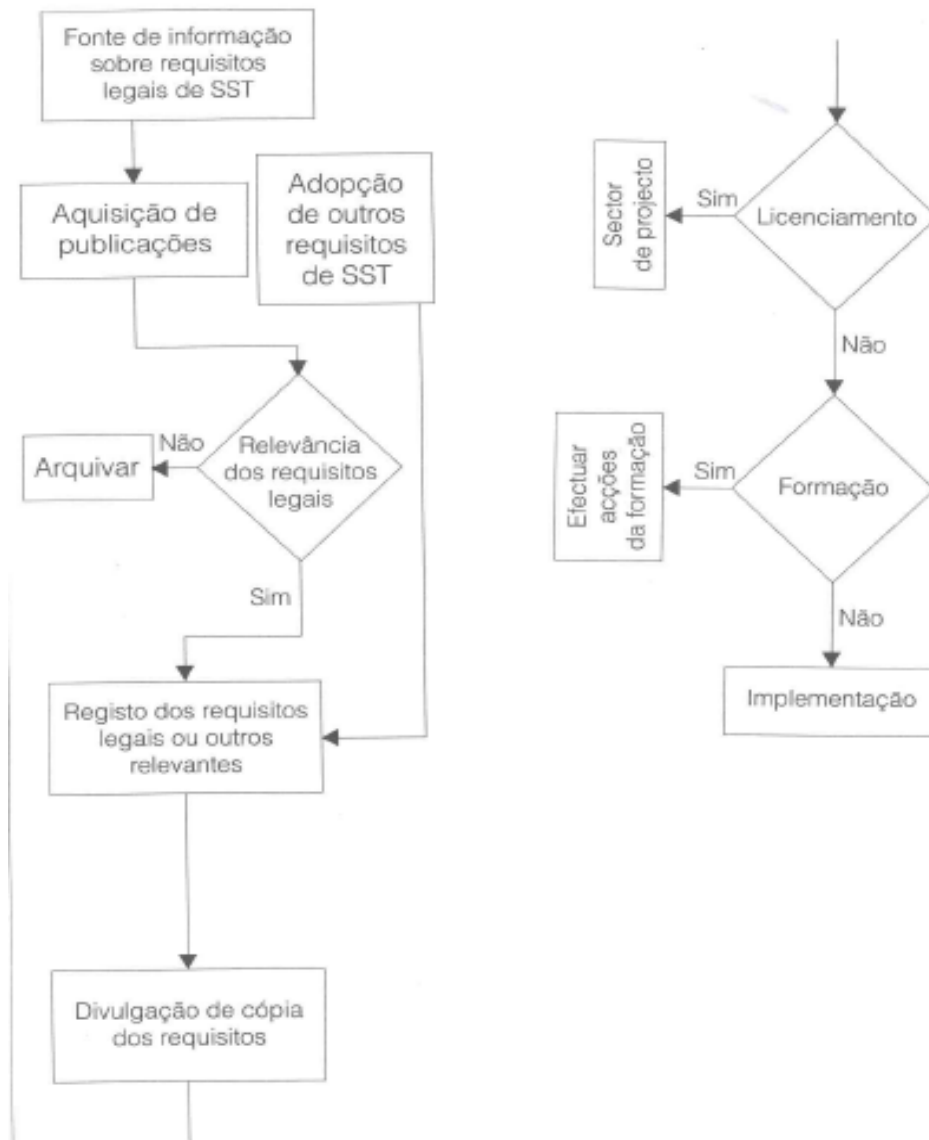


Figura nº5: Fluxograma do processo de Controlo de Requisitos Legais e Outros Requisitos da SHT (Adaptado de Pinto, 2009)

4.2.3.4 - Objectivos e programa (s) (4.3.3)

4.2.3.4.1- Análise da Norma: Objectivos e programa (s)

-Aplicações

Os objectivos, são **resultados estratégicos**, que a organização se propões a atingir, de modo a eliminar, reduzir ou controlar os riscos profissionais (Pinto, 2009).

Estes objectivos definem os **compromissos com a SHT** e devem ter em conta a **política** de SHT, **os requisitos legais** e a **melhoria contínua**.

-Processos

A empresa deve **definir, implantar e manter objectivos** mensuráveis em SHT, a todos os níveis organizacionais, devendo ser **documentados** e devendo ser **actualizados e revistos**, sempre que necessário.

Os **objectivos**, definidos pela empresa, devem ser **mensuráveis** e **relacionados com a política** de SHT, procurando uma melhoria contínua do SGSHT. Segundo a OHSAS 18001:2007, os objectivos devem ter em consideração:

- Compromissos relativos à prevenção de lesões, ferimentos e danos para a saúde;
- Cumprimento dos requisitos legais aplicáveis;
- Outros requisitos que a organização subscreva;
- Compromisso para uma melhoria contínua;
- As opções tecnológicas, requisitos financeiros, operacionais e de negócio;
- Pontos de vista das partes interessadas;
- A política e objectivos relevantes para o negócio da empresa em geral;
- Os resultados da identificação de perigos e avaliação de riscos;
- A avaliação da eficácia do sistema de gestão em SHT, através de auditorias;
- Os pontos de vistas dos trabalhadores;
- As análises das performances dos objectivos anteriores;
- A necessidade de recursos e os recursos disponíveis.

Os **programas** definidos pela empresa para a atingir os objectivos, devem incluir:

- As medidas a adoptar;
- As responsabilidades para atingir os objectivos;

ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007

- Os meios e os prazos de realização;
- Os recursos necessários.

O programa de gestão da SHT, deve ser analisado em intervalos periódicos e alterado sempre que necessário, para assegurar que os objectivos são atingidos.

-Responsabilidades

A responsabilidade pela definição dos objectivos e pela definição dos programas deve ser da gestão de topo.

4.2.3.3.2- Avaliação do sistema implementado e implementação das OHSAS 18001:2007: Objectivos e programa (s)

- Análise do sistema de gestão implementado pela empresa

Os objectivos, referentes à política de SHT adoptada, não estão definidos de uma forma clara, não podendo ser mensuráveis nem ser atingidos.

- Propostas de Melhoria para o Sistema de Gestão Adoptado de forma a obter Conformidade com a Norma OHSAS 18001:2007

A Empresa deve definir e manter objectivos mensuráveis no âmbito da SHT. Estes objectivos podem ser analisados e alterados, conforme a verificação pela gestão de topo, e devem ser comunicados a todos os trabalhadores, de forma a reunir os esforços para alcançar os objectivos definidos, nos prazos programados. Os objectivos e os resultados gerais em SHT, devem ser alvo de registo por parte da empresa e mantidos legíveis e em local acessível.

Estes objectivos devem ser realistas e alcançáveis, devendo-se focalizar numa melhoria contínua no âmbito da SHT e devem-se basear na análise dos indicadores de sinistralidade da empresa.

**ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO
TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007**

- Tabela nº12 – Análise à empresa e Implementação da OHSAS: Objectivos e Programas

Requisito da Norma	Análise à empresa	A implementar pela empresa
Objectivos e Programas	A empresa não definiu, não manteve e não comunicou objectivos mensuráveis e realistas de SHT a todos os seus trabalhadores.	A Empresa deve definir, manter e comunicar objectivos mensuráveis e realistas de SHT a todos os seus trabalhadores e estes objectivos, devem-se basear numa identificação de perigos na análise de riscos e na análise dos índices de sinistralidade da empresa.

4.2.4 - Implementação e operação (Requisito 4.4)

A correcta **implementação e operação** de um sistema de gestão de SHT, deve ser efectuada através da **designação de recursos, atribuições, responsabilidade, obrigações e autoridade** (Requisito 4.4.1), com a **atribuição de competência, formação e sensibilização** aos trabalhadores (Requisito 4.4.2), **comunicação, participação e consulta** (Requisito 4.4.3), **conformidade com a documentação legal** (Requisito 4.4.4), o **controlo dos documentos legais** necessários (Requisito 4.4.5), o **controlo operacional** (Requisito 4.4.6) e da **preparação e resposta a emergências** (Requisito 4.4.7);

4.2.4.1 - Recursos, atribuições, responsabilidade, obrigações e autoridade (Requisito 4.4.1)

4.2.4.1.1 – Análise da Norma: Recursos, atribuições, responsabilidade, obrigações e autoridade

-Aplicações

É importante elaborar um **esquema organizacional** e encaixar os processos e as actividades em **descrições de funções** às quais serão explicitamente associadas as **tarefas e competências** (Freitas, 2006).

Segundo as OHSAS 18001:2007 a empresa, deve **definir as responsabilidades** no sistema de gestão da SHT e definir todos os **recursos** necessários ao seu bom funcionamento. Desta forma, na definição das responsabilidades, a empresa define **obrigações, delega a autoridade** para a SHT e assegura a **disponibilidade dos recursos** necessários à implementação e à melhoria do sistema de gestão em SHT, evitando indecisões em caso de emergência.

A organização formal da prevenção deve ser definida pelo empregador, sendo obrigação legal de uma organização laboral e o empregador deve promover a eleição dos representantes dos trabalhadores e nomear os responsáveis pela prevenção (comissão de SHST) (Lei 102:2009).

-Processos

A gestão de topo deve **delegar a responsabilidade** do sistema de gestão da SHT, sendo esta responsabilidade **documentada, comunicada** e deve estar **disponível** para as partes interessadas, devendo esta documentação conter (OHSAS 18001:2007):

- O nome;
- O cargo e a qualificação;
- A responsabilidade e autoridade adquirida.

A **responsabilidade e obrigação do responsável peloSGSHT**, é gerir o Sistema de Gestão da SHT, em que deve assegurar que o sistema de gestão da SHT é estabelecido, implementado, mantido e verificado em conformidade com os requisitos desta Norma;

Segundo a Lei 102:2009, a gestão de topo, deve disponibilizar os **recursos essenciais**, ao bom funcionamento e à manutenção do sistema de gestão m SHT, tais como:

- Recursos humanos;
- Recursos materiais e tecnologias;
- Recursos financeiros;
- Necessidades de formação;
- Organização funcional da prevenção;

O empregador, deve ter em conta, na organização dos meios de prevenção, os riscos não só para trabalhadores, mas também nos **riscos para terceiros e para o ambiente**.

-Responsabilidades

A responsabilidade final da segurança e saúde do trabalho e do sistema de gestão da Segurança e Saúde no Trabalho, deve ser da gestão de topo.

Todos os elementos com responsabilidades de gestão devem demonstrar o seu compromisso para com a melhoria contínua do desempenho da SHT.

A organização deve assegurar que as pessoas nos locais de trabalho assumem as responsabilidades para com os aspectos de SHT sobre os quais possuem controlo, incluindo a adesão aos requisitos aplicáveis de SHT da organização.

4.2.4.1.2 - Avaliação do sistema implementado e implementação das OHSAS 18001:2007: Recursos, atribuições, responsabilidade, obrigações e autoridade

- Análise do sistema de gestão implementado pela empresa

A organização em segurança está definida, havendo dois técnicos superiores em SHT, responsáveis pelos aspectos no âmbito da SHT e o director geral, responsável legal pelas questões de SHT.

A resposta a emergências é responsabilidade dos chefes pela área de trabalho.

- Propostas de Melhoria para o Sistema de Gestão Adoptado de forma a obter Conformidade coma Norma OHSAS 18001:2007

A empresa deve definir procedimentos de definição de recursos adequados (materiais, humanos e financeiros) e atribuir responsabilidades no âmbito da SHT da empresa, tal como atribuir autoridade e obrigações, aos responsáveis pelas questões relacionadas com a SHT.

A empresa não definiu as equipas actuantes de primeiros socorros, de evacuação e de combate a incêndios. Estas equipas, devem ser alvo de registo e comunicação aos trabalhadores, por parte da empresa e mantidos legíveis e em local acessível.

- Tabela nº13 – Análise à empresa e Implementação da OHSAS: Recursos, atribuições, responsabilidade, obrigações e autoridade para a SHT.

Requisito da Norma	Análise à empresa	A implementar pela empresa
Recursos, atribuições, responsabilidade, obrigações e autoridade para a SHT.	A empresa definiu recursos, atribuiu responsabilidades, atribuiu autoridade e atribuiu obrigações para as questões relacionadas com a SHT.	A empresa deve definir as equipas actuantes em caso de emergência, como as equipas de primeiros socorros, de evacuação e de combate a incêndios, devendo ser dada formação adequada e continua a estas equipas, no âmbito da SHT.

**ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO
TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007**

- Responsabilidades no Âmbito da SHT

Requisito do referencial OHSAS 18001	Adm	Dg	Dp	Dm	Da	GSSST	Sp	Sehet
4.2. Política de SST	*							
4.3.1. Identificação do perigo, avaliação e controlo do risco		*	*	*	*	*	*	*
4.3.2. Requisitos legais e outros requisitos		*	*	*	*	*	*	*
4.3.3. Objectivos e programa(s)	*	*	*	*	*	*	*	*
4.4.1. Recursos, funções, responsabilidades, atribuições e autoridade	*	*				*	*	
4.4.2. Formação, sensibilização e competência	*	*	*	*	*	*	*	*
4.4.3. Consulta, participação e comunicação		*				*		*
4.4.4. Documentação	*	*				*		*
4.4.5. Controlo dos documentos e dos dados	*	*				*		*
4.4.6. Controlo operacional		*	*	*	*	*		*
4.4.7. Preparação e resposta a emergências		*	*	*		*	*	*
4.5.1. Medição do desempenho e monitorização		*	*	*	*	*	*	*
4.5.2. Avaliação da conformidade						*		*
4.5.3. Investigação de incidentes, não conformidades e acções correctivas e preventivas	*	*	*	*	*	*	*	*
4.5.4. Controlo de registos	*	*	*	*	*	*	*	*
4.5.5. Auditorias internas						*		*
4.6. Revisão pela gestão	*	*				*		

Adm – Administração

Dg – Director geral

Dp – Departamento de produção

Dm – Departamento de manutenção

Da – Departamento administrativo

GSSST – Gestor do sistema de gestão da SST

Sp – Sector de pessoal

Sehet – Sector de segurança, higiene e saúde no trabalho

Figura 6: Quadro das Responsabilidade no âmbito do Sistema de gestão da SHT

(Adaptado de Pinto, 2009)

4.2.4.1.3 – Responsabilidades da Comissão de Segurança e Higiene no Trabalho

A Comissão de Segurança e Higiene no Trabalho (CSHT), deve ser constituída pelo Representante da gestão (Director), pelo gestor do sistema, pelo responsável pelos serviços da SHT, pelo médico do trabalho e pelos representantes dos trabalhadores e, tem como responsabilidades, entre outras:

- Divulgação interna dos assuntos da SHT;
- Convocar as reuniões da CSHT;
- Planeamento da prevenção;
- Verificação do sistema;

4.2.4.1.4 - Direitos do Técnico de SHT

A actividade dos serviços de segurança e saúde, deve ser efectuada por **técnicos competentes** de SHT, certificados pelo organismo competente para a promoção e da SHT (**ACT – Autoridade para as Condições de trabalho**), do ministério responsável pela área laboral, nos termos da legislação aplicada. Estes técnicos, efectuam as actividades relativas à Segurança e Higiene no Trabalho (Lei102-2009):

- Com autonomia técnica e imune à intervenção ou pressão das chefias;
- Com o tempo necessário para as suas actividades;
- Com as condições necessárias no local de trabalho;

4.2.4.1.5 - Numero de Técnicos Competentes na Empresa

Neste estabelecimento industrial, o **número de técnicos** superiores ou técnicos competentes para a segurança e saúde no trabalho, é de dois técnicos por cada 1500 trabalhadores, sendo um deles, técnico superior (Lei 102-2009).

4.2.4.1.6 - Actividades dos Responsáveis pela SHT

Segundo a Lei 102:2009, as **actividades principais**, dos responsáveis pela SHT, devem ser:

- Planear a prevenção a todos os níveis e actividades da empresa;
- Avaliar os riscos e as respectivas medidas de controlo;
- Efectuar e arquivar os relatórios da avaliação dos riscos;
- Elaborar o plano de prevenção dos riscos profissionais, incluindo os planos de prevenção de uma forma explícita e detalhada;
- Participa na elaboração do plano de emergência, incluindo nos planos detalhados de combate a incêndios, evacuação das instalações e primeiros socorros;
- Participa na concepção dos locais, métodos, processos e organização de trabalho;
- Participa na escolha e manutenção dos equipamentos e respectivas medidas de protecção;
- Analisa a conservação, o aprovisionamento e a validade dos equipamentos de protecção individual;
- Analisa as condições das instalações;
- Assegurar a manutenção da sinalização de segurança;
- Desenvolver as actividades da promoção da vigilância, incluindo a realização de exames periódicos de vigilância da saúde;
- Assegura a realização das fichas individuais dos trabalhadores e a documentação dos relatórios dos exames médicos;
- Mantém organizado, todos os dados clínicos e informação relativa à saúde e trabalho do trabalhador;
- Coordena todas as actividades em caso de perigo grave e iminente;
- Vigia as condições de trabalho em todas as possíveis situações, principalmente nas mais vulneráveis;
- Desenvolve os programas de informação para a promoção dos aspectos relativos à segurança e saúde dos trabalhadores;
- Concebe o programa de formação para as questões de segurança e saúde;
- Apoia as medidas de promoção e actividade do representante dos trabalhadores;
- Acompanha e assegura a instalação das medidas de segurança, vistoriando a sua eficiência e operacionalidade;
- Organizar os documentos necessários para as notificações obrigatórias;

ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007

- Elabora as participações necessárias em caso de acidente de trabalho ou doença profissional,
- Coordena e acompanha todas as auditorias e inspecções;
- Investiga as causas de acidentes de trabalho, não conformidades ou de doenças profissionais;
- Efectuar e analisa os elementos estatísticos, relativos à SST;

4.2.4.1.7 - Responsabilidades do Empregador para as questões da SHT

Segundo a Lei 102:2009, o empregador deve **assegurar** aos trabalhadores:

- As condições adequadas de SHT, em todos os aspectos do seu trabalho;
- Zelo de modo continuo e sistemático, no exercício da actividade, em condições de segurança e saúde dos trabalhadores;
- Gestão das prescrições legais de SHT, estabelecidas na empresa.

O empregador, deve assim, ter como **responsabilidades** principais, em relação á Segurança e Higiene do Trabalho, dos seus trabalhadores.

- Identificar os riscos em todas as actividades da empresa;
- Seleccionar as medidas de redução ou eliminação dos riscos;
- Integrar a avaliação dos riscos para a SHT na prevenção;
- Adoptar as medidas adequadas no controlo dos riscos;
- Combater os riscos na sua origem de modo a aumentar os níveis de segurança,
- Assegurar que a exposição a agentes químicos, físicos, biológicos ou factores psicossociais não constituem perigo para a SHT;
- Adaptar o trabalho ao Homem, especialmente o referente à concepção do posto de trabalho e aos métodos de trabalho;
- Adaptar o estado da evolução da técnica, bem como, novos métodos de organização do trabalho;
- Substituir o que é perigoso pelo que é menos perigoso, apoiando-se na evolução da técnica;
- Adoptar, preferencialmente, medidas de protecção colectivas em relação às medidas de protecção individuais;

ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007

- Elaborar e divulgar devidamente as instruções relacionadas com as actividades dos trabalhadores em relação à sua SHT.

O empregador, cuja conduta tenha contribuído para originar uma situação de perigo, incorre em responsabilidade civil.

4.2.4.1.8 - Responsabilidades do Trabalhador para as questões da SHT

Segundo a Lei 102.2009, o trabalhador, tem como **responsabilidades**:

- Cumprir as prescrições legais da SHT em vigor e os instrumentos de regulação colectiva do trabalho, bem como as instruções do empregador, determinadas com essa finalidade;
- Zelar pela sua segurança e pela segurança de terceiros, que possam ser afectados pelas acções do seu trabalho, especialmente se exercer funções de chefia ou coordenação;
- Utilizar adequadamente, através das instruções cedidas pelo empregador, equipamentos, ferramentas e substâncias perigosas, e outros meios postos à sua disposição, designadamente os meios de protecção colectiva e individual;
- Cooperar activamente, para a melhoria do sistema de SHT, tomando conhecimento da informação relativa à SHT, cedida pelo empregador;
- Comparecer nas consultas e exames determinados pelo médico de trabalho;
- Comunicar as avarias e não conformidades, por si detectadas e susceptíveis de originarem perigo grave e iminente, de imediato ao seu superior hierárquico, ou, não sendo possível, ao trabalhador designado para o desempenho de funções específicas na área da SHT;
- Em caso de perigo grave e iminente, deve seguir as instruções, previamente estabelecidas pelo empregador, sem ter o dever de contactar o seu superior hierárquico ou os trabalhadores responsáveis pelas funções específicas, na área da SHT;

O trabalhador, não pode ser prejudicado, em virtude de se ter afastado do seu posto de trabalho, devido a um caso de perigo grave e iminente, ou por ter tomado medidas para a sua própria segurança ou para a segurança de outras pessoas.

O trabalhador que viole os seus deveres, ou que a sua conduta contribua, para a causa de uma situação de perigo, incorre em responsabilidade disciplinar e civil (Lei 102-2009).

4.2.4.1.9 - Organização dos Recursos de SHT

Na aplicação das medidas de prevenção, o empregador, deve analisar os **recursos** necessários, **internos e externos**, nomeadamente os referentes às **actividades de prevenção, organização e formação**.

4.2.4.1.10 - Encargos Financeiros

O empregador, deve suportar todos os **encargos** relativos ao **funcionamento do serviço de SHT**, sem qualquer encargo para os trabalhadores, incluindo (Lei 102-2009):

- Exames de saúde ocupacional;
- Avaliações de exposições;
- Testes;
- Outras acções relativas aos riscos profissionais e à vigilância da saúde.

4.2.4.2 - Competência, Formação e Sensibilização (Requisito 4.4.2)

4.2.4.2.1 – Análise da Norma: Competência, formação e sensibilização

-Aplicações

A empresa deve assegurar, que qualquer trabalhador que execute tarefas que tenham influência na SHT, é **competente** com base numa adequada escolaridade, formação e experiência e manter os registos referentes.

A empresa deve identificar as **necessidades de formação e sensibilização**, de forma a conferir competência aos seus trabalhadores, para as aspectos referentes à SHT e a **reforçar e a rotativar as actividades** de prevenção.

-Processos

Na determinação de tarefas e actividades para a SHT a organização deve considerar trabalhadores **competentes** para (OHSAS 18002:2008):

- Criar a organização em SHT, após uma devida avaliação dos riscos;
- Controlar os riscos em SHT da organização;
- Implementação do sistema de gestão em SHT da organização.

A sensibilização e **formação** para os aspectos de SHT, deve ter como **objectivo, alertar** os trabalhadores para(OHSAS 18001:2007):

- As consequências e benefícios decorrentes da melhoria do seu desempenho em SHT, das actividades do seu trabalho;
- As responsabilidades individuais em SHT de forma a atingir a conformidade com a política de segurança adoptada;
- As responsabilidades em situações de emergência

Os principais objectivos da formação, estruturam-se em torno do **desenvolvimento de novos comportamentos** e da **aprendizagem** sobre a avaliação de riscos e regras de segurança (Freitas, 2006).

A empresa, deve assim, **identificar** as **necessidades de formação** para todos os trabalhadores e **definir e implementar** um **plano de formação**, de forma a colmatar as necessidades de formação em prevenção e que tomem em atenção os diferentes tipos de riscos, devendo ser **avaliada** a formação. Este plano deve conter:

ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007

- Os objectivos da formação;
- A identificação do trabalhador;
- O cargo ocupado pelo trabalhador;
- A identificação da entidade formadora;
- A área de formação;
- A data e a hora da formação;
- Outras informações pertinentes;

A empresa deve definir um **plano de sensibilização** para os aspectos de Segurança e Higiene no Trabalho, que devem englobar (OHSAS 18001:2007):

- Divulgação das consequências potenciais das actividades do seu trabalho e dos benefícios para a SHT decorrentes da melhoria do seu desempenho individual;
- Divulgação dos riscos inerentes ao seu trabalho e possíveis acidentes e doenças do seu mau funcionamento;
- Atribuições e responsabilidades na organização, para atingir a conformidade com a política e requisitos do sistema;

A gestão de topo, deve comprometer-se a dar o exemplo no âmbito das questões relativas à SHT, tentando sensibilizar a restante estrutura organizacional.

– Responsabilidades

A responsabilidade por identificar as necessidades de formação e pela sensibilização dos trabalhadores deve ser do responsável da SHT.

Os trabalhadores têm a responsabilidade de efectuar a formação solicitada pelo empregador, nas áreas referentes à SHT.

4.2.4.2.2 - Avaliação do sistema implementado e implementação das OHSAS 18001:2007: Competência, formação e sensibilização

- Análise do sistema de gestão implementado pela empresa

Não está definido um plano de formação para os aspectos da SHT e não é estimulada a sensibilização no âmbito da SHT.

Denotou-se a falta de formação dos trabalhadores pertencentes às equipas actantes e à formação continua do representante dos trabalhadores para as questões da SHT.

**ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO
TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007**

- Propostas de Melhoria para o Sistema de Gestão Adoptado de forma a obter Conformidade coma Norma OHSAS 18001:2007

A Empresa deve certificar que os seus trabalhadores, têm a competência necessária no âmbito da SHT. Esta competência pode ser atribuída, através da definição de planos de formação ou programas de sensibilização adequados às necessidades da empresa. Estes programas e os seus resultados, devem ser alvo de registo por parte da empresa e mantidos legíveis e em local acessível.

- Tabela nº 14 – Análise à empresa e Implementação da OHSAS: Competência, Formação e Sensibilização

Requisito da Norma	Análise à empresa	A implementar pela empresa
Competência, Formação e Sensibilização	A empresa não efectua o planeamento de programas de formação contínuo, para as equipas actuaentes e para os representantes dos trabalhadores.	A Empresa deve definir procedimentos de formação e deve fornecer formação adequada e continua no âmbito da SHT, a todos os responsáveis pelo bom funcionamento do sistema de gestão da SHT, tal como, os trabalhadores pertencentes às equipas actuaentes e aos representantes dos trabalhadores. Devem ser definidos planos de sensibilização para a SHT.

- Fluxograma do Processo: Formação e Sensibilização

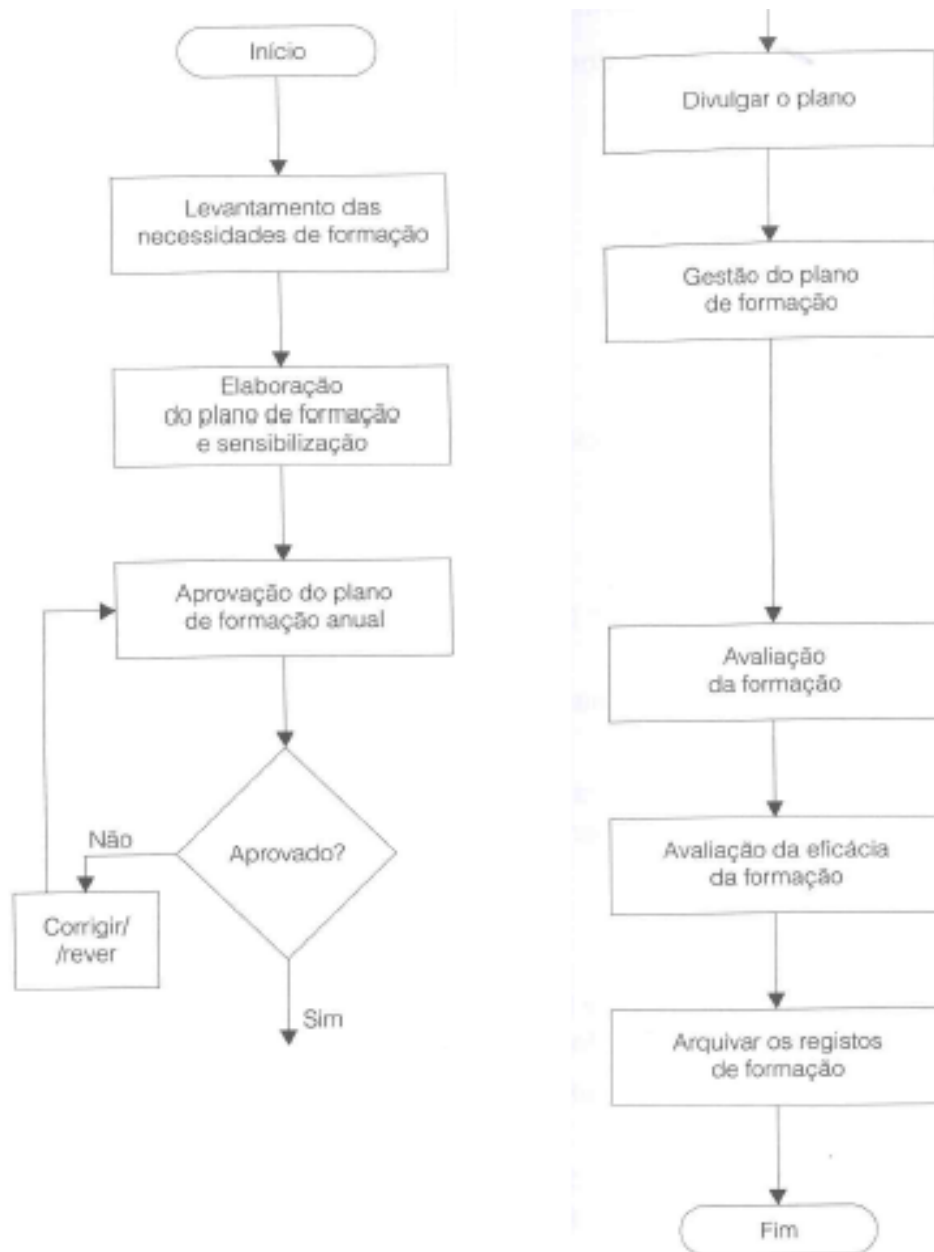


Figura 7: Fluxograma do processo de Formação e Sensibilização no âmbito da SHT

(Adaptado de Pinto, 2009)

4.2.4.2.3 – Aspectos relevantes na Competência, Formação e Sensibilização

A empresa, deve formar em número suficiente, trabalhadores responsáveis pela aplicação das **medidas de primeiros socorros, combate a incêndios e evacuação**, em relação à dimensão da empresa e à magnitude dos riscos presentes (Lei 102:2009).

Segundo a Lei 102:2009, aos trabalhadores, com responsabilidades no domínio da SHT, deve ser assegurada **formação permanente** para o exercício das respectivas funções.

Segundo a Lei 105/2009 o empregador, deve dar conhecimento do **diagnóstico das necessidades** de qualificação e do **projecto de plano de formação**, a cada trabalhador, na parte que lhe toca.

Sempre que atribuídas tarefas a um trabalhador, devem ser considerados os seus **conhecimentos e as suas aptidões em matéria da SHT**, cabendo à empresa a informação e formação necessárias para a conclusão das tarefas por parte do trabalhador. Esta formação, pode ser solicitada a organismos públicos, em caso da empresa carecer de meios e condições necessários à sua realização (Lei 102-2009).

4.2.4.3 - Comunicação, participação e consulta (Requisito 4.4.3)

“A liberdade de expressão e de associação é uma condição indispensável a um progresso ininterrupto” (OIT, 1946).

4.2.4.3.1– Comunicação (Requisito 4.4.3.1)

4.2.4.3.1.1 – Análise da Norma: Comunicação

– Aplicações

O empregador, deve definir **os meios de informação** necessários e dar **instruções adequadas** aos trabalhadores, com vista a assegurar um adequado conhecimento sobre os riscos para a SHT.

A empresa, deve **assim, definir, implantar e manter procedimentos** para:

- Comunicação entre os vários níveis hierárquicos da organização;
- Comunicação eficaz com subcontratados e terceiros;
- Comunicação com as entidades externas;

– Processos

Deve ser facultada **informação necessária e actualizada**, em **local visível e acessível**, a todos os trabalhadores, dos aspectos de segurança e prevenção no local de trabalho, de forma a alertar os trabalhadores das **consequências e benefícios do seu desempenho** nos aspectos da SHT .

Segundo a Lei 102-2009, o trabalhador deve dispor de informação actualizada, no que se refere a:

- Riscos para a SHT;
- Medidas de protecção;
- Medidas e instruções a adoptarem em caso de perigo grave e iminente;
- Medidas de primeiros socorros, de combate a incêndios ou de evacuação;
- Trabalhadores encarreguem por colocar as medidas em prática (equipas actantes);

Esta informação, deve ser divulgada ao **trabalhador**, em caso de:

- Admissão na empresa;
- Mudança de função ou posto de trabalho;
- Introdução de novos equipamentos ou processos;

ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007

- Adopção de novas tecnologias;

Segundo a Lei 102-2009, a empresa deve informar os trabalhadores com **funções específicas em SHT**, da informação referente:

- Avaliação de riscos e medidas de protecção;
- Equipamento de protecção necessário usar;
- Lista de acidentes mortais anual;
- Acidentes que originem incapacidade superior a 3 dias;
- Informação técnicas de SHT objecto de registo;
- Dados médicos colectivos;
- Dados das inspecções.

Os **processos de comunicação internos**, entre os diversos **níveis organizacionais**, podem ter vários efeitos no local de trabalho e têm como objectivo a **divulgação da informação e a recolha de informação** e podem englobar:

- E-mail;
- Comunicados internos;
- Cartazes e panfletos;
- Inquéritos;
- Conversas ocasionais, reuniões, entre outros.

Os processos para a **comunicação com entidades externas**, deve incluir informação acerca dos controlos operacionais, referentes às tarefas específicas a realizar na empresa.

– Responsabilidades

A responsabilidade pela comunicação em SHT, deve ser, dos responsáveis pela SHT da empresa e dos representantes dos trabalhadores para as questões da SHT.

4.2.4.3.1.2 - Avaliação do sistema implementado e implementação das OHSAS 18001:2007:Comunicação

- **Análise do sistema de gestão implementado pela empresa**

ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007

São utilizadas vias específicas para a comunicação com os trabalhadores, para os aspectos da SHT, tal como e-mail e directrizes afixadas em cartaz.

O director reúne-se casualmente com o representante dos trabalhadores, para efeitos de consulta e participação dos trabalhadores, para os aspectos da SHT.

Está definido o representante dos trabalhadores, de forma a estimular os processos de participação e consulta dos trabalhadores e este representante é promovido pelo sindicato dos trabalhadores e eleito pelo método de Hondt.

- Propostas de Melhoria para o Sistema de Gestão Adoptado de forma a obter Conformidade coma Norma OHSAS 18001:2007

A empresa deve definir procedimentos de comunicação, para os aspectos relacionados da SHT. Estas comunicações devem envolver informação relevante, acerca dos riscos para a SHT, medidas de protecção, das medidas e instruções a adoptar em caso de perigo grave e iminente, das medidas de primeiros socorros, de combate a incêndios ou de evacuação e dos trabalhadores encarregues por colocar as medidas em prática.

A empresa, deve assim, definir planos de comunicação internos com/entre as várias hierarquias, com visitantes, subcontratados e partes interessadas.

Estes programas e os seus resultados, devem ser alvo de registo por parte da empresa e mantidos legíveis e em local acessível.

- Tabela nº15 – Análise à empresa e Implementação da OHSAS: Comunicação

Requisito da Norma	Análise à empresa	A implementar pela empresa
Comunicação	<p>A empresa comunica com os seus trabalhadores, através de reuniões entre a gestão de topo e o representante dos trabalhadores.</p> <p>Não estão definidos planos de comunicação entre as várias hierarquias da empresa, com visitantes, subcontratados e com as partes interessadas</p>	<p>A empresa deve implementar e manter procedimentos que visem definir a comunicação interna entre as várias hierarquias, com visitantes, subcontratados e partes interessadas.</p> <p>A empresa deve definir processos de comunicação e recepção dos serviços de prevenção externos.</p>

4.2.4.3.1.3- Controlo do Conflito

Os **comportamentos comunicacionais**, no trabalho, podem causar efeitos, positivos ou negativos.

A empresa deve incentivar os trabalhadores para comportamentos comunicacionais **cooperativos de apoio e reformulação**, de forma a tentar evitar situações de conflito, entre as partes envolvidas.

Procura-se que cada parte envolvida no **processo de comunicação**:

- Clarifique a mensagem emitida pelo outro;
- Que se coloque na situação, de acordo com a perspectiva do outro.

Estes comportamentos comunicacionais, permitem um **controlo das emoções negativas**, que interagem com o trabalho e com os seus aspectos de Segurança e Higiene.

“Todos os seres humanos de qualquer raça, crença ou sexo, têm o direito de assegurar o bem-estar material e o desenvolvimento espiritual dentro da liberdade e da dignidade, da tranquilidade económica e com as mesmas possibilidades” (OIT, 1946).

4.2.4.3.1.4– Liderança

Segundo Scott Geller, em “The psychology of Safety Handbook”, a implementação de uma cultura de segurança, passa pela inter-acção entre **liderança, comunicação e reconhecimento do desempenho (Geller, 1942)**.

Assim, a gestão de topo da empresa, deve aplicar procedimentos de comunicação por parte dos líderes, para os aspectos da SHT. A gestão de topo deve:

- Comunicar adequadamente com todos os trabalhadores;
- Reconhecer os desempenhos esperados em relação aos aspectos da SHT;
- Comunicar adequadamente o reconhecimento, ao trabalhador;

4.2.4.3.1.5- Estratégias de Liderança

É necessário à gestão de topo, **comunicar eficientemente** e num método adequado, os desempenhos esperados, a todos os trabalhadores de uma organização.

È da responsabilidade da chefia, **motivar** os trabalhadores para os aspectos de SHT (Liderança Transformacional), se necessário aplicar **reforços negativos ou positivos**, tais como a aplicação de bónus ou a retirada de prémios (Liderança Transaccional).

Acima de tudo, nos aspectos relacionados com SHT, a chefia deve dar sempre o exemplo, de forma a motivar os trabalhadores para comportamentos esperados pela empresa. Aconselha-se um estilo de **liderança transacto-transformacional**, onde o líder, além de atribuir prémios às melhores prestações, também motiva e dá o exemplo, para os aspectos relacionados com a SHT (Judge, 2004).

4.2.4.3.1.6– Comunicação Externa às Entidades Reguladoras e Partes Interessadas

Segundo a Lei 105/2009, o empregador, deve prestar informação anualmente às **entidades reguladoras**, sobre a actividade social da empresa e sobre a formação profissional em SHT. Esta informação deve ser apresentada por meio informático, segundo regulação em portaria dos ministérios responsáveis pela área laboral e da saúde.

O empregador, deve ainda, informar os **serviços de segurança externos**, que exerçam actividades de segurança e saúde, sobre os presumíveis riscos que afectem a segurança e saúde do trabalho dos seus trabalhadores e o serviço de segurança e saúde no trabalho adoptado:

A empresa deve comunicar à **ACT** (Pinto, 2009):

- Comunicação da abertura de estaleiro e suas alterações;
- Trabalhos de demolição;
- Acidente de trabalho com vítima mortal;
- Modalidade para a organização dos serviços de SHT;
- Relatório anual dos serviços de SHT.

4.2.4.3.2 - Participação e consulta (Requisito 4.4.3.2)

4.2.4.3.2.1 – Análise da Norma: Participação e consulta

-Aplicações

A empresa deve definir, **implementar e manter procedimentos** para a **participação dos trabalhadores** e para a **consulta das partes interessadas**, através de processos de comunicação e consulta, que encorajem a participação dos trabalhadores em boas práticas.

A empresa deve proporcionar os meios necessários à eleição **dos representantes dos trabalhadores** para as questões relacionadas com a SHT. Esta eleição, facilita os processos de participação e consulta dos trabalhadores nas questões relacionadas com a sua protecção e prevenção (Lei 102:2009).

-Processos

Os **processos de participação dos trabalhadores e consulta das partes interessadas**, na empresa, devem ser efectuados através de(OHSAS 18001:2007):

- Envolvimento apropriado na identificação de perigos, avaliação de riscos e determinação das medidas de controlo;
- Envolvimento apropriado na investigação de incidentes;
- Envolvimento no desenvolvimento e análise das políticas de objectivos de SHT;
- Consulta quando ocorram alterações que possam afectar a sua SHT;
- Representação em matéria de SHT;
- Nas alterações no trabalho que impliquem a sua SHT.

– Responsabilidades

A responsabilidade pela consulta na empresa, para os aspectos da SHT, é dos responsáveis pela SHT. A participação deve ser efectuada por todos os trabalhadores.

4.2.4.3.2.2 - Avaliação do sistema implementado e implementação das OHSAS 18001:2007:Participação e consulta

- Análise do sistema de gestão implementado pela empresa

A empresa, consulta o representante dos trabalhadores para as questões de SHT ocasionalmente, para motivos de participação dos trabalhadores.

- Propostas de Melhoria para o Sistema de Gestão Adoptado de forma a obter Conformidade coma Norma OHSAS 18001:2007

A Empresa deve definir, implementar, manter e rever procedimentos de consulta aos trabalhadores quando na identificação de perigos, na avaliação dos risco e determinação das medidas de controlo, na investigação de incidentes, no desenvolvimento e análise das políticas e objectivos de SHT, na ocorrência de alterações que possam afectar a SHT e na representação da empresa em matéria de SHT e deve definir procedimentos de consulta das partes externas interessadas. Estes programas e os seus resultados, devem ser alvo de registo por parte da empresa e mantidos legíveis e em local acessível.

- Tabela nº16 – Análise à empresa e Implementação da OHSAS: Participação e Consulta

Requisito da Norma	Análise à empresa	A implementar pela empresa
Participação e Consulta	A empresa, consulta o representante dos trabalhadores para as questões de SHT ocasionalmente, para motivos de participação dos trabalhadores.	A Empresa deve definir procedimentos de consulta aos trabalhadores na identificação de perigos, avaliação de risco e determinação das medidas de controlo, na investigação de incidentes, no desenvolvimento e análise das políticas e objectivos de SHT, na ocorrência de alterações que possam afectar a sua SHT e na representação em matéria de SHT. Deve definir e implementar procedimentos de consulta das partes externas interessadas.

- Fluxograma do Processo: Comunicação, Participação e Consulta

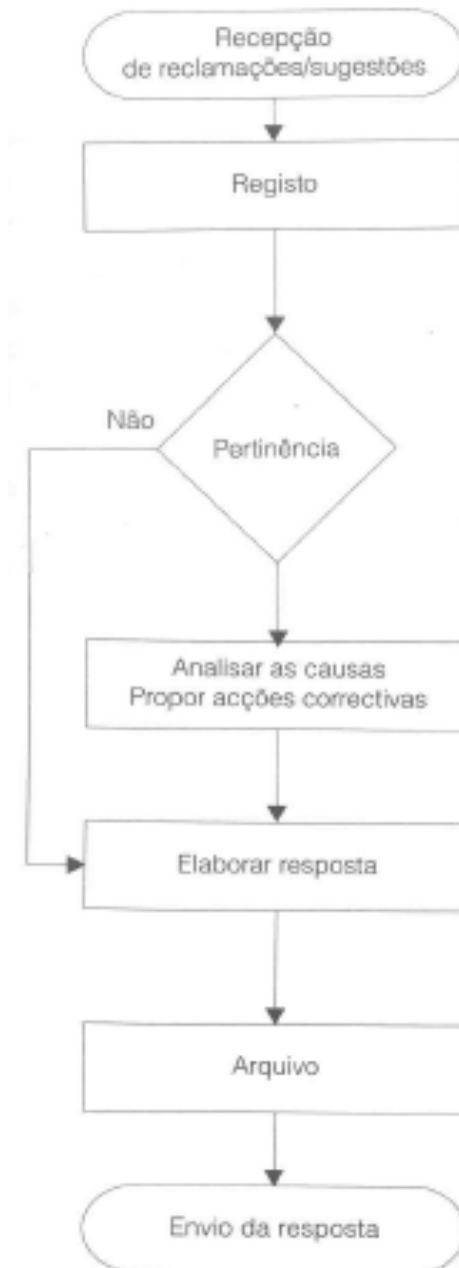


Figura 8: Fluxograma do processo de Comunicação, Participação e Consulta, no âmbito da SHT (Adaptado de Pinto, 2009)

4.2.4.3.2.3- Representante dos Trabalhadores para as questões relacionadas com a SHT

Os **representantes dos trabalhadores** para a SHT na empresa, são eleitos por voto directo e secreto pelos trabalhadores, segundo o **princípio da representação proporcional de Hondt**, só podendo concorrer listas subscritas por pelo menos 20% dos trabalhadores da empresa. Esta eleição é promovida pelos trabalhadores ou pelo **sindicato com trabalhadores** representados na empresa. Cada lista, deve apresentar o número de **candidatos efectivos** para cada lugar elegível e os **respectivos suplentes**.

Segundo a Lei 102-2009, o mandato para os representantes, efectivos e suplentes, dos trabalhadores é de **3 anos** e aos representantes dos trabalhadores, **deve ser cedido**, por parte da gestão da empresa, de forma a desempenhar as suas funções adequadamente:

- Instalações adequadas;
- Meios materiais necessários;
- Meios técnicos necessários;

4.2.4.3.2.4- Processo de Eleição do Representante dos Trabalhadores:

A **comissão de eleição**, é necessária para a eleição dos representantes dos trabalhadores e é composta por:

- Um presidente
- Um secretário
- Um representante de cada lista concorrente;

Ao presidente compete afixar as listas e a data de início e termo do período para apresentação de listas, não podendo ser inferior a cinco dias, nem superior a quinze dias. Esta comissão, tem como função, dirigir todo o procedimento de eleição, tal como receber as listas candidatas e verificar a regularidade das mesmas.

Os trabalhadores, não podem ser prejudicados, nos seus direitos de eleger e ser eleito, nomeadamente em relação à idade ou à função.

Os representantes dos trabalhadores, não podem exceder, salvo regulamentação colectiva do trabalho, três representantes para empresas com 151-300 trabalhadores (Lei 102-2009).

4.2.4.3.2.5- Direitos e Deveres do Representante dos Trabalhadores para as questões da SHT:

Os representantes dos trabalhadores, usufruem de um **crédito de cinco hora por mês**, para o **exercício das suas funções** e dispõem do **direito de reunir, uma vez por mês**, com o órgão de gestão da empresa, para discussão e análise de assuntos relacionados com a SHT.

Os representantes dos trabalhadores, podem **distribuir informação** relevante em aspectos de SHT e a sua **afixação** em local adequado, destinado para esse efeito (Lei 102:2009).

4.2.4.3.2.6 - Formação do Representante dos Trabalhadores

Deve ser assegurada **formação permanente**, aos representantes dos trabalhadores, de modo a exercerem as suas funções de um modo competente e eficaz. Se esta formação, carecer de meios e condições necessários à sua realização, o empregador ou as associações representativas, podem e devem solicitar apoio dos serviços públicos (Lei 102-2009).

4.2.4.3.2.7 - Reunião entre o Representante dos Trabalhadores e os órgãos de gestão da empresa

Os representantes dos trabalhadores dispõem do direito de reunir, uma vez por mês, com o órgão de gestão da empresa, para discussão e análise de assuntos relacionados com a SHT. Esta reunião serve de consulta e participação por parte dos trabalhadores, dos aspectos no âmbito da SHT. Esta reunião, deve ser gravada em acta, e assinada por todos os presentes, não afectando o crédito de horas dos representantes para assuntos de SHT (Lei 102-2009).

4.2.4.3.2.8 – Processo de Consulta dos Representantes dos Trabalhadores

O empregador deve consultar por escrito, em tempo útil e no mínimo **duas vezes por ano**, os **representantes dos trabalhadores** para a SHT, e em falta, os próprios trabalhadores. Esta consulta é comunicada com um prazo mínimo de **quinze dias**, a contar da data de consulta.

Esta **consulta**, contem aspectos como (Lei 102-2009):

- Avaliação de riscos para a SHT;
- Medidas de SHT a serem implantadas;
- Medidas que terão impacto na SHT;
- Programa, plano e organização da formação em SHT;
- Designação do representante do empregador, segundo a modalidade de serviço adoptada;
- Designação dos trabalhadores que desempenhem funções específicas em SHT;
- Designação dos trabalhadores responsáveis pelos primeiros socorros, combate a incêndios e evacuação;
- Modalidade de serviços a adoptar e o recurso a serviços exteriores á empresa;
- Equipamentos de protecção a utilizarem;
- Riscos para a segurança e saúde;
- Medidas de protecção e prevenção a adoptarem incluindo a forma como se aplicam;
- Listagem anual de acidentes mortais, ou que, ocasionem incapacidade para o trabalho superior a 3 dias e os seus relatórios devidamente elaborados;
- Informações técnicas objecto de registo
- Dados médicos colectivos não individualizados
- Dados referentes às inspecções

O trabalhador e seus representantes, podem, em qualquer altura, apresentar propostas que visem minimizar qualquer risco para a segurança e saúde no trabalho. A consulta, as suas respostas e propostas, devem constar de **registo** em livro próprio, organizado pela empresa (Lei 102-2009).

4.2.4.4 -Documentação (Requisito 4.4.4)

4.2.4.4.1 – Análise da Norma: Documentação

-Aplicações

A documentação, refere-se à **manutenção** escrita, dos **elementos estruturantes** da SHT da empresa. A existência de registos sobre o Sistema de Gestão da SHT da empresa, revela-se de grande utilidade para assegurar a eficácia de todos os procedimentos, sendo indispensável no momento de **análise e verificação** em **auditoria interna** ou **externa**.

– Processos

A documentação, deve assegurar, uma implementação eficaz do sistema e uma adequada compreensão, por parte de todos os colaboradores da empresa (Pinto, 2009).

A empresa, deve **definir, implementar e manter a documentação** referente ao sistema de gestão da SHT, de forma a cumprir com os requisitos gerais da OHSAS 18001:2007, e em manter **organizada e disponível** para **consulta** toda a documentação no âmbito da SHT.

A documentação do Sistema de Gestão da SHT da empresa **deve incluir** a(OHSAS 18001:2007):

- Política e os Objectivos de SHT;
- Descrição do âmbito do sistema da SHT (Manual de SHT);
- Descrição dos principais elementos do sistema de gestão da SHT e suas interacções (organização e recursos);
- Registos requeridos pela norma OHSAS: 18001;
- Documentação necessário pela empresa de forma a assegurar o planeamento, operação e controlo dos riscos relacionados com a SHT;

-Responsabilidades

A responsabilidade pela documentação no âmbito da SHT, deve recair sobre o responsável pela SHT da empresa.

4.2.4.4.2 - Avaliação do sistema implementado e implementação das OHSAS 18001:2007:Documentação

- Análise do sistema de gestão implementado pela empresa

A empresa controla os documentos legais actualizando e eliminando a documentação necessária à conformidade com a legislação aplicável.

- Propostas de Melhoria para o Sistema de Gestão Adoptado de forma a obter Conformidade coma Norma OHSAS 18001:2007

A Empresa deve definir o controlo de documentação legal, efectuando procedimentos de actualização e eliminação de todos os documentos, necessários à conformidade com a documentação legal. Estes programas e os seus resultados, devem ser alvo de registo por parte da empresa e mantidos legíveis e em local acessível.

A empresa deve documentar a politica de SHT, a descrição do sistema, a descrição dos principais elementos do sistema, os registos requeridos pela OHSAS 18001 e a documentação necessária ao planeamento, operação e controlo dos riscos.

- Tabela nº17 – Análise à empresa e Implementação da OHSAS:Documentação

Requisito da Norma	Análise à empresa	A implementar pela empresa
Documentação	A empresa controla os documentos legais actualizando e eliminando a documentação necessária à conformidade com a legislação aplicável.	A Empresa deve definir procedimentos de actualização e eliminação de documentação legal relevante. A empresa deve documentar a politica de SHT, a descrição do sistema, a descrição dos principais elementos do sistema, os registos requeridos pela OHSAS 18001 e a documentação necessária ao planeamento, operação e controlo dos riscos.

4.2.4.5 - Controlo dos documentos (Requisito 4.4.5)

4.2.4.5.1 -Análise da Norma: Controlo dos documentos

-Aplicações

Deve ser efectuado o **controlo da documentação** de todos os aspectos relativos à prevenção e segurança no trabalho, sendo necessário a **armazenagem** da documentação em suporte adequado e em **local acessível e rápida disponibilidade** em caso de auditoria ou verificação. A documentação escrita, deve ser um **apoio histórico e evolucionar** de um Sistema de Gestão da SHT.

-Processos

A empresa deve **definir, implementar, manter e rever procedimentos** de forma a **controlar os documentos legais** aplicáveis. **Estes procedimentos devem conter:**

- As responsabilidades pelo documento;
- O local de arquivo do documento original;
- O registo de controlo;

O **controlo da documentação** na empresa, para os aspectos relacionados com a SHT, tem como objectivos (OHSAS 18001:2007):

- Aprovação dos documentos adequados;
- Revisão e actualização ou reprovação da documentação;
- Identificação das alterações e o estado actual da revisão dos documentos;
- Assegurar a disponibilidade da documentação para consulta;
- Assegurar documentação identificável e legível;
- Assegurar que os documentos de origem externa são identificados;
- Prevenir a utilização involuntária de documentação obsoleta;

- Responsabilidades

A responsabilidade pelo controlo da documentação recai sobre o responsável pela SHT da empresa.

4.2.4.5.2- Avaliação do sistema implementado e implementação das OHSAS 18001:2007:Controlo de Documentos

- Análise do sistema de gestão implementado pela empresa:

A empresa efectua o controlo da documentação, mantendo os documentos relevantes, identificando as alterações à legislação, assegurando a sua consulta e eliminando documentação obsoleta.

- Propostas de Melhoria para o Sistema de Gestão Adoptado de forma a obter Conformidade coma Norma OHSAS 18001:2007

A empresa deve definir procedimentos que tenham como objectivos aprovar a documentação legal relevante, rever e actualizar a documentação legal, identificar as alterações na legislação, assegurar a documentação para consulta pelas partes interessadas, assegurar a identificação e legibilidade da documentação, assegurar a identificação de origem externa e eliminar a documentação obsoleta. Estes programas e os seus resultados, devem ser alvo de registo por parte da empresa e mantidos legíveis e em local acessível.

- Tabela nº18 – Análise à empresa e Implementação da OHSAS: Controlo dos Documentos

Requisito da Norma	Análise à empresa	A implementar pela empresa
Controlo dos Documentos	A empresa efectua o controlo da documentação, mantendo os documentos relevantes, identificando as alterações à legislação, assegurando a sua consulta e eliminando documentação obsoleta.	A Empresa deve definir procedimentos de controlo de documentação, que visem identificar alterações à documentação legal e a eliminação de documentação obsoleta.

- Fluxograma do processo: Controlo de Documentos

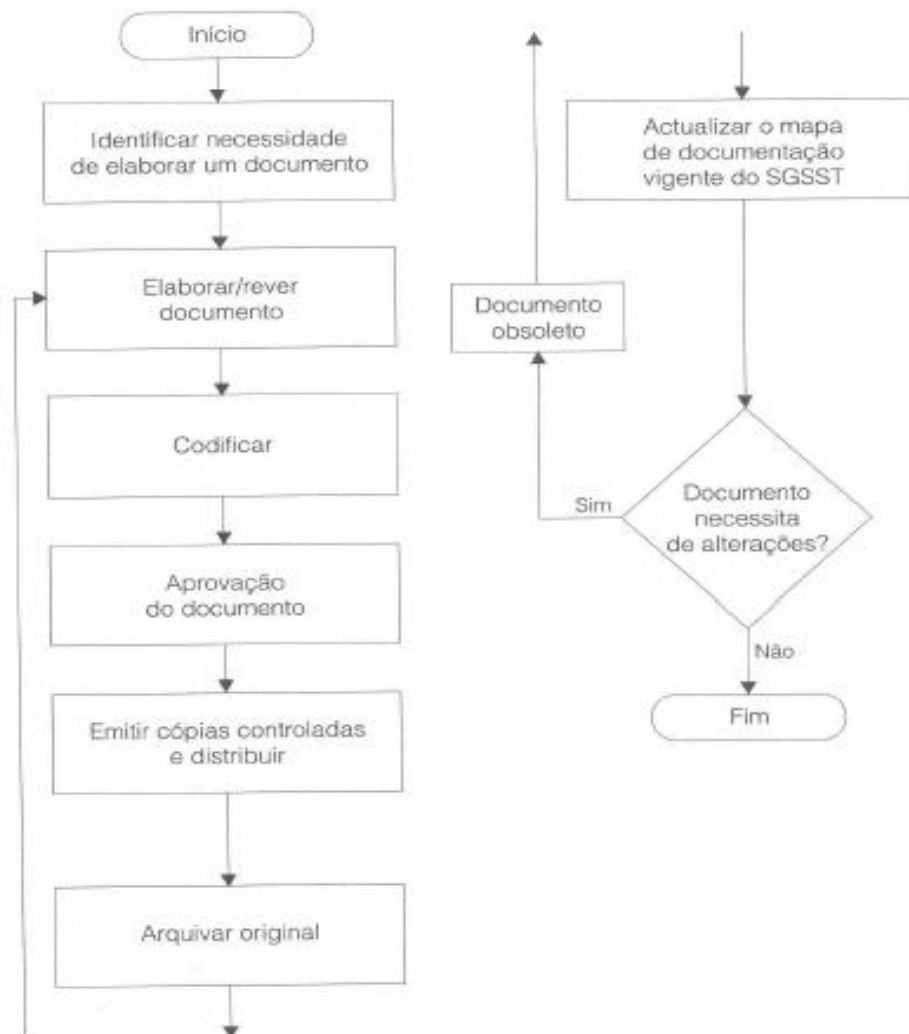


Figura 9 – Fluxograma para o processo de controlo de documentos (Adaptado de Pinto, 2009)

4.2.4.6 - Controlo operacional (Requisito 4.4.6)

4.2.4.6.1 - Análise da Norma: Controlo operacional

- Aplicações

Quando o resultado da avaliação de riscos, evidenciar a existência de situações de risco que não podem ser eliminadas, o empregador deve planejar actividades preventivas com o intuito de **controlar os riscos**. O **controlo operacional**, deve ser **estabelecido e implementado** de forma a manter os riscos para a SHT de uma actividade, a um nível aceitável.

- Processos

A empresa deve **definir, implementar, manter e rever as medidas de controlo** necessárias para gerir os riscos no trabalho, através de uma adequada identificação de perigos e análise dos riscos. Estas medidas, englobam a **gestão das alterações**, devendo ser um processo **contínuo e permanente**. A empresa, deve integrar estes controlos no seu sistema de gestão da Segurança e Saúde no Trabalho(OHSAS 18001:2007).

A empresa, no que se refere às **medidas de controlo**, deve implantar:

- Controlos dos riscos associados às actividades do trabalho;
- Controlos relacionados com as partes interessadas;
- Controlos dos equipamentos, ferramentas e instalações;
- Controlos de documentação;

Segundo L. Freitas (2006), os controlos operacionais podem ser de diferentes **tipos**, como:

- Barreiras físicas (barreiras e controlos de acesso);
- Procedimentos;
- Instruções de trabalho;
- Pictogramas;
- Alarmes e Sinais;

Estes procedimentos, devem englobar todos os **trabalhadores, os fornecedores, os visitantes e as outras partes interessadas**.

ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007

Segundo a OHSAS 18002:2008, o **controlo operacional** deve incluir **procedimentos gerais** de:

- Manutenção e reparação das instalações, equipamentos, maquinaria e ferramentas de forma a evitar condições inseguras de trabalho;
- Limpeza e manutenção dos espaços;
- Gestão do tráfego (gestão da separação de veículos e movimentação dos pedestres);
- Manutenção e provisão das estações de controlo;
- Manutenção das condições ambientais (**Ruído e Vibrações, Iluminação, Ambiente Térmico e Contaminação química**);
- Manutenção dos sistemas de ventilação e do sistema eléctrico de segurança;
- Manutenção dos planos de emergência;
- Políticas de assédio sexual, abuso de drogas e álcool e bullying;
- Programas de vigilância da saúde ocupacional;
- Programas de formação e consciencialização para o uso de controlos particulares;
- Controlos de acesso;
- Uso adequado dos equipamentos.
- Armazenagem e transporte e fornecimento dos materiais.

-Responsabilidades

A responsabilidade pela implantação dos controlos operacionais deve ser da gestão de topo, sendo este processo acompanhado pelos responsáveis pela SHT.

4.2.4.6.2- Avaliação do sistema implementado e implementação das OHSAS 18001:2007:Controlo operacional

- Análise do sistema de gestão implementado pela empresa

A empresa controla os riscos no trabalho, através de uma adequada identificação de perigos e análise de riscos e efectua a gestão das alterações no âmbito da SHT.

O controlo operacional dos processos é efectuado ocasionalmente, pelos responsáveis pela SHT ou pela gestão de topo. Este controlo é efectuado em caso de alterações ao

ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007

sistema, ou em processos que envolvam novos riscos para o sistema, ou agravamento dos existentes.

São efectuadas acções preventivas e correctivas do perigo, tais como controlos operacionais colectivos, organizativos e de protecção individual.

A acção preventiva, é efectuada através de medidas colectivas de prevenção, tal como formação em SHT, protecções dos equipamentos com sensores e barreiras, aquisição de equipamentos homologados pela CE e devidamente testados, rede contra incêndios, baias de contenção contra derrames de produtos tóxicos, inflamáveis ou corrosivos, depósitos de combustível armazenados em altura e devidamente selados, ventiladores e sensores de incêndio, de medidas organizativas tal como a vigilância médica e a monitorização dos processos e de medidas de protecção individual, tal como, luvas de diferentes tipos, botas de biqueira de aço, fatos, óculos e viseiras protectores, tampões e auriculares, máscaras para a boca e nariz, sapatos anti-ácido, bata anti-ácido, máscaras de gases, luvas látex e fatos totalmente selados para pintura.

É utilizada uma adequada sinalização dos espaços, tal como as saídas de emergência (iluminadas e autónomas), os meios de combate a incêndios, a sinalização dos EPI obrigatórios e sinalização sonora e luminosa para processos perigosos.

Em termos de acção correctiva, são adoptadas medidas de controlo dos riscos, em caso de acidentes ou doenças profissionais, esperando-se evitar recorrências, não havendo um processo interno para a investigação de acidentes.

- Propostas de Melhoria para o Sistema de Gestão Adoptado de forma a obter Conformidade coma Norma OHSAS 18001:2007

A Empresa, deve definir procedimentos, que visem a identificação de novos controlos operacionais de riscos relacionados com o trabalho e o controlo e revisão, de documentação relacionada com a política e objectivos definidos para a SHT. Estes programas e os seus resultados, devem ser alvo de registo por parte da empresa e mantidos legíveis e em local acessível.

Deve ser efectuado o desimpedimento do espaço na operação da grua, deve ser definida e delimitada a via para circulação dos empilhadores, deve ser efectuado o controlo das atmosferas em espaços fechados contendo produtos evaporáveis, a higiene e limpeza do atelier deve ser efectuada periodicamente (diariamente), deve ser efectuada a formação continua em SHT, não deve ser efectuada a posição de trabalho que implique a

**ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO
TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007**

obstrução entre a fonte poluidora e o ventilador e a organização e documentação de registos de SHT, referentes à OHSAS 18001, deve ser devidamente efectuada.

- Tabela nº19 – Análise à empresa e Implementação da OHSAS:Controlo Operacional

Requisito da Norma	Análise à empresa	A implementar pela empresa
Controlo Operacional	<p>A empresa controla os riscos no trabalho, através de uma adequada identificação de perigos e análise de riscos e efectua a gestão das alterações no âmbito da SHT.</p> <p>A empresa efectua operações de manutenção dos equipamentos, limpeza das instalações, uso de equipamentos de segurança, manutenção das condições ambientais, controlos de acesso, manutenção dos sistemas de ventilação e do sistema eléctrico de segurança, programas de vigilância da saúde e manutenção e provisão das estações de controlo</p>	<p>A empresa deve definir procedimentos para a identificação de melhorias dos controlos operacionais associados ao trabalho e planejar programas que visem o controlo da política e dos objectivos, previamente definidos pela empresa, a manutenção dos planos de emergência, a políticas de assédio sexual, o abuso de drogas e álcool e bullying, o treino e consciencialização para o uso de controlos particulares e gestão do tráfego.</p>

4.2.4.6.3 - Acções Preventivas

A prevenção é um **processo que visa, eliminar, minimizar e controlar os riscos** através de um conjunto de medidas, adoptadas na **fase de projecto ou na fase de exploração**, chamadas de medidas de prevenção. As medidas de prevenção de riscos, estão associadas a **disposições regulamentares**, a **disposições contratuais** (seguradoras), a **auditorias**, à **análise e avaliação do risco**, quer na fase de projecto quer na fase de exploração e a orientações para a implementação da **política** de SHT. Estas, podem ser **medidas de engenharia**, **medidas de organização** do trabalho e **medidas de formação e informação**.

1- Medidas de Protecção Colectiva

As medidas de **protecção colectivas**, são prioritárias em relação às medidas de **protecção individual**, regulamentadas por lei, fazendo a transição de prevenção para protecção.

As medidas colectivas, devem ser colocadas o mais próximo possível da fonte, de modo a não propagar os riscos e as suas interacções com outros riscos e devem ter em conta a resistência e a estabilidade dos materiais e as condições em que o trabalho é realizado.

Os planos de protecção colectiva têm como objectivo, **minimizar, monitorar, controlar e reduzir os níveis de risco** em sistemas, através de medidas de engenharia, organizacionais ou de formação.

1.1-Medidas de Engenharia

Nestas medidas, compreendem-se os equipamentos protectores ou colectores. Os equipamentos colectores agem contra agentes poluentes (poeiras, gases e vapores) e os equipamentos protectores, agem contra agentes energéticos (choque, o ruído ou o calor).

1.2- Medidas Organizativas

ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007

Compreendem-se medidas da organização, as efectuadas pelos seus serviços de SHT, como a avaliação de riscos, a investigação de acidentes, o controlo da saúde dos trabalhadores e a organização e manutenção da documentação de segurança e de saúde.

1.3- Medidas de formação

Compreendem-se as actividades de formação e consciencialização dos trabalhadores para os aspectos de SHT. É fundamental a um trabalhador, possuir os conhecimentos necessários para efectuar a sua tarefa em segurança, conhecer todos os aspectos do seu trabalho e ter noção dos seus comportamentos para a segurança em geral.

2- Medidas de Protecção Individual:

Este tipo de medidas só deve ser adoptado, quando o resultado das medidas colectivas adoptado, não for suficiente para controlar o risco a níveis aceitáveis, ou se a exposição ao risco, tiver uma duração tão curta, que não se justifique a instalação de medidas colectivas.

Um Equipamento de Protecção Individual (EPI), é um meio, utilizado nos processos de uma actividade de trabalho, que vise a protecção dos trabalhadores, contra um ou mais riscos susceptíveis de ameaçar a sua SHT.

Os EPI, dividem-se em inúmeras classes, sendo normalmente classificados de três formas distintas, em função do risco, em função do agente agressor ou em função da parte do corpo.

3-Sinalização de Segurança e Saúde

Entende-se por sinalização de segurança e saúde, a sinalização relacionada com um objecto, uma actividade ou uma situação determinada, que **fornece uma indicação ou uma prescrição relativa a segurança ou a saúde no trabalho**, ou a ambas, por intermédio de uma **placa, uma cor, um sinal luminoso ou acústico, uma comunicação verbal ou um sinal gestual** (DL 141/95).

ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007

Entendem-se como deveres do empregador, para as questões de sinalização de segurança e saúde: garantir a existência de sinalização de SHT adequada, de acordo com as prescrições do Decreto-Lei nº141/95, **sempre que os riscos não puderem ser evitados** ou suficientemente diminuídos com meios técnicos **de protecção colectiva** ou com medidas, métodos ou processos de **organização** do trabalho.

Na colocação e utilização da sinalização de segurança e de saúde no trabalho deverá ter-se em conta a avaliação de riscos a que se refere o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 441/91, de 14 de Novembro, referente às obrigações gerais do empregador, no que se refere aos direitos, deveres e garantias das partes. Se for caso disso, deve ser utilizada, no interior da empresa ou do estabelecimento, a sinalização específica dos tráfegos rodoviário, ferroviário, fluvial, marítimo ou aéreo. É proibida a utilização da sinalização de segurança e de saúde do trabalho que contrarie as regras técnicas estabelecidas na portaria referida no artigo anterior (DL n.º141/95).

Tendo o empregador ao seu serviço trabalhadores com capacidades auditivas ou visuais diminuídas, ou quando o uso de equipamentos de protecção individual implique diminuição dessas capacidades, devem ser tomadas **medidas suplementares** ou de substituição que tenham em conta essas especificidades.

A sinalização de segurança, deve ser colocada em **local visível**, possuir as **dimensões adequadas**, e **transmitir a mensagem chave** e diferem nos tipos, como placas e sinais (luminosos, acústicos e gestuais), na cor, na forma e no símbolo, conforme os requisitos legais aplicáveis (Portaria n.º 1456-A/95).

O empregador deve garantir que a acessibilidade e a clareza da mensagem da sinalização de segurança e de saúde, não sejam afectadas pela sua má concepção, pelo número insuficiente, pela localização inadequada, pelo mau estado de conservação ou deficiente funcionamento dos seus dispositivos ou pela presença de outra sinalização ou de uma fonte emissora.

4- A Protecção nos Equipamentos de Trabalho

O empregador, deve assegurar equipamentos de trabalho **adequados e convenientemente adaptados** ao trabalho e que garantam segurança (Decreto Lei nº 50/2005).

ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007

Os equipamentos, devem ser devidamente testados e **certificados pela CEE**, segundo a Decreto-lei nº50/2005. Estes equipamentos devem ter **sistemas de comando para arranque voluntario** do equipamento e **paragem de emergência**, deve ser **estabilizados por fixação** e ser **resistente à rotura**, deve dispor de dispositivos de segurança contra **projecções ou emanações**, **protecções contrariscos mecânicos**, dispositivos de **alerta**, **senalização de segurança** e **protecções contrariscos eléctricos**. O empregador, deve fornecer os **elementos técnicos sobre os equipamentos** e a **composição dos produtos** utilizados em todos os processos. Deve ainda, informar os serviços de segurança, de todas as **alterações** dos componentes do trabalho e consultá-los, previamente, sobre todas as situações com implicação na segurança dos trabalhadores (Lei 102-2009).

4.2.4.7 -Preparação e Resposta a Emergências(Requisito 4.4.7)

4.2.4.7.1 - Análise da Norma: Preparação e Resposta a Emergências

- Aplicações

A empresa deve responder às **situações de emergência** e deve **mitigar as consequências** associadas a essas situações(Lei 102-2009).Assim, a empresa deve **definir, implantar, manter e rever procedimentos** de preparação e de resposta a emergências. Estes procedimentos têm como objectivo, aresposta a possíveis situações de emergência de SHT.

Devem serestabelecidas medidas de **primeiros socorros, combate a incêndios e de evacuação** e a identificação dos responsáveis pela sua aplicação, bem como, assegurar os **contactos das entidades externas** com competência para efectuar essas acções.

-Processos

As **possíveis emergências**, variam em escala e podem incluir:

- Incidentes com lesões;
- Falha nos equipamentos;
- Incêndios;
- Derrames de materiais perigosos;
- Fuga de gases;
- Perdas de fornecimento de energia eléctrica;
- Condições climatéricas;
- Doenças;
- Terrorismo e sabotagem.

Os processos para a **identificação de potenciais emergências** devem considerar:

- Os resultados da identificação de perigos e avaliação de riscos;
- Os requerimentos legais;
- O histórico da SHT e a experiência da emergência;
- Situações de emergência ocorridas em organizações semelhantes;
- Informação de reguladores ou agencias de resposta a emergências.

ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007

O **objectivo do plano de emergência** é salvaguardar os trabalhadores e terceiros, face aos riscos de um sinistro, que obrigue a evacuação rápida e ordenada.

Na **elaboração do plano de emergência** é necessário definir:

- Os riscos potenciais;
- O cenário dos possíveis acidentes;
- Os recursos necessários;
- A actuação com os meios de intervenção externos;

Na elaboração das medidas de autoprotecção, a empresa deve ter em conta, as especificações, do Decreto-lei nº220/2008.

Os procedimentos de emergência devem ser **claros e concisos** de forma a facilitar o seu uso em situações de emergência e devem estar acessíveis para o uso dos serviços de emergência. Planos electrónicos podem não estar acessíveis em situações de falha de energia eléctrica, devendo ser arquivados em suporte de papel. A empresa deve determinar como as **situações de emergência**, terão impacto em todas as pessoas, incluindo as que estão nas imediações das instalações e deve ser dada especial atenção a quem necessita de cuidados especiais, devendo incluir os trabalhadores, as visitas, vizinhos, fornecedores e outras partes interessadas, tal como, os serviços de emergência externos.

Na **elaboração dos procedimentos** de resposta a emergência, deve ser considerado (OHSAS 18002:2008):

- A localização e tipo de perigos dos materiais armazenados;
- O numero e localização das pessoas;
- Sistemas críticos que tenham impacto na SHT;
- As necessidades de formação e treino em situações de emergência;
- Medidas de detecção e controlos de emergência;
- Equipamento médico e primeiros socorros;
- Sistemas de controlo e sistemas de supressão de fogo;
- Sistemas de monitorização dos materiais perigosos;
- Sistemas de fornecimento de emergência;
- Disponibilidade de serviços locais de emergência;
- Dispositivos legais;
- Experiencias anteriores em resposta a emergências.

Segundo L. Freitas (2006), uma estrutura tipo de um **Plano de Emergência Interno (PEI)**, deve conter:

- 1- Caracterização e objectivo.
- 2- Organização da actuação em caso de emergência:
 - Estrutura orgânica;
 - Funções e responsabilidades;
 - Obrigações dos intervenientes.
- 3- Gestão das emergências:
 - Classificação por tipo, gravidade e ocupação;
 - Planos de actuação nas diversas emergências;
 - Acções a desenvolver;
 - Activação do Plano de Emergência Interno (PEI).
- 4 – Instruções de segurança
 - Gerais e especiais;
 - Plantas;
 - Entidades a contactar.

Os procedimentos de resposta a emergências devem definir as **actividades, as responsabilidades e a autoridade**, em operações de resposta a emergência. Os trabalhadores responsáveis pela resposta a emergências devem possuir informação que facilite as suas actividades.

A empresa deve determinar e rever os **equipamentos de resposta a emergências**. Estes equipamentos englobam evacuação, detecção, combate a incêndios, monitorização, comunicação, contenção, protecção e tratamento médico. Estes equipamentos devem estar acessíveis em quantidades necessárias, armazenados em locais acessíveis e protegidos de danos, devendo ser inspeccionados periodicamente.

Os trabalhadores devem estar **treinados** no plano de resposta a emergências e nos procedimentos de evacuação e o pessoal responsável pela resposta a emergências deve ser competente e capaz de efectuar as tarefas para que está designado. Este treino deve ser efectuado periodicamente e deve ser efectuado quando efectuadas alterações que tenham impacto na resposta a emergências.

ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007

Deve ser efectuado um **teste periódico** do plano de emergência, de forma a assegurar que os serviços de emergência externa, possam responder a situações de emergência, devendo manter registos do seu desempenho.

-Responsabilidades

As responsabilidades pela preparação e resposta a emergência é da responsabilidade do responsável pela SHT, devendo as equipas de actuação, emergência e primeiros socorros, actuar sempre que a situação o indique.

4.2.4.7.2- Avaliação do sistema implementado e implementação das OHSAS 18001:2007: Preparação e Resposta a Emergências

- Análise do sistema de gestão implementado pela empresa

Foi definida a planta para situações de emergência e a responsabilidade pelo combate a incêndios, primeiros socorros e evacuação, recai sobre os chefes de secção.

A planta de emergência, encontra-se colocada nos acessos mais comuns. Esta contém a direcção e o percurso para as saídas de emergência, os meios de combate a incêndios e os primeiros socorros.

A empresa adoptou sinalização de emergência em quantidade adequada e devidamente colocada (placa sinalizadora por baixo e iluminação de emergência por cima) e caixas de primeiros socorros nas áreas de trabalho.

O simulacro é efectuado anualmente e conta com a participação de todos os recursos e todas as partes interessadas na SHT da empresa (Bombeiros). Os simulacros efectuados tentam imitar ao máximo uma situação de suposta emergência.

Há registos de entradas e saídas pelas portas de emergência, sendo programadas exclusivamente para saídas em caso de emergência.

- Propostas de Melhoria para o Sistema de Gestão Adoptado de forma a obter Conformidade coma Norma OHSAS 18001:2007

A empresa, deve definir procedimentos, que visem a preparação e a resposta em caso de emergência. Os planos devem conter os procedimentos em caso de emergência ou de perigo eminente, as equipas de actuação e as suas funções (equipas de primeiros socorros, equipas de evacuação e equipas de combate a incêndios), a formação adequada das equipas de actuação, os recursos necessários interiores e exteriores

**ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO
TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007**

necessários a um possível cenário, a comunicação interna e externa em caso de alarme e de alerta, a recepção das equipas externas de prevenção (Bombeiros), o teste periódico ao sistema de SHT e o método de documentação dos resultados do teste periódico. Estes programas e os seus resultados, devem ser alvo de registo por parte da empresa e mantidos legíveis e em local acessível.

- Tabela nº20 – Análise à empresa e Implementação da OHSAS:Preparação e Resposta a Emergências

Requisito da Norma	Análise à empresa	A implementar pela empresa
Preparação e Resposta a Emergências	A empresa identificou possíveis cenários de emergência. A empresa implementou os recursos necessários para combate a incêndios, primeiros socorros e evacuação das instalações em segurança. A responsabilidade pelas medidas de actuação de emergência, recai toda sobre o chefe de cada secção. È efectuado o teste periódico ao plano de resposta a emergências.	A empresa deve definir procedimentos em caso de emergência, deve nomear as equipas de actuação, efectuar formação das equipas de actuação, determinar os recursos internos e externos necessários a um possível cenário de emergência, definir a comunicação interna e externa em caso de emergência e definir a recepção das equipas de prevenção externas.

- Fluxograma do processo: Preparação e Resposta a Emergências

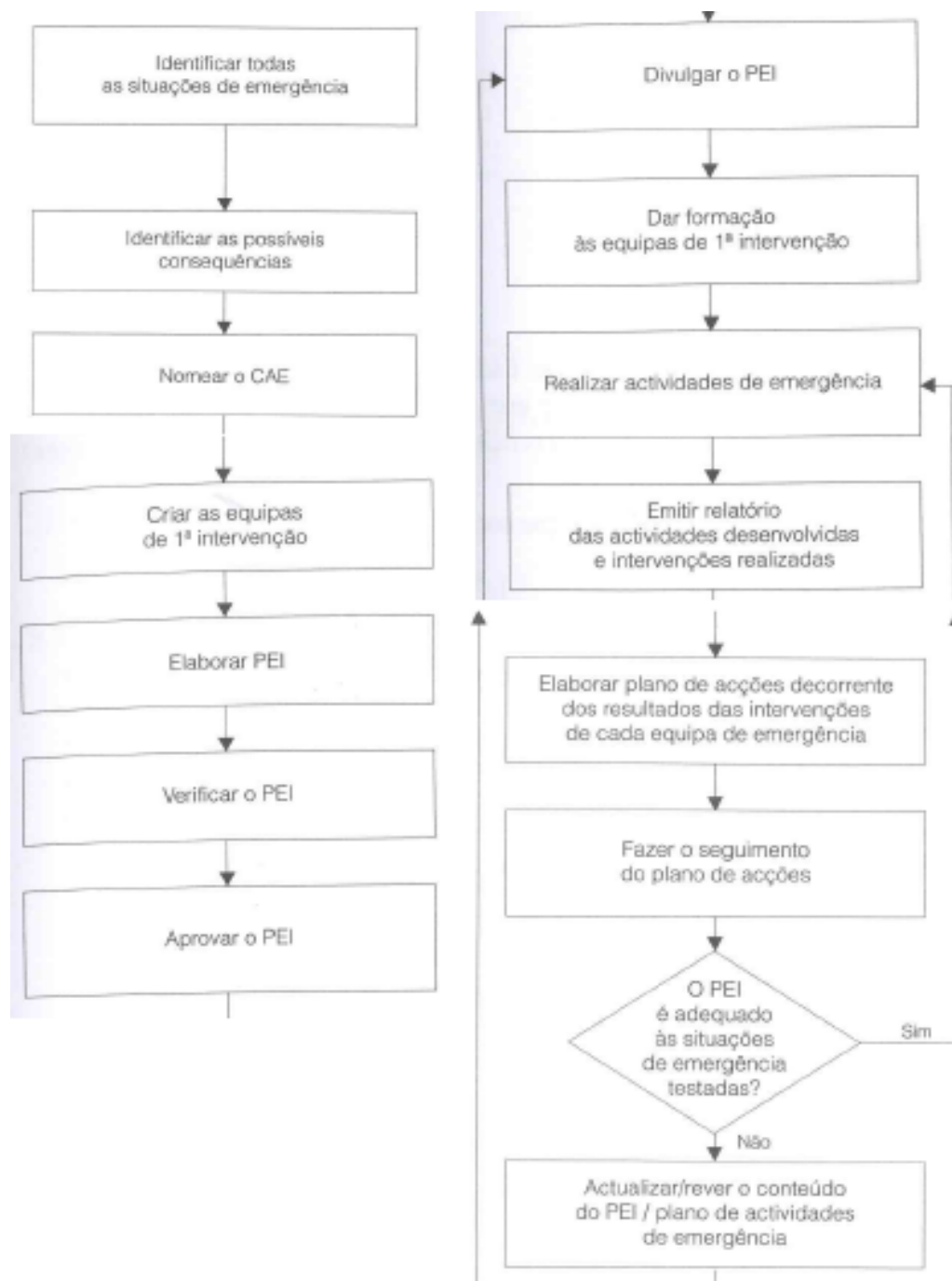


Figura 10: Fluxograma do processo de Preparação e Resposta a Emergências da SHT
(Adaptado de Pinto, 2009)

4.2.5 - Verificação (Requisito 4.5)

A verificação do sistema de gestão, permite a aplicação de um requisito geral da norma, o compromisso com a **melhoria continua**.

A correcta **verificação do sistema**, deve ser efectuada através da medição e **monitorização** do desempenho (Requisito 4.5.1), da **avaliação da conformidade** (Requisito 4.5.2) da **investigação de incidentes, não conformidades, acções correctivas e acções preventivas** (Requisito 4.5.3), do **controlo dos registos** (Requisito 4.5.4) e pela **auditoria interna** (Requisito 4.5.5);

4.2.5.1 -Medição e monitorização do desempenho(Requisito 4.5.1)

4.2.5.1.1 - Análise da NormaMedição e monitorização do desempenho

-Aplicações

De modo a comprovar a eficácia do SGSHT, a empresa deve definir os parâmetros necessários à medição dos parâmetros relacionados com a SHT (Pinto, 2009).

A empresa deve **monitorizar sistematicamente** e deve **medir o desempenho** em SHT periodicamente, como parte integrante do desempenho do SGSHT, de forma a **prevenir não conformidade** no seu sistema de SHT.

-Processos

A empresa, deve **definir e manter, procedimentos paramonitorizar e medir**, o sistema de SHT implantado. Segundo a OHSAS 18001:2007, nestes procedimentos devem ser englobadas:

- As medidas qualitativas e quantitativas necessárias;
- A medição da extensão em que são atingidos os objectivos de SHT;
- A monitorização da eficácia dos controlos operacionais;
- As medições proactivas do desempenho que monitorizem a conformidade com o programa de gestão;
- As medições reactivas do desempenho para a monitorização de danos;
- Evidências históricas do deficiente desempenho da SHT;
- Os processos de calibração e manutenção dos equipamentos de medição e monitorização.

Monitorizar, envolve a recolha de informação, tal como medições e observações, no tempo usando equipamentos e técnicas que se confirmem adequadas e as **medições** poderão ser qualitativas ou quantitativas.

Segundo a OHSAS 18002:2008, a medição e a monitorização podem ter vários **objectivos**, tais como:

- Progresso dos compromissos da política, objectivos determinados e melhoria continua;
- Monitorizar incidentes, lesões e doenças profissionais;
- Provisão de dados para a avaliação da eficácia dos controlos operacionais;
- Provisão de dados do desempenho das medidas proactivas e reactivas.
- Provisão de dados para avaliar a performance do SGSHT.

Os **resultados** da medição e monitorização devem ser analisados e usados para identificar tanto o sucesso, como as áreas que necessitem de melhorias. A medição e monitorização da SHT, deve usar **medições de desempenho pro-activas e reactivas**, devendo a empresa, dar prioridade às medidas pro-activas(Pinto, 2009).

As **medidas proactivas** podem ser, p.e.:

- Avaliação da eficácia do treino em SHT;
- A eficácia dos processos participação dos trabalhadores;

As **medidas reactivas** podem ser, p.e.:

- Monitorização das doenças profissionais;
- Ocorrências e taxas de incidentes e doenças profissionais.

Os dados da monitorização, das medições e os registos de calibração e manutenção devem ser alvo de documentação.

-Responsabilidades

A responsabilidade pela medição e medição do desempenho é da gestão de topo, sendo os processos acompanhados pelo responsável pela SHT.

4.2.5.1.2 - Avaliação do sistema implementado e implementação das OHSAS 18001:2007 -Medição e monitorização do desempenho

- Análise do sistema de gestão implementado pela empresa

A monitorização do sistema é efectuada pelo controlo visual e ocasional dos processos, pelos responsáveis pela SHT da empresa.

Foi efectuada a medição da temperatura e humidade de trabalho (Termo-Higrómetro), a luminosidade (Luxímetro Iso-tech) nas áreas de trabalho e o ruído, tal como é igualmente efectuada a monitorização da saúde, através da medicina ocupacional.

- Propostas de Melhoria para o Sistema de Gestão Adoptado de forma a obter Conformidade coma Norma OHSAS 18001:2007

A empresa deve definir os objectivos na SHT e deve definir procedimentos que tenham como objectivo medir o desempenho em SHT e como o irá fazer. A empresa deve efectuar programas que tenham como objectivo monitorizar a eficiência de todos os controlos adoptados, no âmbito da SHT. Estes programas e os seus resultados, devem ser alvo de registo por parte da empresa e mantidos legíveis e em local acessível.

Deve ser efectuada a medição dos aspectos relacionados com a SHT, ao nível da análise dos índices de sinistralidade e da efectividade das melhorias dos controlos efectuadas no sistema.

- Tabela nº21 – Análise à empresa e Implementação da OHSAS: Medição e Monitorização do desempenho

Requisito da Norma	Análise à empresa	A implementar pela empresa
Medição e Monitorização do desempenho	A empresa monitoriza a saúde ocupacional dos seus trabalhadores e monitoriza os riscos no trabalho.	A Empresa deve definiros objectivos para a SHT e deve definir procedimentos que tenham como objectivo medir o seu desempenho e deve definir procedimentos de monitorização de todos os riscos relevantes para a SHT, através de medidas proactivas e reactivas.

4.2.5.1.3 - Vigilância/Monitorização da Saúde

A vigilância médica tem como objectivo, a **necessidade do controlo do estado de saúde de um trabalhador por parte do empregador**, e definir a sua **aptidão** para o trabalho que efectua. A vigilância médica deve efectuar o controlo das doenças possíveis num trabalho, quer as **doenças permanentes**, quer as **doenças temporárias**.

O empregador, deve assegurar a vigilância da saúde do trabalhador, em função dos riscos a que estiver exposto. Esta vigilância deve ser efectuada por um médico especializado em medicina do trabalho. O médico de trabalho deve efectuar **avaliações físico-psíquica** dos trabalhadores **periodicamente** e deve **promover a ergonomia** no trabalho.

O empregador, deve realizar exames médicos adequados a todos os seus trabalhadores, de forma a avaliar e comprovar a capacidade física e mental do trabalhador para a realização das suas funções, com recurso, a um médico especializado em medicina do trabalho.

Os exames de saúde estão protegidos por **sigilo profissional** apenas acessíveis ao médico responsável e aos serviços de inspecção e os dados referentes à capacidade do trabalhador para o trabalho, devem constar numa **ficha médica individual** para cada trabalhador.

Cabe ao empregador, a promoção de exames médicos, aos seus trabalhadores, através de **exames de admissão**, antes do início do trabalho ou nos 15 dias seguintes à sua admissão, **exames periódicos anuais** para menores e de idade superior a 50 anos e bianuais para os restantes e, **exames ocasionais**, sempre que haja alterações nas substancias e materiais de trabalho, que possam ter implicações na saúde dos trabalhadores ou sempre que um trabalhador se encontrar ausente do trabalho, num período superior a 30 dias. O médico do trabalho, face ao resultado da avaliação dos riscos e ao estado de saúde do trabalhador, pode aumentar ou reduzir a periodicidade dos exames médicos previstos.

A ficha de aptidão, deve ser e encaminhada para os responsáveis dos recursos humanos da empresa, imediatamente após os exames realizados. Esta ficha de aptidão, não poderá conter informação sujeita a sigilo profissional e deverá ser dada a conhecer ao trabalhador, devendo conter a assinatura do trabalhador e data do conhecimento. Se o resultado do exame médico for negativo, o empregador deve indicar funções ao trabalhador, que possa realizar (Lei 102-2009).

4.2.5.1.4 - Prevenção de Doenças Profissionais

A protecção, contra doenças profissionais, deve ser efectuada pelo desenvolvimento sistemático das actuações no campo da prevenção. Esta protecção de doenças profissionais potenciais, integra-se no âmbito do regime da segurança social, dos trabalhadores vinculados a contrato de trabalho e dos trabalhadores independentes. As **doenças profissionais**, estão listadas no **artigo 283º do Código de Trabalho** e é actualizada por uma **comissão nacional**, fixada por legislação especial (Lei 98/2009).

4.2.5.1.5 - Reparações por Doença Profissional

O direito a **uma reparação por doença profissional**, é prevista, sempre que o trabalhador esteja afectado pela correspondente doença profissional e sempre que o trabalhador esteja exposto ao respectivo risco pela natureza da indústria, do ambiente ou das técnicas de trabalho. A avaliação da doença profissional, cabe ao serviço com competências na área da protecção, contra os riscos profissionais. Essa avaliação pode determinar doenças com incapacidade temporária ou permanente para o trabalho, devendo as **indemnizações** seguir o modelo, relativo às prestações por incapacidade temporária ou por incapacidade permanente, sendo o caso de indemnização por doença relacionada com a pneumoconiose, ser inflacionada em 20% (Lei 98/2009).

4.2.5.1.6 - Determinação de Incapacidade Temporária e Permanente para o Trabalho

A **incapacidade, temporária ou permanente**, deverá ser acompanhada de **indemnizações**. A indemnização por incapacidade **temporária**, destina-se a **compensar o sinistrado**, durante um **período de tempo limitado**, pela perda de capacidade de trabalho devido a um acidente de trabalho. A indemnização por incapacidade **permanente**, deve ser acompanhada por uma indemnização em capital, destina-se a compensar o sinistrado pela perda ou **redução permanente de capacidade de trabalho**, resultante de um acidente de trabalho.

ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007

- As **prestações por incapacidade permanente absoluta**, para **qualquer trabalho**, são vitalícias e tem o valor de 80% da retribuição, acrescidos 10% por cada pessoa a seu cargo.
- As **prestações por incapacidade permanente absoluta**, para o **trabalho habitual**, são vitalícios e tem o valor de 50% - 70% da retribuição, conforme maior ou menor capacidade funcional para o exercício de outras funções.
- As **prestações por incapacidade permanente parcial**, são vitalícios e tem o valor de 70% da redução sofrida na capacidade geral de ganho.
- As **prestações por incapacidade temporária absoluta** são diárias e igual a 70% da retribuição nos primeiros 12 meses e de 75% no período restante.
- As **prestações por incapacidade temporária parcial**, são diárias e igual a 70% da redução sofrida na capacidade geral de ganho (Lei 98/2009).

A indemnização por incapacidade temporária é paga em relação a todos os dias, incluindo os de descanso e feriados, e começa a vencer-se no dia seguinte ao acidente, sendo a incapacidade superior a 30 dias, acrescida do vencimento proporcional referente aos subsídios de férias e natal. A pensão por incapacidade permanente é fixada em montante anual e começa a vencer-se no dia seguinte ao da alta hospitalar do sinistrado, não podendo ser suspensa, mesmo que o sinistrado venha a auferir retribuição superior à que tinha antes do acidente (Lei 98/2009).

Para efeitos de verificação de incapacidade temporária para o trabalho, por doença de trabalhador, o empregador deve requer a sua submissão à comissão de incapacidade temporária (CVIT), da segurança social, da área da residência habitual do trabalhador, informando na mesma data, o trabalhador acerca do requerimento efectuado (Lei 105/2009).

4.2.5.1.7 - Transferência de responsabilidades

O empregador é obrigado, por lei, a **transferir a responsabilidade pela reparação prevista**, para entidades legalmente autorizadas, chamadas de **seguradoras**. A seguradora do responsável, efectua o pagamento das prestações que seriam devidas, caso não haja actuação culposa por parte do trabalhador/empresa (Lei 102-2009).

ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007

O empregador com responsabilidade transferida, deve participar à seguradora a ocorrência do acidente, no **prazo de 24H**, a contar a partir da data do conhecimento, preferencialmente em suporte informático, tendo a seguradora um prazo de 8 dias, para o comunicar o acidente ao tribunal competente e de forma imediata, em caso de morte.

O empregador que não tenha responsabilidade transferida, deve comunicar directamente ao **tribunal competente**, no prazo de **8 dias** e em suporte escrito, devendo ser, em caso de morte, participado imediatamente e por correio electrónico. O empregador deve comunicar, ao organismo competente pela promoção da segurança e da saúde, todos os acidentes mortais e acidentes particularmente graves, nas 24 horas seguintes à ocorrência, devendo esta comunicação conter, a identificação do trabalhador e a descrição do acidente, devendo ser acompanhado de informações e registos sobre os tempos de trabalho prestados pelo sinistrado, nos 30 dias antecedentes ao acidente (Lei 98/2009).

4.2.5.2 - Avaliação da conformidade(Requisito 4.5.2)

4.2.5.2.1 - Análise da Norma–Avaliação da conformidade

-Aplicações

A empresa, deve **avaliar periodicamente** a sua **conformidade** com a legislação e com todos as normas que decida adoptar, de forma aplicar medidas, que controlem as novas alterações e a cumprir com a lei.

-Processos

Deve ser **definido, implementado e mantido** um procedimento de forma a **avaliar periodicamente a conformidade com a legislação e outros requisitos subscritos**. Esta avaliação deve ser efectuada por pessoal competente e habilitado e externo à empresa.

Vários processos podem ser usados para **obter a conformidade**, tais como (OHSAS 18002:2008):

- Auditorias;
- Inspecções reguladoras;
- Analise de documentos legais e outros documentos;
- Entrevistas;
- Inspecções das instalações e equipamentos;
- Análises dos resultados de monitorização e medição.
- Observação directa.

A **frequência das avaliações** pode ser afectada pelo histórico do desempenho ou pelas especificações dos requerimentos legais.

Os **resultados** destas avaliações devem ser objecto de registo, para aspectos de consulta e auditoria.

-Responsabilidades

A responsabilidade pela avaliação da conformidade com os requisitos legais, deve ser, dos responsáveis pela SHT da empresa.

4.2.5.2.2 - Avaliação do sistema implementado e implementação das OHSAS 18001:2007 –Medição e monitorização do desempenho

- Análise do sistema de gestão implementado pela empresa

A empresa avalia ocasionalmente as novas alterações à legislação de SHT.

- Propostas de Melhoria para o Sistema de Gestão Adoptado de forma a obter Conformidade coma Norma OHSAS 18001:2007

A Empresa deve definir procedimentos, que tenham como objectivo, avaliar periodicamente a conformidade com a legislação aplicável à empresa, em matéria de SHT, controlando e mantendo todas as alterações à legislação da SHT. Estes programas e os seus resultados, devem ser alvo de registo por parte da empresa e mantidos legíveis e em local acessível.

- Tabela nº22 – Análise à empresa e Implementação da OHSAS: Avaliação da conformidade

Requisito da Norma	Análise à empresa	A implementar pela empresa
Avaliação da conformidade	A empresa avalia ocasionalmente as novas alterações à legislação de SHT.	A Empresa deve definir procedimentos que tenham como objectivo a avaliação periódica da conformidade com a documentação legal, como auditorias, inspecções e análises de resultados da monitorização e medição.

4.2.5.3 - Investigação de incidentes, não conformidades, acções correctivas e acções preventivas (Requisito 4.5.3)

A **investigação de incidentes e das não conformidades** é um processo **de prevenção reactivo**, que tende a determinar as causas dos desvios ao normal funcionamento de um processo e a permitir a implementação das necessárias **medidas de controlo**. A ocorrência de incidentes, é considerado um factor negativo no desempenho de uma organização, implicando gastos com custos de manutenção, com imagem negativa, em multas, com perda de clientes, com diminuição da produtividade, devido à baixa motivação e de tempo perdido, devendo então, ser iniciados processos de investigação, que possibilitem a determinação das falhas primárias, que permitem a ocorrência dos incidentes e determinar as medidas, que possibilitem o controlo e diminuição/eliminação dessas falhas. A investigação dos incidentes deve ser efectuado de forma a **evitar recorrências do mesmo incidente**, de forma a demonstrar o compromisso com a SHT, de forma a identificar deficiências na gestão de SHT da organização e de forma a tornar o local de trabalho mais seguro, ajudando a instalar uma cultura de segurança elevada(OHSAS 18001:2007).

4.2.5.3.1 - Investigação de incidentes(Requisito 4.5.3.1)

4.2.5.3.1.1 - Análise da Norma–Investigação de incidentes

-Aplicações

De forma a prevenir a recorrência dos incidentes, associadas ao bom desempenho da SHT e a implementar uma politica de melhoria continua, a empresa deve elaborar um procedimento que investigue as causas chave e as causas fonte de um todos os incidentes e deve implementar as necessárias medidas de controlo (OHSAS 18001:2007).

-Processos

A empresa deve definir, implementar e manter um procedimento que defina o **método de investigação, análise e registo dos incidentes**. Esta **investigação permite**(OHSAS 18001:2007):

- Determinar as deficiências ao bom funcionamento da SHT;

ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007

- Implementar as necessárias medidas de controlo;
- Implementar a melhoria contínua da SHT;
- Comunicação e registo dos resultados das investigações.

O **procedimento de investigação** deve seguir um plano previamente definido, de modo a facilitar a determinação das causas que originaram a falha no sistema. No procedimento interno para investigação de incidentes, deverá estar definido, os tipos de ocorrência, os tempos de investigação e as equipas de investigação, definidas para cada tipo de ocorrência. Ou seja, as organizações devem possuir um procedimento interno, que defina previamente os tipos de investigação para cada ocorrência existente.

Na determinação da natureza da investigação, nos recursos necessários e na prioridade dada à investigação de um incidente, deve-se ter em conta:

- O actual estado e consequência de um incidente;
- A frequência dos incidentes e a sua consequência potencial;

Este procedimento é constituído pelas seguintes **fases** (Lima, 2013):

- **Acções iniciais**
- **Relatório inicial**
- **Designação da equipa de investigação**
- **Recolha de informações**
- **Determinação das causas**
- Determinação das melhorias no sistema de gestão
- Recomendação de acções correctivas e plano de acção
- Documentação e comunicação das alterações
- Acompanhamento das acções preventivas.

1) As **acções iniciais** deste plano de investigação de incidentes, devem ser:

- Dar a prioridade à assistência médica,
- Controlar a área evitando danos maiores,
- Parar todas as operações até que as medidas de SHT sejam aplicadas,
- Preservar o local intacto
- Informar o responsável hierárquico.

ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007

Em acidentes graves, deve-se avisar imediatamente o responsável pela área afectada

2) O **relatório inicial** do plano, tem utilidade na recolha da informação inicial, como por exemplo:

- A identificação da área afectada,
- A classificação da ocorrência (prevista no procedimento interno),
- A data e hora da ocorrência,
- As medidas de contenção adoptadas,
- A identificação do fornecedor da informação,
- A identificação da pessoa com mais informação e a
- A Data e a hora da elaboração do relatório inicial.

Este relatório deve ser preenchido pelo responsável pela área da ocorrência, para o responsável pela investigação, apurado no procedimento interno da empresa.

3) Deve ser definido um **responsável pela investigação**, definido pelo procedimento interno da empresa. Este responsável define o início da investigação, onde será realizada, assegura a investigação no menor tempo possível, e a composição da equipa de investigação, devendo esta equipa ser uma equipa multidisciplinar, composta desde técnicos até à gestão de topo.

4) A **recolha de informação** baseia-se na recolha de factos pela equipa de investigação, sejam eles físicos (ex: equipamentos), comportamentais (ex: atitudes) ou advindos do sistema de gestão (ex: formação). Esta recolha de informação baseia-se num determinado tipo de acções, como por exemplo:

- Manutenção do local intacto após a ocorrência;
- Obter a descrição da ocorrência através de fotografias, esquemas, desenhos ou dados;
- Obter amostras de material envolvido no incidente;
- Realizar entrevistas individuais e privadas às testemunhas;
- Examinar os equipamentos e ferramentas;
- Rever todas as fontes de informação;
- Fazer uma reconstituição da ocorrência;
- Fazer uma listagem de todos os factos conhecidos;
- Desenvolver uma cronologia dos acontecimentos;
- Gerar lista final de hipóteses através da informação obtida.

5) A **determinação das causas**, tem como finalidade, identificar os factos, que determinaram a ocorrência de um evento não previsto pela organização. Uma causa é definida como sendo um factor que contribuiu para a ocorrência de um incidente, de uma não conformidade ou de uma doença profissional e podem ser imediatas ou de raiz. As causas imediatas, levam directamente à ocorrência do evento e as causas raiz, são falhas ou sucessão de falhas, que permitiram a ocorrência da causa imediata, de uma ocorrência, podendo ser, como já referido, do tipo físico, comportamental ou do sistema de gestão.

As investigações devem ser realizadas dentro de um prazo razoável e os resultados destas investigações devem ser objecto de registo e manutenção (OHSAS 18001).

-Responsabilidades

A responsabilidade pela investigação de um incidente, não conformidade ou doença profissional é estabelecida segundo o procedimento interno da empresa.

4.2.5.3.1.2 - Avaliação do sistema implementado e implementação das OHSAS 18001:2007 –Investigação de incidentes

- Análise do sistema de gestão implementado pela empresa

Não existe um processo pré-definido pela empresa, para uma avaliação do grau de um incidente/acidente de trabalho nem de uma doença profissional, não estando definidos as etapas de uma investigação, nem a forma de actuar em caso de um acidente, de forma a que este possa ser investigado em boas condições, nem as responsabilidades pela investigação, nem as datas para que esta investigação ocorra.

- Propostas de Melhoria para o Sistema de Gestão Adoptado de forma a obter Conformidade coma Norma OHSAS 18001:2007

A Empresa deve planear um procedimento, que vise permitir e definir o processo de investigação de um incidente. Este plano deve ter como objectivos determinar as deficiências em SHT e servir de base às medidas de controlo a implementar.

No procedimento interno deve estar definido os tipos e escalas das ocorrências, os tempos para investigação do incidente e o responsável pela investigação, definido para

ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007

cada tipo de ocorrência. Estes procedimentos e os seus resultados, devem ser alvo de registo por parte da empresa e mantidos legíveis e em local acessível.

- Tabela nº23 – Análise à empresa e Implementação da OHSAS: Investigação de incidentes

Requisito da Norma	Análise à empresa	A implementar pela empresa
Investigação de incidentes	A empresa não tem como rotina, a investigação de incidentes de trabalho.	A Empresa deve definir um procedimento para investigação de incidentes, que contenham os tipos de ocorrências e os prazos e responsável pela investigação, conforme o tipo de ocorrência.

4.2.5.3.1.3- A Árvore dos Porquês para determinação das Causas Raiz

A **determinação dos factores chave e das causas raiz dos incidentes**, não conformidades e doenças profissionais, é o objectivo final de uma investigação. Estes são definidos, como factores que contribuem para a ocorrência de um incidente, podendo ter causas físicas, comportamentais ou no sistema de gestão.

A determinação dos factores chave e das causas raiz, pode ser efectuada através de matrizes em forma de árvore, sendo estas chamadas de “árvore dos porquês”. O objectivo da composição desta estrutura matricial, é perguntar o porquê pelo menos 5 vezes a um determinado factor, que possa estar interligado à ocorrência de um determinado evento. O objectivo é determinar causas, que possam ter ocorrido no decorrer de uma tarefa, para que se possa tornar possível a ocorrência de um evento não esperado pela organização, em forma de hipóteses devidamente estruturadas e bem definidas.

As hipóteses, podem tornar-se em causa imediatas, intermédias ou em causas raiz de um evento ocorrido, devendo-se permanecer no domínio físico real, e de seguida, analisar o

campo comportamental e a adequação do sistema de gestão implantado, definindo e analisando todas as possíveis causas.

Na constituição de uma “árvore dos porquês” deve-se, inicialmente, efectuar uma listagem dos factos verdadeiros de uma determinada ocorrência, indicando a sua origem e relevância. De seguida, inicia-se a estrutura matricial com a ocorrência na parte superior, formulando consecutivamente perguntas-chave, utilizando a palavra “porquê”. Deve-se utilizar unicamente os factos verdadeiros conhecidos, para responder às perguntas chave. No decorrer da árvore, serão definidos novos factos, devendo-se ampliar a árvore dos porquês usando os novos factos para responder às perguntas chave, definindo novas hipóteses. A árvore dos porquês termina, quando for definida a causa raiz, para a ocorrência de um determinado evento (Lima, 2013).

A metodologia da árvore dos porquês, torna-se uma “ferramenta” importante na investigação de incidentes, não conformidade e doenças profissionais e na determinação da sua causa raiz.

4.2.5.3.1.4- Actuação em Caso de Acidente com Sinistrado

Em caso de acidente, deve ser prestado ao sinistrado, assistência médica com os **primeiros socorros**, prestar **assistência médica e cirúrgica** através do seguro, determinar o **grau de incapacidade** para o trabalho do sinistrado, determinar as **reparações e indemnizações económicas**, prestar **reabilitação profissional** e **proporcionar a adaptação** ao posto de trabalho, para um trabalhador incapacitado (Lei 98/2009).

As consequências de um acidente podem ter impactos individuais, impactos familiares, impactos sociais, impactos económicos ou impactos ambientais.

Deve-se **reportar e investigar todos os incidentes**, sejam eles acidentes, ou quase acidentes e todas as não-conformidades detectadas na estrutura da organização.

4.2.5.3.2 Não conformidades, acções correctivas e acções preventivas(Requisito 4.5.3.2)

4.2.5.3.2.1 - Análise da Norma-Não conformidades, acções correctivas e acções preventivas

-Aplicações

A identificação de **não-conformidades**, é um factor chave na detecção de problemas, devendo-se **investigar** as suas causas e implementar as **medidas correctivas e as acções preventivas** necessárias, de forma a prevenir problemas antes que estes ocorram(OHSAS 18001:2007).

-Processos

A empresa deve **definir, implementar e manter procedimentos** que tenham como objectivo, uma eficaz implementação das **medidas correctivas e as acções preventivas**, como resposta a **não conformidades** detectadas.

Estas não conformidades, devem ser alvo de **investigação** de forma a determinar as suas **causas** e efectuar as medidas correctivas ou preventivas apropriadas.

As acções correctivas e preventivas adoptadas devem ser alvo de uma **avaliação de riscos** previamente à sua implementação e devem ser apropriadas à dimensão do risco (Pinto, 2009).

A empresa deve efectuar todas as alterações necessárias na documentação, resultantes de todas as alterações efectuadas no sistema, inseridas na **gestão das alterações**.

Segundo as OHSAS 18002:2008, as **não-conformidades** podem ter **origem**:

- No **sistema de gestão** da SHT.

- Falha num requisito que demonstre um compromisso;
- Falha em alcançar os objectivos;
- Falha na definição de responsabilidades;
- Falha na avaliação periódica dos requerimentos legais;
- Falha na resposta às necessidades de formação;
- Documentos fora de validade.

- No **desempenho da SHT**:

- Falha na implementação de programas planeados para atingir os objectivos;
- Falha em alcançar os objectivos definidos;

ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007

- Falha no registo de incidentes;
- Falha em implementar acções correctivas na data prevista;
- Desvios nos procedimentos de SHT;
- Introdução de alterações sem a devida avaliação de riscos;
- Taxas elevadas de doenças e lesões sem estarem atribuídas.

A detecção de não conformidades deve ser uma **responsabilidade individual**, devendo **ser comunicadas** pela **estrutura hierárquica**, até à gestão de topo.

-Responsabilidades

A responsabilidade pela implementação das medidas correctivas e preventivas é da gestão de topo, devendo o responsável pela SHT da empresa, acompanhar e participar em todo o processo de implementação das medidas de segurança.

4.2.5.3.2.2 - Avaliação do sistema implementado e implementação das OHSAS 18001:2007 –Não conformidades, acções correctivas e acções preventivas

- Análise do sistema de gestão implementado pela empresa: requisitos gerais (4.1)

O controlo das não conformidades é efectuado em caso de acidentes de trabalho e doenças profissionais. A manutenção dos equipamentos é efectuada periodicamente.

- Propostas de Melhoria para o Sistema de Gestão Adoptado de forma a obter Conformidade coma Norma OHSAS 18001:2007

A empresa deve definir procedimentos que tenham como objectivo, uma eficaz identificação de todas as não conformidades, incluindo os desvios aos processos e os quase acidentes e a implementação das acções preventivas necessárias. Deve planear programas que tenham como objectivo a implementação das medidas correctivas.

ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO
TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007

- Tabela nº24 – Análise à empresa e Implementação da OHSAS: Não conformidades, acções correctivas e acções preventivas

Requisito da Norma	Análise à empresa	A implementar pela empresa
Não conformidades, acções correctivas e acções preventivas	A empresa controla as não-conformidades em caso de acidentes de trabalho e doenças profissionais com medidas correctivas, no entanto, não efectuou planos de identificação de não conformidades.	A empresa deve definir procedimentos que tenham como objectivo, uma eficaz e continua identificação de não conformidades e a implementação das medidas correctivas e as acções preventivas necessárias.

- Fluxograma do Processo: Investigação de Incidentes, Não conformidades e
Acções Correctivas e Acções Preventivas

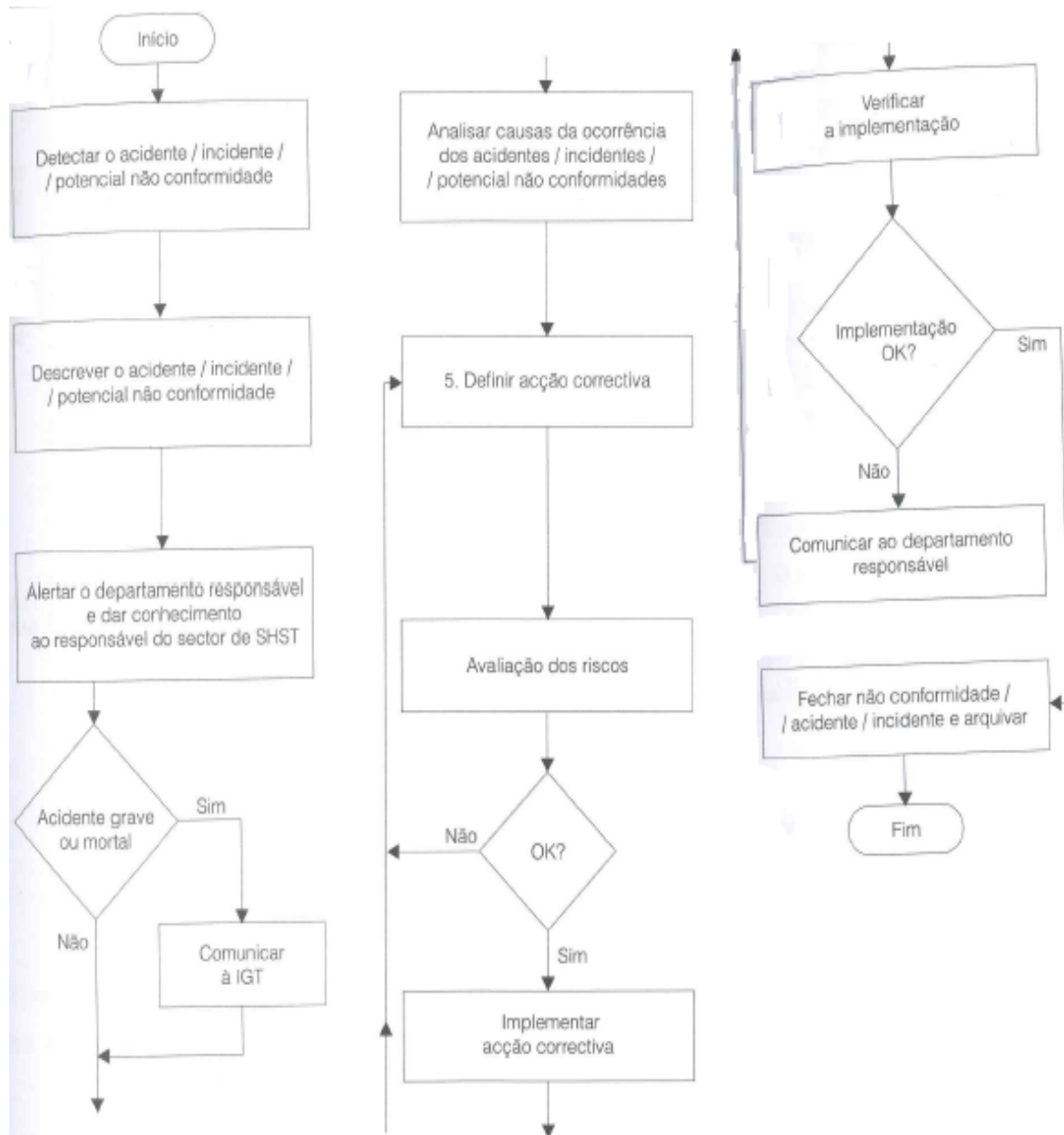


Figura 11: Fluxograma do processo de Investigação de Incidentes, Não conformidade, Acções correctivas e Acções preventivas para a SHT (Adaptado de Pinto, 2009)

4.2.5.4 - Controlo dos registos (Requisito 4.5.4)

4.2.5.4.1 - Análise da Norma - Controlo dos registos

-Aplicações

Os registos de SHT, são **documentações dos resultados das actividades de SHT** e fornecem indicadores, para a avaliação da SHT e para o conhecimento dos aspectos de apoio à **melhoria contínua** do SGSHT (Freitas, 2006).

Todos os processos, relacionados com os aspectos de segurança, devem ser alvo de documentação e manutenção, para efeitos de **consulta, revisão ou de inspecção** dos requisitos da norma OHSAS 18001:2007.

- Processos

A empresa deve **definir, manter e rever** procedimentos para a **identificação, armazenamento, protecção, recuperação, retenção e eliminação dos registos relativos à SHT**, de forma a **demonstrar a conformidade** com a norma OHSAS 18001:2007 e a demonstrar os resultados obtidos no âmbito da SHT. Os registos devem ser e manter-se **legíveis, identificáveis e rastreáveis** e incluem segundo L. Freitas (2006):

- Avaliações de riscos;
- Relatórios de acidentes e incidentes;
- Fichas médicas;
- Planos de SST;
- Instruções de trabalho;
- Normas e regras de segurança;
- Actas das reuniões de SHT (representante dos trabalhadores e responsáveis SHT);
- Fichas de produtos químicos;
- Registos de calibração e manutenção de equipamentos de medição;
- Propostas dos Serviços de SHT e propostas dos trabalhadores para a SHT;
- Planta das instalações;
- Manuais dos equipamentos de trabalho.

O empregador deve respeitar a legislação, respectiva à **protecção dos dados individuais e pessoais** e deve manter toda a documentação relativa à realização das

ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007

actividades de Segurança e Saúde no Trabalho, **durante 5 anos** e à disponibilidade de organismos inspectivos competentes.

O procedimento de controlo de registos, deve ter as seguintes etapas:

- Implementação dos procedimentos do SGSHT;
- Arquivo dos registos;
- Manutenção dos registos;
- Acesso aos registos.

- Responsabilidades

A responsabilidade pelo controlo dos registos, deve ser do responsável pela SHT.

4.2.5.4.2 - Avaliação do sistema implementado e implementação das OHSAS 18001:2007 – Não conformidades, acções correctivas e acções preventivas

- Análise do sistema de gestão implementado pela empresa

É efectuado o registo relacionado com os equipamentos de protecção individual, com os manuais dos equipamentos e ferramentas de trabalho, com a manutenção dos equipamentos, com a identificação de perigos e avaliação dos riscos de trabalho, com exames médicos adicionais (certificação dos soldadores), com os acidentes e doenças profissionais e os registos de calibração.

- Propostas de Melhoria para o Sistema de Gestão Adoptado de forma a obter Conformidade coma Norma OHSAS 18001:2007

A Empresa deve definir procedimentos que tenham como objectivo, o controlo dos registos de todos os procedimentos, da norma OHSAS 18001:2007 e os seus resultados. Este plano deve conter os métodos de identificação, armazenamento, protecção, recuperação, retenção e eliminação dos registos, no âmbito da SHT.

Devem ser efectuados os registos de auditoria interna, dos relatórios da avaliação e verificação, dos planos de formação em SHT, das atas das consulta do representante dos trabalhadores e dos controlos operacionais.

ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO
TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007

- Tabela nº25 – Análise à empresa e Implementação da OHSAS: Controlo de Registo

Requisito da Norma	Análise à empresa	A implementar pela empresa
Controlo de Registo	A empresa tem definido, os métodos para a identificação e armazenagem de documentação relacionada com a SHT na empresa.	A Empresa deve definir procedimentos que visem definiros métodos de identificação, armazenamento, protecção, recuperação, retenção e eliminação de todos os registos no âmbito da SHT, relacionados com a OHSAS.

4.2.5.4.3 - Registos dos Dados Médicos Pessoais

Os dados médicos pessoais, devem ser documentados em **ficha clínica individual**, sob sigilo profissional, devendo ser consultada apenas pelas autoridades de saúde e pelos médicos afectos ao organismo com competência para a promoção da saúde do ministério responsável pela área laboral. Nesta ficha clínica, devem ser documentados apenas dados médicos, ou outro tipo de informação relevante para a saúde do trabalhador, sendo proibida informação relativa à raça, etnia, hábitos pessoais, entre outros dados pessoais, desde que não estejam relacionados com patologias específicas. Em caso de cessão de actividade, as fichas clínicas, deverão ser entregues no serviço com competência para o reconhecimento de doenças profissionais, na área da segurança social (Lei 102-2009).

5.2.5.4.4 - Registos da identificação de Perigos e Avaliações de Riscos Profissionais

O serviço de segurança e o serviço de saúde, adoptados pelo empregador, para efeitos de consulta, deve manter organizados e actualizados todos os dados e informações relativamente ao **resultado das avaliações dos riscos profissionais** a todos os níveis e actividades da empresa, a lista e os relatórios dos acidentes de trabalho que originem incapacidade para o trabalho, bem como acidentes e incidentes que assumam gravidade na perspectiva da segurança, os relatórios dos acidentes, lista das situações de baixa por doença e do numero de dias totais de ausência, lista das doenças profissionais e a lista das propostas formuladas pelo serviço de segurança e pelo serviço de saúde no trabalho (Lei 102-2009).

4.2.5.5 - Auditoria interna (Requisito 4.5.5)

4.2.5.5.1 - Análise da Norma – Auditoria interna

– Aplicações

Devem ser efectuadas e programadas **auditorias internas**, ao sistema de gestão em SHT, em **intervalos periódicos**, de forma a **rever** e determinar se o sistema está em conformidade com o planeado, se foi **implementado e mantido adequadamente** e se é efectivo quanto à política e objectivos da organização.

As auditorias internas fornecem informação importante, acerca do **estado** de um Sistema de Gestão da SHT.

– Processos

A empresa deve **definir, implementar, manter e rever**um procedimento que contenha os requisitos para efectuar uma auditoria interna.

As auditorias internas, devem ter como base, o resultado de **auditorias anteriores** e o **resultado da avaliação de riscos**, devendo abranger **todas as áreas e actividades** relacionadas com a SHT, com o objectivo de **determinar a conformidade com a OHSAS 18001:2007**.

A realização das auditorias deve ser efectuada por **auditores internos ou externos**, com competência, devendo os auditores internos, assegurar uma **imparcialidade** na determinação dos resultados, de modo a determinar se o sistema está **devidamente implementado**.

Segundo a ISO 19011:2002, o programa **interno de auditoria** deve definir

- A comunicação da auditoria às partes relevantes;
- Os procedimentos para selecção das equipas de audição;
- Os recursos necessários para a realização da auditoria;
- O plano e coordenação das auditorias;
- Certificação que os procedimentos de auditoria estão implementados;
- Certificação que são efectuados registos das actividades da auditoria;
- Certificação da comunicação dos resultados de auditoria;

Este **procedimento de auditoria interna** deve conter (Pinto, 2009):

ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007

- Responsabilidades, competências e requisitos para o planeamento e realização das auditorias;
- Responsabilidades para relatar os resultados e para manter os registos associados;
- Determinação dos critérios de auditoria;
- Âmbito da auditoria;
- Frequência da auditoria;
- Método de auditoria;
- Sector, data e horário da auditoria interna.

Os programas de auditorias internas devem ter em conta:

- Os processos de trabalho;
- A sinistralidade das áreas de trabalho;
- Os resultados das auditorias anteriores.

As auditorias internas podem ser de diferentes **tipos**, podendo ser (Freitas, 2006):

- Auditoria de verificação dos requisitos legais (avaliação dos requisitos legais);
- Auditoria Técnica (avaliação da eficácia dos meios de prevenção);
- Auditoria do sistema de gestão da SHT (avaliação da eficácia da estrutura organizacional da SHT).

As **auditorias internas**, poderão ser realizadas a partir de **listas de verificação**, relacionadas com não conformidades detectadas em outros sistemas, ou em outras auditorias realizadas.

-Responsabilidades

As responsabilidades pela auditoria interna é do responsável pela SHT da empresa e o auditor não deve pertencer à área de trabalho a ser auditada.

4.2.5.5.2 - Avaliação do sistema implementado e implementação das OHSAS 18001:2007 - Auditoria interna

- Análise do sistema de gestão implementado pela empresa: requisitos gerais (4.1)

A empresa não efectua auditorias internas ao seu sistema de gestão em SHT.

- Propostas de Melhoria para o Sistema de Gestão Adoptado de forma a obter Conformidade coma Norma OHSAS 18001:2007

A Empresa, deve definir procedimentos para auditorias internas periódicas, ao sistema de gestão da SHT, de forma a avaliar a conformidade com o modelo de gestão planeado para a empresa. Esta auditoria interna deve controlar a eficiência do sistema de gestão, para a política e objectivos da SHT, pré-definidos pela empresa.

No planeamento das auditorias internas deve ser definida as responsabilidades pela auditoria, a responsabilidade para comunicar e registar os resultados e a frequência, âmbito e os métodos de auditoria. Estes planos e os seus resultados, devem ser alvo de registo por parte da empresa e mantidos legíveis e em local acessível.

- Tabela nº26 – Análise à empresa e Implementação da OHSAS: Auditoria interna

Requisito da Norma	Análise à empresa	A implementar pela empresa
Auditoria interna	A empresa não efectua auditorias internas ao seu sistema de gestão em SHT.	A empresa deve definir, implementar e manter um procedimento que contenha os requisitos, para a realização das auditorias internas periódicas. A empresa apresenta riscos elevados, devendo ser efectuadas auditorias internas, com 3/6 meses de intervalo.

- Fluxograma do Processo: Auditoria Interna



Figura nº 12: Fluxograma do Processo de Auditoria Interna para a SHT (Adaptado de Pinto, 2009)

4.2.5.5.3- Processo de Inspeção pelos Organismos Competentes dos Ministérios Responsáveis

Cabe ao organismo competente para a promoção da SHT, do ministério responsável pela área laboral, verificar as condições de trabalho dos trabalhadores, verificar as instalações e as suas condições de funcionamento, verificar as situações de subcontratação, verificar o funcionamento dos serviços a prestar na área nomeadamente os equipamentos de trabalho a utilizar, utensílios de avaliação de riscos e protecção individual e verificar o manual de procedimentos incluindo o planeamento das actividades a desenvolver na área da segurança, a articulação entre as áreas da segurança e da saúde e os referenciais a utilizar no âmbito dos procedimentos técnicos, nomeadamente os organismos internacionais reconhecidos.

Cabe ao organismo competente, do ministério responsável pela saúde, verificar as instalações, incluindo as unidades moveis, as condições de funcionamento do serviço na área da saúde e o manual de procedimentos, verificar as condições dos serviços na área da saúde do trabalho nomeadamente quanto aos equipamentos de trabalho e verificar o manual de procedimentos, em particular a articulação entre a área da segurança e a área da saúde, incluindo a gestão da informação clínica e a promoção e vigilância da saúde. Cada um dos organismos competentes, quer pela área da segurança, quer pela área da saúde, após a apreciação da conformidade dos requisitos susceptíveis de apreciação documental e nos 60 dias posteriores ao requerimento de vistoria, marca a data da vistoria, em conformidade com a disponibilidade da empresa, deve dar conhecimento ao outro organismo, num prazo de antecedência mínimo de 10 dias da vistoria e deve notificar o requerente para o pagamento da taxa de vistoria, nos 10 dias úteis após notificação do organismo competente.

O organismo competente pela área, deve elaborar um relatório de vistoria e deve comunicar o resultado da vistoria aos organismos responsáveis, num prazo máximo de 10 dias úteis. Nestes relatórios, deve conter informação acerca da conformidade entre o requerimento da autorização e as condições realmente verificadas na vistoria, o cumprimento das prescrições legais, qualquer condição que se julgue necessário adoptar e os prazos para a sua realização(Lei 102-2009).

Estes relatórios devem ser alvo de arquivo e documentação por parte do requerente da vistoria.

4.2.6 - Revisão pela Gestão de Topo (Requisito 4.6)

4.2.6.1 - Análise da Norma - Revisão pela Gestão de Topo

-Aplicações

Este requisito da OHSAS 18001:2007, encerra um Ciclo de Deming. Nesta **revisão**, deve-se analisar, se o sistema assegura os compromissos assumidos, na política e objectivos definidos. A gestão de topo deve **rever periodicamente** o sistema de gestão actual da SHT, de forma a assegurar a sua **contínua adequação, suficiência e eficácia**.

-Processos

A empresa deve **definir e manter procedimentos** de forma à **gestão de topo** efectuar a **revisão do sistema** de gestão da SHT, **periodicamente e eficazmente**.

A gestão de topo deve **rever a informação referente**(OHSAS 18001:2007):

- Resultados de auditorias internas;
- Resultados das avaliações de conformidade com os requisitos legais;
- Resultados da participação e consulta;
- Comunicações de partes interessadas externas, incluindo reclamações;
- Desempenho da SHT da organização;
- Grau de cumprimento dos objectivos;
- Investigações de incidentes e das acções correctivas e preventivas;
- Seguimento das acções resultantes de anteriores revisões pela gestão;
- Alterações, incluindo os desenvolvimentos dos requisitos legais;
- Recomendações para melhoria.
- Comunicações de trabalhadores para a eficácia do sistema localmente;
- Progresso no alcance das necessidades de formação

Estes documentos devem estar disponíveis para consulta e revisão pela gestão de topo.

Os **resultados da revisão** pela gestão de topo, devem ser **coerentes com o compromisso de melhoria contínua**. Estes resultados devem incluir as **possíveis alterações ao sistema** de gestão da SHT implementado, incluindo **alterações**:

- No desempenho da SHT;
- Na política e dos objectivos de SST;
- Nos recursos;

ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007

- Na eficácia dos programas de identificação de perigos e avaliação de riscos;
- Na mudança da legislação e da tecnologia.

A **revisão pela gestão** de topo, deve **determinar**, se o sistema gestão da SHT (OHSAS 18002:2008):

- É apropriado à empresa, dependendo da sua dimensão e tipos de riscos;
- É adequado à política e aos objectivos;
- É eficaz e alcança os resultados desejados.

Os resultados da revisão do sistema da SHT, pela gestão de topo, devem ser alvo de **registo**, estando disponíveis para comunicação e consulta.

-Responsabilidades

A responsabilidade pela revisão do sistema de gestão da SHT implementado, é da gestão de topo.

4.2.6.2 - Avaliação do sistema implementado e implementação das OHSAS 18001:2007 - Auditoria interna

- Análise do sistema de gestão implementado pela empresa: requisitos gerais (4.1)

A direcção não efectua a revisão dos aspectos no âmbito da SHT periodicamente, nem essas verificações estão marcadas e registadas, não sendo efectuada uma análise crítica pela gestão de topo para os assuntos da SHT.

- Propostas de Melhoria para o Sistema de Gestão Adoptado de forma a obter Conformidade coma Norma OHSAS 18001:2007

A empresa deve planear programas que visem a revisão de todo o sistema de gestão da SHT, por parte da gestão de topo, baseando-se em todos os registos e dados resultantes da política de SHT.

ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO
TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007

- Tabelas nº27 – Análise à empresa e Implementação da OHSAS: Revisão pela
Gestão de Topo

Requisito da Norma	Análise à empresa	A implementar pela empresa
Revisão pela Gestão de Topo	A empresa não tem definidos programas de revisão do seu sistema de gestão da SHT, pela gestão de topo. A empresa não documenta todos os registos relacionados com os requisitos da norma para efeitos de revisão e consulta.	A empresa deve definir procedimentos que visem a revisão de todo o sistema de gestão da SHT, por parte da gestão de topo. Esta revisão deve contar com todo o tipo de informação e registos da empresa, associados à norma OHSAS 18001:2007.

4.3- Recomendações Finais no Âmbito da SHT

Requisito da Norma	Tabela 28 - Recomendações Finais
4.1	A Empresa deve definir, implementar, manter, melhorar e documentar, continuamente o sistema de gestão da SHT, segundo os requisitos da OHSAS 18001:2007.
4.2	A Empresa deve definir, documentar e comunicar a todos os seus trabalhadores, uma política adequada para os aspectos da SHT e deve analisar os seus resultados anualmente
4.3	
4.3.1	A Empresa deve planear programas ocasionais para a identificação de perigos, devendo ser proactiva e não apenas reactiva na identificação de novos perigos.
4.3.2	A Empresa deve definir planos de identificação e manutenção da documentação legal no âmbito da SHT, associada aos seus processos de trabalho.
4.3.3	A Empresa deve definir, manter e comunicar objectivos mensuráveis e realistas de SHT a todos os seus trabalhadores e estes objectivos, devem-se basear numa identificação de perigos na análise de riscos e na análise dos índices de sinistralidade da empresa.
4.4	
4.4.1	A empresa deve definir as equipas actuantes em caso de emergência, como as equipas de primeiros socorros, de evacuação e de combate a incêndios, devendo ser dada formação adequada e continua a estas equipas, no âmbito da SHT.
4.4.2	A Empresa deve fornecer formação adequada e continua no âmbito da SHT, a todos os responsáveis pelo bom funcionamento do sistema de gestão da SHT, tal como, os trabalhadores pertencentes às equipas actuantes e aos representantes dos trabalhadores.
4.4.3	
4.4.3.1	A empresa deve implementar e manter planos que visem definir a comunicação interna entre as várias hierarquias, com visitantes, subcontratados e com as partes interessadas.
4.4.3.2	A Empresa deve consultar os trabalhadores na identificação de perigos, avaliação de risco e determinação das medidas de controlo, na investigação de incidentes, no desenvolvimento e análise das políticas e objectivos de SHT, na ocorrência de alterações que possam afectar a sua SHT e na representação em matéria de SHT. Deve planear programas de consulta das partes externas interessadas.

Requisito da Norma	Recomendações Finais
4.4.3	
4.4.3.1	A empresa deve implementar e manter planos que visem definir a comunicação interna entre as várias hierarquias, com visitantes, subcontratados e com as partes interessadas.
4.4.3.2	A Empresa deve consultar os trabalhadores na identificação de perigos, avaliação de risco e determinação das medidas de controlo, na investigação de incidentes, no desenvolvimento e análise das políticas e objectivos de SHT, na ocorrência de alterações que possam afectar a sua SHT e na representação em matéria de SHT. Deve planear programas de consulta das partes externas interessadas.
4.4.4	A Empresa deve planear programas de actualização e eliminação de documentação legal relevante. A empresa deve documentar a política de SHT, a descrição do sistema, a descrição dos principais elementos do sistema, os registos requeridos pela OHSAS 18001 e a documentação necessária ao planeamento, operação e controlo dos riscos.
4.4.5	A Empresa deve planear programas de controlo de documentação, que visem identificar alterações à documentação legal e a eliminação de documentação obsoleta
4.4.6	A empresa deve planear programas para a identificação de melhorias dos controlos operacionais associados ao trabalho e planear programas que visem o controlo da política e dos objectivos, previamente definidos pela empresa, a manutenção dos planos de emergência, a políticas de assédio sexual, o abuso de drogas e álcool e bullying, o treino e consciencialização para o uso de controlos particulares e a gestão do tráfego.
4.4.7	A empresa deve planear programas que contenham os procedimentos em caso de emergência, deve nomear as equipas de actuação, efectuar formação das equipas de actuação, determinar os recursos internos e externos necessários a um possível cenário de emergência, definir a comunicação interna e externa em caso de emergência e definir a recepção das equipas de prevenção externas.

ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO
TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007

Requisito da Norma	Recomendações Finais
4.5	
4.5.1	A Empresa deve definir os objectivos para a SHT e deve planear programas que tenham como objectivo medir o seu desempenho e deve planear programas de monitorização de todos os riscos relevantes para a SHT, através de medidas proactivas e reactivas
4.5.2	A Empresa deve planear programas que tenham como objectivo a avaliação periódica da conformidade com a documentação legal, como auditorias, inspecções e análises de resultados da monitorização e medição.
4.5.3	
4.5.3.1	A Empresa deve planear um procedimento para investigação de incidentes, que contenham os tipos de ocorrências e os prazos e responsável pela investigação, conforme o tipo de ocorrência.
4.5.3.2	A empresa deve planear programas que tenham como objectivo, uma eficaz e continua identificação de não conformidades e a implementação das medidas correctivas e as acções preventivas necessárias.
4.5.4	A Empresa deve planear programas que visem definir os métodos de identificação, armazenamento, protecção, recuperação, retenção e eliminação de todos os registos no âmbito da SHT, relacionados com a OHSAS 18001:2007.
4.5.5	A empresa deve definir, implementar e manter um procedimento que contenha os requisitos, para a realização das auditorias internas periódicas. A empresa apresenta riscos elevados, devendo ser efectuadas auditorias internas, com 3/6 meses de intervalo.
4.6	A empresa deve planear programas que visem a revisão de todo o sistema de gestão da SHT, por parte da gestão de topo. Esta revisão deve contar com todo o tipo de informação e registos da empresa, associados à norma OHSAS 18001:2007.

Conclusão

Dos dados recolhidos, após a avaliação do sistema de gestão da Segurança e Higiene no Trabalho, da Lauak Portuguesa Lda., conclui-se que a empresa não cumpre com todos os requisitos da norma OHSAS 18001:2007, que define a implementação de um sistema eficaz da Segurança e Higiene no Trabalho nas organizações e que se devidamente implementado, confere à empresa a certificação, por uma entidade competente, no âmbito da Segurança e Higiene no Trabalho.

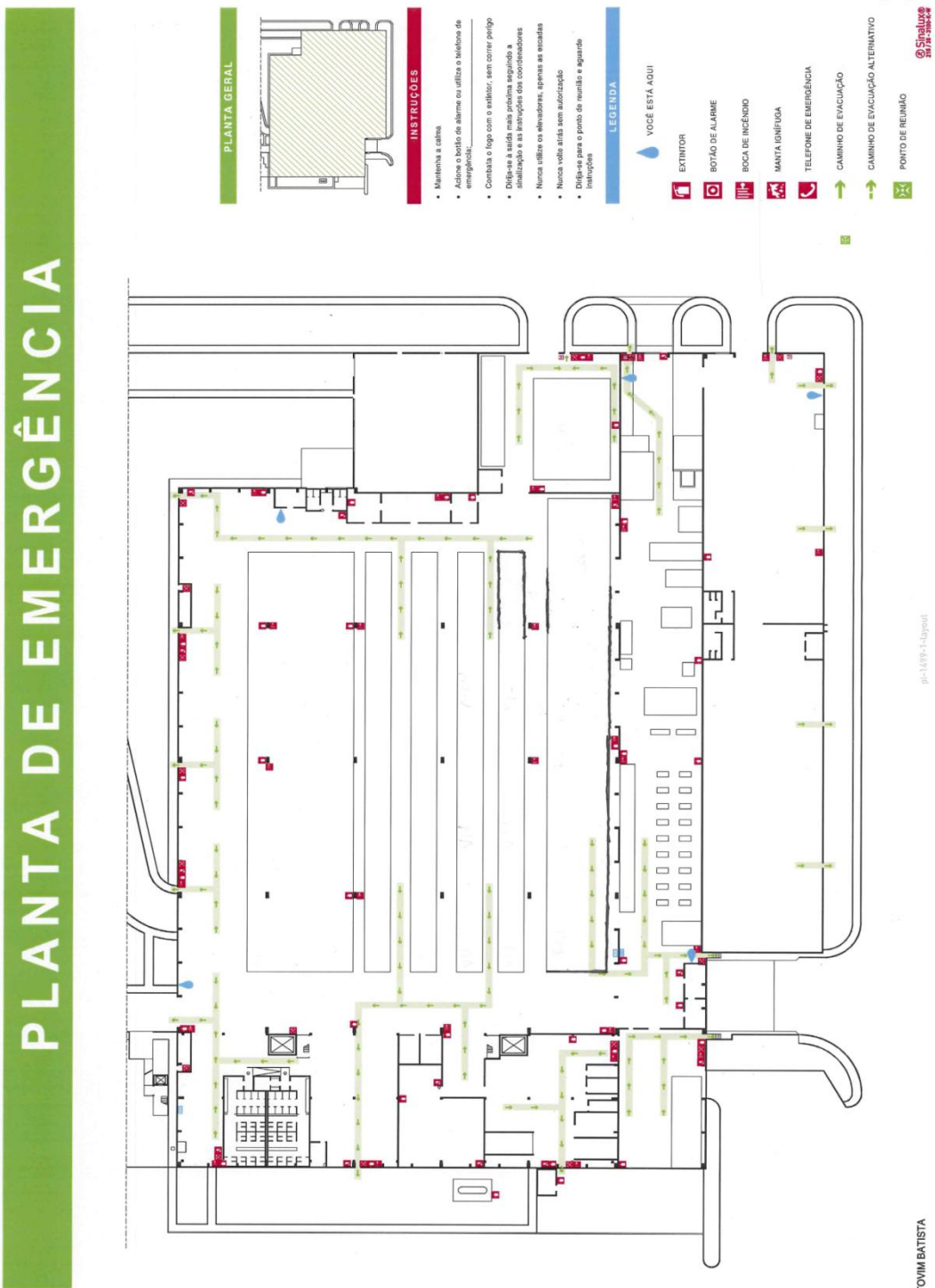
A empresa, cumpre com alguns dos requisitos da norma OHSAS 18001:2007, que estão previsto em legislação para as questões no âmbito da SHT, tais como, identificação de perigos, análise dos riscos e controlo dos riscos, a vigilância da saúde ocupacional dos trabalhadores, a documentação da legislação aplicável, da identificação de perigos, análise dos riscos e controlo dos riscos e dos resultados da vigilância da saúde ocupacional, o planeamento e preparação das medidas de emergência, a promoção dos representantes dos trabalhadores e a definição dos responsáveis pela SHT e a transmissão de responsabilidades de SHT para uma seguradora.

A empresa, de forma a implementar um sistema de SHT eficiente, necessita de definir uma política adequada, para as questões no âmbito da SHT, necessita de definir objectivos mensuráveis em SHT, como os atingirá e os prazos associados a cumprir esses objectivos, necessita de definir as equipas de primeiros socorros, de evacuação e de combate a incêndios, necessita de fornecer formação adequada e continua em SHT aos representantes dos trabalhadores e às equipas actantes, deve planear, implementar e manter todo o sistema de SHT definido pelas OHSAS 18001:2007, deve verificar e avaliar todo o sistema de SHT periodicamente e deve manter todos os registos relacionados com o planeamento da SHT e os resultados obtidos.

Assim, a empresa poderá implementar um verdadeiro sistema de gestão da SHT, em que inclua uma política que englobe os processos de planeamento, execução, verificação e actuação, para as questões da SHT e assim solicitar a certificação, a uma entidade competente, no âmbito da SHT.

ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007

- Anexos



Bibliografia

Deming, W. (1986). *Out of the crisis*, MIT. Filadélfia.

Decreto Lei n.º141/95 de 14 de Junho. *Diário da República n.º 136/90 - I Série A*, Ministério da Administração Interna. Lisboa.

Decreto Lei n.º220/2008 de 12 de Novembro. *Diário da República n.º 220 - I Série*. Ministério da Administração Interna. Lisboa.

Fernandes, S. (2013). *Manual de Riscos Biológicos*, IPS. Setúbal.

Freitas, L. (2006). *Gestão da Segurança e Saúde no trabalho*, Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias. Lisboa.

Ganço, M. et al. (2012). *Manual de Controlo de Riscos Profissionais*, IPS. Setúbal.

Geller, S. (1942). *The Psychology of Safety Handbook*, Lewis Publishers. Florida.

Judge T. et al. (2004). *Transformational and Transactional leadership*, Journal of Applied Psychology. EUA.

Lei 102/2009, 10 de Setembro. *Assembleia da República n.º 176 - I Série*. Lisboa.

Lei 105/2009, 14 de Setembro. *Assembleia da República n.º 178 - I Série*. Lisboa.

Lei 98/2009, 4 de Setembro. *Assembleia da República n.º 172 - I Série*. Lisboa.

Lima, P. (2012). *Manual de Investigação de Incidentes e Não Conformidades*, IPS. Setúbal.

Miguel, A. (2012). *Manual de higiene e Segurança no Trabalho*, 12ª Edição, Porto Editora. Porto.

Nebro, J. (2005). *Manual Para la Formación de Nivel Superior En Prevención de Riesgos Laborales*, Edições Diaz de Santos. Espanha.

OHSAS 18001(2007) - *Occupational Health and Safety Assessment Series*, British Standards Institution. Reino Unido.

OHSAS 18002 (2008). *Occupational health and safety management systems : guidelines for the implementation of OHSAS 18001*, British Standards Institution. Reino Unido.

OHSAS 18001 (2007). *Occupational Health and Safety Assessment Series*, British Standards Institution. Reino Unido.

ANÁLISE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO CONFORME A OHSAS 18001:2007

Pinto, A. (2009). *Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho*, 2ª Edição, Edições Silabo. Lisboa.

Portaria n.º 1456-A/95 de 11 de Dezembro. *Diário da República nº 284/95 - I Série*.
Ministério do Emprego e da Segurança Social. Lisboa.

Ribeiro, S. (2013). *Manual de Gestão das Organizações*, IPS. Setúbal.

Sites consultados

Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho (EU-OSHA)

Associação Internacional de Ergonomia (IEA)

Associação para as Condições do Trabalho (ACT)

Organização Internacional do trabalho (OIT)